

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 192

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.212, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:129\$380, para pagamento a D. Maria Surville Proença Gomes e a seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 5.222, que autoriza o Governo Federal a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de mil quinhentas e setenta e oito libras esterlinas (£ 1.578-0-0), para pagamento á firma Norton Megaw & Company.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço de Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

novo contos cento e vinte nove mil trescentos e oitenta réis (69:129\$380), para pagamento do que deve a União a D. Maria Surville Proença Gomes e a seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, successores de Antonio Manoel Proença Gomes, ex-primeiro escripturario da Caixa de Amortização, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.222 — DE 12 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza o Governo Federal a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de mil quinhentas e setenta e oito libras esterlinas (£ 1.578-0-0), para pagamento á firma Norton Megaw & Company

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de mil quinhentas e setenta e oito libras esterlinas (£ 1.578-0-0), para pagar á firma Norton Megaw & Company, o material Stone, pertencente á referida firma, encomendado pela Estrada de Ferro Central do Brasil e que, recolhida á intendencia da referida estrada, foi com ella destruido pelo incendio que occorreu alli em abril de 1921; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de mil quinhentas e setenta e oito libras esterlinas (£ 1.578-0-0), para pagar á firma Norton Megaw & Company o material Stone a ella pertencente, encomendado pela Estrada de Ferro Central do Brasil e que, recolhido á intendencia da referida estrada, foi com ella destruido pelo incendio que occorreu alli em abril de 1921, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 95, de 8 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.212 — DE 4 DE AGOSTO DE 1927 (*)

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:129\$380, para pagamento a D. Maria Surville Proença Gomes e a seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de sessenta e

(*) Reprodüz-se por ter sido publicadô com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 15 — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos effeitos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Presidente do Senado Federal, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, por este minis-

terio, o credito especial de 1.578-0-0 (mil quinhentas e setenta e oito libras esterlinas), para pagar á firma Norton, Megaw & Company o material Stone a ella pertencente, que foi destruido pelo incendio occorrido na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1921.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o bacharel Oswaldo Chateaubriand foi removido, por decreto de 8 de agosto corrente, do cargo de procurador da Republica na Secção de São Paulo para identico logar na Secção do Rio Grande do Sul, por se haver tornado incompativel com o exercicio das funções do ministerio publico na secção onde servia;

Considerando que, depois de removido, o mesmo procurador publicou, com a responsabilidade de sua assignatura, no *Diário da Noite*, de S. Paulo, escriptos contendo imputações falsas e expressões desrespeitosas ao Chefe de Estado e a seu superior hierarchico, as quaes revelam falta de disciplina e de compostura e constituem delicto cuja repressão lha cumpria promover;

Considerando que, além dessas attitudões irregulares, o referido procurador se tem mostrado inapto para o exercicio do ministerio publico, defendendo val os interesses da Fazenda e commettendo erros prejudiciaes á Justiça nas causas em que tem funcionado;

Resolve, na conformidade do disposto no art. 120 do decreto n. 3.084 de 5 de novembro de 1898, demittir o bacharel Oswaldo Chateaubriand do logar de procurador da Republica na Secção do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927, 166º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Augusto de Vianna do Castello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos Brasileiros:

Francisco Heitor Joelé, natural da Italia, nascido a 28 de fevereiro de 1875, filho de Carminé Joelé e Carolina Rossi, casado, residente nesta capital;

José Hannanias Attias, natural de Marrocos, nascido a 20 de setembro de 1894, filho de Annanias Attias e Clara Malka, Attias, casado, residente no Estado do Amazonas.

Remetteu-se ao governo do Estado do Amazonas a portaria do que ali reside.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 10 do corrente o Sr. ministro da Justiça resolve, nos termos do art. 53 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, nomear o Dr. Sílio Boccanera Netto para exercer o logar de ajudante-medico do Porto do Rio de Janeiro, enquanto durar o impedimento do effectivo Dr. Mario Ferreira Piragibe, percebendo apenas gratificação desse cargo.

— Por outra da mesma data o Sr. ministro da Justiça resolve, na conformidade do art. 60, letra h, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, promover a inspector de Saude dos Portos o sub-inspector Dr. José Odorico de Moraes.

— Ainda por outra de 30 de junho do corrente anno, foram concedidos pelo Sr. ministro da Justiça, de accordo com o art. 8º n. II do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, em prorogação, ao Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, inspector sanitario deste departamento.

— Por outra ainda de 10 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foi concedido, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, a partir de 22 de julho ultimo, a João Olhon Leite de Menezes, auxiliar de pharmacia do Hospital Paula Candido.

Expediente de 10 de agosto de 1927

Agradecen-se:

Offícios:

N. E. 1.451 — Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director geral do Serviço Sanitario desse Estado e remetteu-se com um exemplar do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, os impressos com que o Serviço da Propaganda deste departamento executa seu mister.

— Communicaram-se:

N. E. 1.449 — Ao Sr. sub-secretario da Saude e Assistencia Publica da Bahia, em resposta ao officio n. 543, de 21 de julho findo, os resultados da inspecção de saude a que se submettera a professora Elvirina Gomes.

— Remetteram-se:

N. E. 1.450 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial, o parecer da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, relativo á invenção de "Novos preparados therapeuticos do

mercúrio, em estado colloidal, sob a denominação generica de Hydrosol", para que pediram privilegio Drs. Carlos Ernesto Julio Lohmann e Nelson de Castro Barbosa.

Dia 11

Aviso:

Remetteu-se:

N. E. 65 — Ao Sr. governador do Estado da Bahia, o laudo de inspecção de saude n. 1.473, de 2 de agosto corrente, da professora Stella de Lemos Oliveira e Silva, a que se submettera neste departamento e que acha estar a mesma em condições de poder obter seis mezes de licença.

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E. 1.458 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo e desenho respectivo do invento de "collector hygienico para lixo" para que pediu privilegio Jeronymo de Paiva e Silva.

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. E. 1.457 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo e desenho respectivo do invento de "apparelio para hygiene hydraulica" para que pede privilegio José Maria de Mattos Guahyba.

Communicou-se:

— Ao Sr. presidente da Liga Brasileira contra a Tuberculose.

N. E. 1.456 — Que entre as attribuições da Inspectoria de Hygiene Infantil, está incluída, pela Directoria Geral, a de promover, quando necessaria, a remoção de doentes para o Sanatorio D. Amelia.

Dia 12

Communicou-se:

Ao Sr. inspector da Alfandega:

N. E. 1.465 — Em resposta ao officio n. 1.169 de 27 de julho ultimo, solicitando informações sobre a creolina como especialidade pharmaceutica, para effeito da tributação do imposto de consumo, que esse producto assim como a cruzwaldina, o crurol e muitos outros similares, são desinfectantes analysados por este departamento, e eram sujeitos ao sello sanitario; mas que, em virtude do aviso n. E. 18, de 6 de março de 1926, foi declarado ao Ministerio da Fazenda que os desinfectantes da especie a que pertencem a creolina, cruzwaldina, e.c. não são considerados especialidades pharmaceuticas, estando, *ipso facto*, isentos de sello sanitario.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. E. 1.463 — No sentido de não mais ser permitida a transformação de va-

lhos carros de carga dessa via ferrea, em açougues, pratica essa verificada e comunicada á Directoria Geral pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

— Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light & Company Ltd.:

N. E 1.467 — Para que seja com a maior urgencia possivel feita a ligação de gaz para o predio situado á rua Benedicto Hyppolito, esquina de D. Laura de Araujo, onde funciona a Escola de Enfermeiras, conforme foi solicitado em o officio n. E 1.013, de 25 de maio deste anno.

Remetteram-se:

Ao Sr. director de Hygiene e Assistencia Publica da cidade de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. E 1.466 — Em resposta á carta de 21 de julho ultimo, os cartazes e impressos educativos sobre a prophylaxia da tuberculose, bem como um exemplar do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E 1.464 — Com o respectivo memorial, o parecer do Laboratorio Bromatologico, relativo á invenção de "aperfeçoamentos na manufactura de artigos feitos de ou comprehendendo chocolate ou outros confeitos", para que pediu privilegio Piero Mariano Salerni.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 1.470 — Os mappas de toxico-entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, durante o mez de julho proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1927

Pelo Sr. director geral:

Dr. Gastão Ayres, pedindo inscripção na lista dos candidatos ao cargo de sub-inspector de Saude dos Portos (384-927). — Como requer.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 13 de agosto de 1927

Acto do Sr. Dr. inspector:

Mandando nomear Maria Abigail Azevedo Telles de Noronha para occupar o lugar de servente de 2ª classe, a contar de 13 do corrente.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 622 — Pedindo ser autorizado o pagamento ao Sr. Aulo Gellio Cerqueira da importancia de 8.700\$, para attender as despesas de prompto pagamento no Serviço de Epidemiologia e Prophylaxia, no 3º trimestre do corrente anno, em vista de não poder o Dr. Orlando Rôças, para quem foi anteriormente solicitada autorização, receber a importancia referida.

N. 623 — Remettendo a folha suplementar para pagamento do mez de julho ultimo aos seguintes empregados que não foram incluídos na folha geral por não terem apresentado em tempo os

respectivos attestados de frequencia: Joaquim Rodrigues da Silva, desinfector; Leopoldo Pinheiro Lemos e Manoel José Domingos dos Santos, serventes de 1ª classe; Joaquim Machado de Andrade, servente de 2ª classe, na importancia de 696\$ que, accrescida da quantia de 388\$, pelo augmento do decreto numero 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge o total de 1.084\$000.

N. 624 — Remettendo a folha suplementar para pagamento do mez de julho ultimo aos seguintes empregados que não foram incluídos na folha geral por não terem apresentado em tempo os respectivos attestados de frequencia: José Porcellos, servente de 1ª classe; Etelvino José de Sant'Anna, servente de 2ª classe, na importancia de 169\$160 que, accrescida da quantia de 94\$579, pelo augmento do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge á importancia total de 263\$739.

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 625 — Remettendo tres autos de infracção e multa lavrados contra as seguintes pessoas: Manoel Ivo de Faria, residente á rua Bomfim n. 42; Francisco Goulart de Magalhães, residente á rua Teixeira Junior n. 121, e José Magalhães, residente á rua Evangelina numero 58, todos por infracção do art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitario.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 626 — Remettendo a folha suplementar para pagamento do mez de julho ultimo ao desinfector desta inspectoría, João Ferreira de Araujo, que deixou de receber por se achar aguardando despacho de licença, na importancia de 116\$129, que, accrescida da quantia de 64\$516, pelo augmento do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge á importancia total de réis 180\$645.

— Ao Sr. administrador do cemiterio da V. e A. Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo:

N. 627 — Communicando que nada tem a oppor esta inspectoría, a que a Sra. D. Maria Rosa Marques mande proceder á exumação do corpo do seu fallecido marido, Manoel da Costa Marques, inhumado nesse cemiterio.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1927

N. 1.460 — Henrique Alberto Wallner. — Registre-se.

Dia 10 de agosto de 1927

N. 1.616 — Rubens Martins Villela. — Registre-se.

N. 1.653 — Virgilio Mauricio da Rocha. — Registre-se.

Dia 11

N. 1.323 — Luiz Gonzaga Duarte dos Reis. — Não ha que deferir, á vista das informações.

N. 1.198 — Fernando Otílica da Rocha Lins. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.306 — Otto Benkelberg. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.390 — The Ayer Co. of Brasil. — Deferido.

N. 1.659 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.

N. 1.646 — Freire Guimarães & Comp. — Archive-se.

Dia 12

N. 1.589 — Buschbain. — Remetta-se com o requerimento á Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.

N. 1.686 — Raymundo Sampaio. — Deferido.

N. 1.623 — Fabio Vicente Leone Werneck. — Deferido.

N. 1.627 — Armando Pinho. — Deferido.

N. 1.492 — Eloiza Vieira Ramos. — Deferido. Communique-se.

N. 1.272 — Fausto Toledo. — Deferido, pagos os emolumentos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1927

N. 1.448 — Carlos Caiafa. — Deferido.

N. 1.487 — A. R. de Souza & Comp. — Indeferido.

N. 1.499 — J. A. Silva. — Deferido. Guia n. 1.105.

N. 1.205 — Vieira da Silva & Comp. Attendidos se, dentro de 30 dias, cumprirem as exigencias feitas.

N. 1.206 — Cunha Soares & Comp. Attendidos se, dentro de 30 dias, cumprirem as exigencias feitas.

N. 1.209 — A. Gonçalves & Azevedo. — Podem funcionar.

N. 1.210 — Saunders & Davids. — Deferido, pagando a taxa equivalente.

N. 1.215 — A. Ribeiro Nobre. — Deferido. Guia n. 1.104.

N. 1.225 — S. Fernandes & Oliveira. Podem funcionar

N. 1.236 — Manoel da Cunha. — Certifique-se.

N. 1.327 — Irmãos Abati. — Certifique-se.

N. 1.239 — Francisco Corrêa de Sá e outro. — Certifique-se.

N. 1.242 — B. Gomes & Marques. — Certifique-se.

N. 1.243 — Coelho Noyes & Comp. — Certifique-se.

N. 1.244 — Adriano & Serra. — Certifique-se.

N. 1.248 — Manoel Ribeiro Mendes. — Certifique-se.

N. 1.249 — Guichard Filho & Comp. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente mez, foi nomeado Waldemar Rocha Moreira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Piahy.

— Por outro de igual data foi removido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy, Raul Gonçalves da Silva, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 11 de agosto de 1927

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 151 A — Comunicando haver resolvido que o agente fiscal dos impostos de consumo do Estado de Alagoas, Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão, que fôra mandado servir em Pernambuco, volte ao exercício de suas funções no Estado a que pertence, devendo ser marcado ao mesmo funcionario o prazo de trinta dias.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 116 — Remettendo cópia da escriptura de doação da Fazenda de Ipiabas, feita, em 1921, pelo Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa e sua esposa D. Orminda Rocha Victorio da Costa.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 167 — Declarando em relação aos requerimentos em que Waldemar de Freitas Mello, Silvio Azevedo, João Xavier de Araujo, Alfredo Francisco Xavier, Eduardo Pereira Gomes, João Novães, Aurino de Oliveira Figueiredo e Manoel Costa e Silva, empregados do Hospital Geral de Assistencia, pedem pagamento da gratificação creada pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e relativa aos annos de 1922 e 1923, que os requerentes não podem ser attendidos, por isso que os seus vencimentos foram pagos, naquelles annos, por credito especial, visto não haver dotação na tabella orçamentaria respectiva, condição exigida para o abono de tal gratificação.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 206 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 589, expedida em favor da Casa Bancaria "Martins Mil Homens & Comp." e referente á sua agencia em Bisiguy, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 154 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu autorizar a impressão de tres mil exemplares do trabalho, em dois volumes, denominado "Terrenos de Marinha", da autoria do Dr. Manoel Madruga, procurador de Fazenda, ficando em poder da Imprensa Nacional, tantos exemplares quantos forem necessários, á razão de trinta mil réis, para cobrir as despesas com a mencionada impressão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 51 — Declarando que o Sr. ministro, por acto de 11 do corrente, resolveu que o agente fiscal dos impostos de consumo Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão, que se achava servindo no Estado de Pernambuco, volte ao exercício de suas funções no Estado de Alagoas, a que pertence, devendo a Delegacia Fiscal naquella Estado mar-

car ao mesmo funcionario o prazo de trinta dias.

Idêntico sob n. 85, ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de agosto de 1927

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Offícios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 3.287 — Solicitando informações porque não figura nos balancos dessa delegacia nenhuma despesa, nos Ministerios da Guerra e da Marinha, por conta da lei n. 5.167 A, de 2 de janeiro de 1927, a que se refere a circular numero 154, de 10 de junho ultimo, desta Contadoria.

Nas Delegacias Fiscaes em Minas Geraes, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia, Alagoas, Matto Grosso, Rio Grande do Norte, Pernambuco Amazonas, Pará, Maranhão Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Planhy e Goyaz:

Ns. 3.288 a 3.303 — Idem, idem, idem.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.304 — Remettendo título de dispensa de funcionario.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 3.305 — Solicitando attenção para a circular desta Contadoria n. 148, de 17 de fevereiro do corrente anno.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.306 — Sobre o balanço dessa delegacia, de maio ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.307 — Sobre o balanço de receita e despesa dessa delegacia, de abril do actual exercicio e o de serviços officiaes, desse mez.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1927

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 179 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª, "Exercícios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3008, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo que deixou de receber o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Antonio Botelho Maia, por ter acompanhado mercadorias em transito para Iquitos, Republica do Perú, em 1925.

N. 180 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª, "Exercícios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3008, para attender ao pagamento da divida prove-

niente de ajuda de custo que deixou de receber o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Napoleão Smith Firpo, por ter acompanhado mercadorias em transito para Iquitos, Republica do Perú, em outubro de 1925.

N. 181 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª, "Exercícios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3008, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo que deixou de receber o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Antonio da Silva Rebello, por ter acompanhado mercadorias em transito para Iquitos, Republica do Perú, em 1923.

N. 182 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 9648370, para attender ao pagamento da divida de que é credor o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Manaus, João Carlos Lobo da Silva, proveniente da differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 3 de outubro a 25 de dezembro de 1925.

Dia 15

Sr. Delegado fiscal na Bahia:

N. 226 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:2008, para attender ao pagamento da pensão a que fizeram jus D. Archauia de Jesus Ramos e outros, na qualidade de viuva e filhos do ex-telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, José Firmino Ramos, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

N. 227 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:3338332, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões a que fizeram jus D. Euphrosina Montenegro Leal e outros, viuva e filhos do contribuinte Antonio Xavier Leal, amanuense da Administração dos Correios desse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 228 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 7:1008, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões que D.D. Euphrosina Gonzaga da Silva e Arlinda Maria Gonzaga da Silva deixaram de receber, no periodo de 1 de fevereiro de 1920 a 31 de dezembro de 1925, na qualidade de irmãs solteiras do finado contribuinte Cyro Rangel da Silva, amanuense da Administração dos Correios desse Estado.

N. 229 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:2808, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões do montepio e meio soldo a que fez jus D. Adelaide Cerqueira Moreira Lima, viuva do 1º te-

nente reformado do Exército Philomena Moreira Lima, no período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 113 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 2.000\$, para attender ao pagamento da dívida proveniente de gratificação a que fez jus, de maio a dezembro de 1924, como encarregado do paiol de poivora de Fortaleza, nesse Estado, o major reformado do Exército Manoel Pantaieão Pinheiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 264 — Remettendo o requerimento datado de 23 de junho de 1927, em que D. Maria Ribeiro de Carvalho, na qualidade de viúva do 1º official, aposentado, dos Correios desse Estado, Antonio Leão Lopes da Cruz, pede o pagamento do montepio a que se julga com direito, no corrente anno.

N. 265 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de Re\$ 75\$0000, para pagamento da quota parte da multa que cabe ao agente fiscal Antonio Theodoro Soares de Azevedo.

N. 266 remettendo o incluso título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a José Firmo dos Santos, aposentado, por decreto de 23 de junho de 1926, no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

Ficas autorizado a effectuar, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo código, o pagamento dos alludidos vencimentos na importancia de 3:700\$000, correspondente ao período de 23 de junho a 31 de dezembro de 1926, devendo essa delegacia tomar nota de tal pagamento para ser escripturado, quando for concedido o respectivo credito, na verba 4ª — Inactivos — "Pessoal", etc., do orçamento do Ministério da Fazenda; descontando-se, em prestações mensaes de 20\$833, a dívida de 1:375\$058, proveniente de emprestimo que obteve o referido inactivo para a compra de um peido.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 165 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercício de 1927, do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:196\$144, que é credor Rogaciano Franco, fiel do thesoureiro da Alfandega do Pará, por ter substituído o thesoureiro effectivo da mesma aduana no período de 22 de agosto a 21 de novembro de 1925.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 251 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª, substituições, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:099\$858, para attender o pagamento da differença do vencimentos que compete ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior, relativo ao período de Janeiro a abril ultimo, em que substituiu o ajudante de guarda-mór da mesma alfandega.

N. 252 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de

10 de setembro de 1926 "Exercício findos" do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:647\$846, para attender ao pagamento da dívida proveniente de pensões a que fizeram jus, no período de 8 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1925, D. Esther da Silva Neves e os menores Martha Lins de Souza Neves, Judith da Silva Neves e Moyses da Silva Neves, filhos do finado contribuinte João da Silva Neves, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 253 — Remettendo o incluso título declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Zulmira de Albuquerque Caldas, na qualidade de viúva do contribuinte Francisco Melchhiades Pereira Caldas, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 3:322\$579, inclusive 200\$ para funeral, para attender ao pagamento da referida pensão, no período de 4 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 337 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:300\$, para attender ao pagamento da dívida proveniente de pensões a que fizeram jus D. Georgina de Carvalho Abreu e os menores Leontina, Djanira e Dorival, viúva e filhos do 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, aposentado, Alycio Pompilio de Abreu, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 338 — Devolvendo o processo anexo ao vosso officio n. 312, de 2 de julho de 1927, referente a restituição pretendida pelo amanuense de 2ª classe, Waldemar Augusto Xavier de Brito, atim de que seja levantada uma demonstração nos termos do parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 339 — Remettendo a inclusa guia n. 172, de 1 de agosto de 1927, passada pela 2ª Sub-directoria, a favor de Dona Firmina Pedroso de Vasconcellos, viúva de Pedro Ignacio de Vasconcellos, guardafios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — "Pessoal" — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 200\$, para pagamento da pensão que cabe aquella senhora, no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1927.

A referida guia está sujeita ao selo de 10\$000.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 138 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 13 de abril do corrente anno, recusado registro a despeza referente a concessão de credito de que necessita essa delegacia, para attender ao pagamento da folha de gratificação a que fizeram jus os funcionarios da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, encarregados do serviço de encomendas postaes, relativa ao mez de janeiro ultimo, por não estar ella, devidamente comprovada, juntos vos restituo, devidamente autoado, o respectivo processo a que, em identicas condições,

se acham annexas outras folhas que acompanharam os vossos officios numeros 105, 119, 140 e 179, respectivamente, de 8 de abril, 11 de maio, 9 de junho e 8 de julho, tudo deste anno, afim de serem organizadas novas, em que constem os elementos necessarios a verificação dos calculos.

N. 139 — Devolvendo o processo anexo ao vosso officio n. 74, de 8 de março de 1927, referente ao pagamento da gratificação a que fizeram jus, em fevereiro ultimo, os empregados da secção do Colis-Postaux dessa capital, visto o Tribunal de Contas haver, em sessão de 17 de junho do corrente anno, recusado registro a despeza, pelos motivos constantes do officio de fls. 6.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 343 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 4:431\$477, papel, para pagamento da restituição que compete a Companhia Lidgerwood do Brasil, proveniente de direitos pagos indevidamente pelo material constante das notas de importação ns. 38.397, 42.128 e 73.365, de 1924.

N. 344 — Remettendo o incluso título declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Sylvia Augusta Martins Peniche, na qualidade de viúva do contribuinte Joaquim Cesar da Rocha Peniche, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:266\$866, para attender ao pagamento da pensão durante o corrente anno.

Deixa de ser classificada a despeza referente ao período de 3 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1926, por não existir saldo na verba propria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 293 — Remettendo o processo anexo ao vosso officio n. 338, de 24 de junho de 1927, relativo ao pagamento da quantia de 8:016\$700 a firma O. Waehnelde & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, no mez de maio ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 294 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 88\$800, para attender ao pagamento que compete aos funcionarios de fazenda Wilson Bakker de Araujo Costa e Orlando de Faria Caldas, proveniente de multa imposta em virtude do auto de infracções n. 36, de 1922.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 517 — Remettendo o processo anexo ao aviso desse ministerio n. 1.318, de 5 de junho findo, referente ao pagamento da quantia de 423\$500 a Freire Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento, em junho de 1926, ao Laboratorio Bacteriologico, solicito-vos providencias no sentido de ser reconhecida a respectiva divida.

— Sr. director da 2ª Sub-directoria do Tribunal de Contas:

N. 64 — Reiterando, os termos do of-

ficio n. 71, de 1 de outubro do anno passado, pelo qual vos foram solicitadas providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo annexo ao officio da delegacia da Bahia, sob n. 79, de 10 de junho de 1922, referente á ajuda de custo que deixou de receber em 1919 o agente fiscal do imposto de consumo Raul Gurriti Pessôa, processo que foi enviado a essa directoria em 30 de junho de 1925.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de agosto de 1927

João Leopoldo Modesto Leal, sobre pedido de indemnização. — Complete, com revalidação, o selo da petição de fls. 2 e 16 e selle o documento de fls. 17.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 15 de agosto de 1927

Olympio dos Santos Pimentel, pedindo andamento do processo n. 43.740. — Satisfaga o requerente as exigencias dos pareceres da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

Precaorios despachados:

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Manoel Antonio Damasio Filho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Julio dos Santos. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 366\$589 a favor de Humberto da Rocha Soares. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 221\$780 a favor do Dr. Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 240\$582 a favor do Dr. Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 240\$582 a favor do Dr. Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 221\$780 a favor do Dr. Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 8.766 — Telegramma da Collectoria de Campos. — Responda-se de accordo com a informação, enviando o mappa junto para o necessario confronto.

N. 15.435 — Companhia Brasileira de Melhoramentos e Construcções. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º do decreto nume-

ro 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 15.434 — Fontes, Fernandes & Companhia. — Idem.

Sem numero — Representação — Bueno Caldas. — De accordo com o processo, o facto de estar o picote perfeito demonstra ser a estampilha indicada do valor de 100\$000. Nisso não pôde haver duvida. Mas é conveniente conhecer o valor total, do imposto pago, pelo cunho da guia junta, uma vez que falta nessa guia metade da estampilha e onde se lê o algarismo do seu valor. E' uma segurança fiscal a diligencia pedida, e praticada por esse motivo. Officie-se, portanto, nesse sentido, á Collectoria em Judahy.

N. 20.299 — Jayme, Cid & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 15.830 — João Antonio Nepomuceno. — Concedo.

Sem numero — Nougé & Comp. — Responda-se que procede a divida em face do decreto de 1923, indicado.

Sem numero — Victorio & Comp. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

Portaria n. 208 — Serviços de arrecadação. — Remetta-se o processo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, solicitando informações, á vista do que allega a 1ª sub-directoria e o empregado encarregado da cobrança em sua sede.

N. 14.558 — Telegramma do inspector da Alfandega do Rio Grande. — Responda-se de accordo com o parecer.

Representação — Victorino da Silva, 3º escripturario. — Junte o Sr. porteiro, a este, o quadro completo dos serventes desta recebedoria, com declaração dos serviços que executam.

Sem numero — Salomão Zinho. — Intime-se a collectanda a apresentar a licença de inicio de negocio paga a Prefeitura.

Autos de infracção:

N. 183, de 1927, contra Feicher & Barron. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 231, de 1922, contra Grace & Comp. — Officie-se.

N. 1.344, de 1926, contra Avelino Dominguez Gomez. — Ouça-se o autuante, mediante o necessario expediente.

N. 1.113, de 1926, contra Francisco J. Martins. — Idem.

N. 1.175, de 1926, contra Barroso & Comp. — Idem.

N. 1.176, de 1926, contra Ferreira, Clemente & Rodrigues. — Officie-se á autoridade competente para a audiencia do autuante.

N. 1.278, de 1926, contra Albino Gonçalves & Souza. Remetta-se o processo á autoridade competente para a audiencia do autuante.

N. 215, de 1925, contra Silva & Cerqueira, J. Santos & Comp. e outros. — De accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita, informando que esta directoria deixa de advertir o funcionario que por pouca attenção ao serviço deu motivo a facto apontado, por estar presentemente fóra desta repartição, e servindo na Directoria de Estatística Commercial a cujo quadro pertence.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1927

N. 8.238 — João Barbosa Cerqueira. — N. 10.117 — Gastão Masset Braconnot.

N. 13.051 — João Alves Vieira. — N. 9.438 — Waldemar de Carvalho Costa.

N. 13.812 — Gaspar José Corrêa. — N. 14.034 — Albano Novaes Coutinho.

N. 14.502 — Alina Teixeira. — N. 8.623 — S. Saleh & Porcari.

N. 9.010 — Julio Gonçalves da Costa. — Averbe-se a transferencia.

N. 14.690 — Custodio Côrtes. — N. 9.446 — Matta & Comp.

Dê-se baixa. — N. 11.342 — Castilla & Marques.

N. 12.606 — Jacintho Ribeiro dos Santos.

N. 11.341 — Maria Iglesias y Ceres. — N. 13.365 — Joaquim de Menezes Monta.

N. 7.136 — José Assis. — Archive-se.

Sem numero — J. Araujo Motta & Comp. — Archive-se.

N. 15.540 — Victorino da Costa Pinto.

Sem numero — Aurora Ferreira Dias. — Sem numero — Antonio Corrêa.

Sem numero — Damião Pereira do Espírito Santo.

Sem numero — Manoel Cardoso. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 2.203 — Eliodoro Ferreira & Comp. — Inscreva-se.

N. 11.793 — Ferreira Chaves & Companhia. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.432 — Rita de Cassia de Freitas e outra. — Averbe-se a transferencia.

Imponho ás requerentes a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.837 — Anna Ribeiro Fontes Ismenes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.626 — Ferreira Land & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.791 — Bernardo Gonçalves Bastos e outro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 3.421 — Raul Junqueiro.

N. 3.423 — Anna Julia Pereira.

N. 3.424 — Oliveira Leite & Comp.

N. 3.427 — Paulino & Vasco.

N. 3.428 — Leolinda Braga de Souza.

N. 3.430 — Julia Guimarães Guerra.

Certifiquem-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de agosto de 1927

N. 4.503 — Roque Galeano & Comp. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 8.759 — Abilio Carneiro das Neves. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Sem numero o n. 22.874 — Benedicto Carlos Brito. — Ao Protocollo Geral.

N. 12.726 — Isaias Santos Lopes. — Ao Protocollo Geral.

N. 14.217 — Deolinda Ferreira Leite. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 18.127 — Seraphim Fernandes Souza. — Ao Protocollo Geral.

N. 17.677 — Joaquim Cavalcante Moraes. — Encaminhe-se à 3ª Sub-diretoria.

N. 13.377 — José Augusto Fernandes. — Encaminhe-se à 3ª Sub-diretoria.

N. 13.193 — Simões & Braz. — Pague o débito.

N. 10.673 — Antonio Simões Santos. — Ao Protocollo Geral.

N. 13.623 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Pague o débito.

N. 13.850 — João José Pinto. — Encaminhe-se à 3ª Sub-diretoria.

N. 8.065 — Francisco B. Urell. — Satisfaca a exigência.

N. 13.964 — Joaquim Pinto Almeida. — Encaminhe-se à 3ª Sub-diretoria.

N. 7.417 — Antonio José Villar. — Encaminhe-se à 3ª Sub-diretoria.

N. 11.273 — Procuradoria da Republica. — Ao Archivo, para fazer a junta do processo.

N. 15.149 — Hercília Alves Leite. — Junte a procuração.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 15 de agosto de 1927

Requerimentos despachados:

Auto Mercantil Brasileira S/A, pedindo certidão sobre Raphael D'Ayuto. — Indeferido, por não se tratar de pedido feito pelo próprio interessado ou seu legítimo mandatário.

R. Staiger, pedindo baixa. — Faça-se lançamento ex-officio do interessado com os dados que a repartição possuir.

J. Affonso & Baptista, reclamando contra lançamento. — Alfere-se o lançamento pela forma proposta no parecer da Secção de Reclamações.

Adelino Teixeira Braz, idem, idem. — Apresente, dentro de 10 dias, o balanço e conta de Lucros & Perdas, relativas a 1926.

Ferreira, Gliosci & Comp., idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento suplementar.

Angelo Innecco, idem, idem. — A vista da informação, mantenho o lançamento.

José Pereira de Oliveira, idem, idem. — Indeferido. O favor do decreto numero 5.050, de 1926, só aproveita aos que satisfizeram as condições nelle exigidas.

José Corrêa Lopes, idem, idem. — Em face da informação e do parecer, indeferido.

Halbert Maitland Sleat, idem, idem. — Proceda-se como propõe o parecer da Secção de Reclamações.

Dr. Paulo de Castro Lima, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, levando-se em conta as deducções pedidas, com exclusão da relativa a aluguel de escriptorio, na importância de 3:500\$, e da de aluguel de vehiculo, na de 300\$, por não terem sido satisfatoriamente justificadas.

Raul de Lima, pedindo mandar cancelar a notificação feita. — De accordo com o parecer supra, cancele-se o lançamento.

José J. Albuquerque, reclamando contra lançamento. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Officiis expedidos:

Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 151 — Requesitando passagem para o Dr. Godofredo de Mello Cardoso:

N. 152 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 495 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza:

N. 496 — Apresentando o Dr. Antonio Horacio Pereira, funcionario desta delegacia geral, designado em commissão, por acto do Sr. ministro da Fazenda, para chefe de secção do Imposto sobre a Renda annexa a essa delegacia fiscal:

N. 497 — Sobre objecto de serviço.

N. 498 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 499 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 500 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 384 — Remettendo listas para cobrança.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.802 e 1.803 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização communicando o custo de encomendas.

N. 1.804 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.805 — Ao mesmo, respondendo a carta de 25 de maio ultimo.

N. 1.806 — Ao Sr. director da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

N. 1.807 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento da operaria Nicolina Caldas da Cunha.

N. 1.808 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1927

N. 159 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra o alvará.

N. 158 F — Frederico Alves do Rego Maciel. — Expeça-se guia.

N. 527 A — Antonio da Costa Lima. — Expeça-se guia.

N. 526 A — Anselmo de Medeiros Perretti. — Expeça-se guia.

N. 525 A — Alfredo de Aquino Gaspar. — Expeça-se guia.

N. 166 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferido, á vista do parecer.

N. 310 M — Manoel Ramos Paz. — Deferido nos termos do parecer.

N. 138 J — João Ignacio Peixoto. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Abilio Pereira de Rezende major, pedindo que a antiguidade de sua promoção seja contada de 25 de julho de 1924. — Indeferido, de ordem do Sr. Presidente da Republica.

Alvaro Cesar da Cunha Lima, coronel reformado, pedindo por equidade, lha ser annullado o decreto que o reformou compulsoriamente e assignado todo o direito que lha assistiria se não fosse reformado e, por consequencia o direito á promoção successiva aos postos superiores segundo ás vagas que se abrissem nas respectivas armas pela transferencia de officiaes amnistiados para o quadro F. — De ordem do Sr. Presidente da Republica: Não ha o que resolver á vista da decisão definitiva tomada sobre o caso.

Anisio Ribeiro Sampaio, sargento, ajudante, pedindo continuar no Exercito até completar o tempo de serviço para reforma. — Indeferido, por ordem do Sr. Presidente da Republica.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dr. Ubiratan Pamplona, 2º tenente-medico, da 2ª classe da reserva da primeira linha, allegando exercer o cargo de inspector sanitario do Estado de São Paulo, pede promoção ao posto de capitão. — Indeferido, o art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 15.179, de 15 de dezembro de 1921, só esteve em vigor até 15 de dezembro de 1924.

Domingos Iorio, pedindo restituição da certidão de sua patente do posto de capitão da Guarda Nacional. — Indeferido, visto a certidão pedida não ter sido legalizada pelo extinto Departamento da 2ª Linha.

Isaias Domingues da Cruz, pedindo certidão do que constar a seu respeito no archivo do antigo 10º Batalhão de Infantaria. — Entregué-se ao requerente, mediante recibo, a certidão de assentamentos, passada pelo 2º R. I.

Antonio Teixeira de Barros Moutinho, capitão da G. N., pedindo certidão da sua patente. — Certifique-se, na forma da lei.

João de Mattos Coelho, pedindo a expedição da patente do posto de major da G. N. — Indeferido, em face do aviso n. 24, de 25 abril de 1923.

Clemente de Souza Lord, tenente da G. N., por seu procurador, pedindo certidão de sua patente. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção (*)

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, e tendo em vista o parecer da Comissão de Tarifas da Contadria Central Ferroviaria :

Resolve aprovar as novas bases de tarifas para vigorarem nas estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio d'Ouro, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927.— Victor Konier.

BASES PADRÃO A VIGORAREM NAS ESTRADAS DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, OESTE DE MINAS E RIO D'OURO, APPROVADAS PELA PORTARIA DESTA DATA

Passagens

	Central	Oeste	Rio d'Ouro	Passagens mínimas
A 1.....	22	22	22	\$700
A 2.....	17	17	17	\$500
A 3.....	29	29	29	1\$070
A 4.....	23	23	23	\$700

Observações

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Bilhetes de poltronas

Os bilhetes de poltronas serão vendidos aos passageiros de 1ª classe ao preço de 10\$ para qualquer distancia (neste preço já está incluído o adicional de 10 %).

Bilhetes de leito

Sómente aos passageiros de 1ª classe serão vendidos bilhetes de leito. Cada bilhete de leito corresponderá a um só passageiro, porém, dois menores com meios bilhetes, poderão occupar um só leito.

Os preços dos leitos, inclusive o adicional de 10 %, serão os seguintes, para qualquer percurso :

Leitos inferiores.....	30\$000
Leitos superiores.....	25\$000
Leitos de luxo.....	35\$000

Nos trens de luxo só serão validos os bilhetes simples.

Cadernetas kilometricas

Serão vendidas pelos seguintes preços, exclusive impostos, adicional de 10 % e depósito :

3.000 kilometros.....	214\$500
6.000 kilometros.....	385\$800
12.000 kilometros.....	635\$400

Suburbios e pequeno percurso

Ficam mantidos os preços actuaes de passagens e assignaturas nos trens de suburbios e de pequeno percurso.

As secções de pequeno percurso serão as seguintes :

D. Pedro II a Deodoro.
Deodoro a Nova Iguassú.
Nova Iguassú a Queimados.
Queimados a Belém.
Belém a Paracambi.

Ramal de Santa Cruz :

Deodoro a Campo Grande.
Campo Grande a Santa Cruz.

Linha Auxiliar :

A. Maia a Galdino Rocha.
Galdino Rocha a Andrade Araújo.

Ramal de São Paulo :

Mosy a Poá.
Poá a Itaquera.
Itaquera a Norte.

Linha do Centro :

Mathias Barbosa a Retiro.
Retiro a Juiz de Fora.
Juiz de Fora a Bemfica.
Raposos a Sabará.
Sabará a General Carneiro.
General Carneiro a E. Eduardo.
C. Eduardo a R. das Velhas.
G. Carneiro a Freixas.
Freitas a Bello Horizonte.

Além das assignaturas actuaes para os trens de suburbios e de pequeno percurso, serão emitidas outras estocadas de 5, 10 e 25 viagens de ida e volta com os trechos e preços seguintes:

Trechos	Primeira classe			Segunda classe		
	5	10	25	5	10	25
D. Pedro II a Serra.....	20\$700	32\$400	65\$000	13\$000	24\$000	35\$000
D. Pedro II a Paulo de Frontin.....	30\$700	44\$300	79\$400	20\$400	29\$700	50\$000
D. Pedro II a Mendes.....	37\$200	54\$400	95\$000	25\$300	37\$000	57\$000
D. Pedro II a Baira do Pirahy.....	53\$200	75\$400	117\$500	36\$400	50\$700	75\$000
D. Pedro II a Itaguahy.....	16\$500	25\$000	52\$000	11\$000	16\$000	30\$000
D. Pedro II a Itacurussá.....	32\$000	46\$000	75\$000	21\$000	30\$000	47\$500
D. Pedro II a Sahy.....	41\$500	55\$000	92\$500	25\$000	40\$000	60\$000
D. Pedro II a Mangaratiba.....	51\$500	72\$000	105\$000	36\$500	50\$000	72\$500
D. Pedro II a Paes Leme.....	20\$700	32\$400	65\$000	13\$000	24\$000	35\$000
D. Pedro II a Bomfim.....	30\$700	44\$300	79\$400	20\$400	29\$700	50\$000
D. Pedro II a Vera Cruz.....	37\$200	54\$400	92\$500	25\$300	37\$000	57\$500
D. Pedro II a Governador Portella.....	53\$200	75\$400	117\$500	36\$400	50\$700	75\$000
D. Pedro II a Paty do Alferes.....	60\$700	85\$400	130\$000	41\$100	57\$000	85\$000
D. Pedro II via Governador Portella a Morro Azul.....	62\$600	88\$400	132\$500	42\$400	58\$700	85\$000
D. Pedro II via Governador Portella a Sacra Familia.....	66\$700	93\$400	140\$000	45\$000	63\$700	92\$500
D. Pedro II via Governador Portella a Triumpho.....	76\$700	103\$400	157\$500	52\$000	71\$000	102\$500
D. Pedro II via Governador Portella a Cidade de Vas-souras.....	83\$200	110\$400	172\$500	59\$400	81\$000	115\$000
D. Pedro II via Governador Portella a Barão de Vas-souras.....	92\$700	122\$400	185\$000	64\$400	87\$700	122\$500

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Leitos

Serão vendidos pelos seguintes preços:

Percorso na bitola estreita.....	15\$000
Percorso na bitola de um metro.....	30\$000

Sómente aos passageiros de 1ª classe serão vendidos bilhetes de leito. Cada bilhete de leito corresponderá a um só passageiro, porém, dous menores com meios bilhetes, poderão ocupar um só leito.

Cadernetas kilometricas

Serão vendidas pelos seguintes preços, exclusive o deposito, os impostos e o adicional de 10 %:

3.000 kilometros.....	214\$500
6.000 kilometros.....	385\$800
12.000 kilometros.....	686\$400

Trens de suburbios

Nos trens de suburbios não vigoram as tabeellas A 1 e A 2 e as taxas serão por viajantes e por secção.

- A) S. João d'El-Rey a Aguas Santas.
B) Belo Horizonte a Belarmino.
C) Belarmino a Contagem.
D) Contagem a Capella Nova.

Taxas simples

Para A, B e C

Para D

1ª classe.....	\$300	\$400
2ª classe.....	\$200	\$300

Taxas de ida e volta

Para A, B e C

Para D

1ª classe.....	\$500	\$600
2ª classe.....	\$300	\$500

Serão emitidos bilhetes de assignaturas para suburbios, validos durante o mez de sua emissão, dando direito a 25 passagens de ida e volta pelos preços, para cada secção.

Para A, B e C

Para D

1ª classe.....	10\$000	12\$000
2ª classe.....	6\$000	9\$000

Entre S. João d'El-Rey e Chapas Doria serão emitidas cadernetas speciaes, nas condições das anteriores, mas pelos preços de:

1ª classe.....	5\$000
2ª classe.....	3\$000

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

Os preços dos passageiros, por secção, serão os mesmos da Central.

Assignaturas

A estrada emitirá carteira com bilhete, destacavel, valida durante o mez e nos dias indicados ao seguinte preço:

Valida em uma secção

Primeira classe.....	10\$00
Segunda classe.....	5\$00

O ramal do Xerem é equivalente a duas secções.

As secções para os trens de pequeno percurso são as seguintes:

Francisco Sá	Belford Roxo
Belford Roxo	José Balthões
José Balthões	Rio do Ouro
Rio do Ouro	São Pedro
José Balthões	Tinguá

Nos trens de recreio serão adoptadas para os passageiros de ida e volta as bases padrão:

Primeira classe.....	22
Segunda classe.....	17

Bagagens e encomendas

	Central	Oeste	Rio d'Ouro
B1.....	70	70	70
B2.....	68	68	68
B3.....	45	45	45
B4.....	40	40	40

Em mantidos os preços actuaes de bagagens e encomendas nos trens de suburbios e de pequeno percurso na Central do Brasil, torando-se extensivos á Oeste de Minas e a Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Mercadorias

Central

Oeste

Rio d'Ouro

C1.....	68	68	68
C2.....	52	52	52
C3.....	50	50	50
C4.....	46	46	46
C5.....	44	44	44
C6.....	42	42	42
C7.....	39	39	39
C8.....	34	34	34
C9.....	29	29	29
C10.....	27	27	27
C11.....	21	21	21
C12.....	19	19	19
C13.....	16	16	16
C14.....	13	13	13
C15.....	31	37	31

Tarifas especiaes

Para vigorarem na Central, Oeste e Rio d'Ouro

Kerozene, gazolina e oleos lubrificantes em vagões tanques.....	B. P. 21
Oleo combustivel em vagões tanques.....	B. P. 13
Cerveja, bebidas refrigerantes e gazosas em lotação, despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 39
Cerveja, bebidas refrigerantes e gazosas em pequenas expedições.....	B. P. 42
Sabão e saponaceos em pequenas expedições.....	B. P. 39
Sabão e saponaceos em lotação, despachado por fabricas registradas.....	B. P. 34
Papel de embrulho e impressão em lotação despachado por fabricas registradas.....	B. P. 29
Papelão em lotação despachado por fabricas registradas.....	B. P. 27
Louça de pó de pedra, vidro e barro em lotação despachada por fabricas registradas.....	B. P. 29
Assucar bruto em lotação.....	B. P. 29
Assucar bruto por usina em lotação.....	B. P. 27
Assucar refinado em lotação.....	B. P. 39
Farinha de trigo.....	B. P. 21
Farinha de trigo em lotação.....	B. P. 19
Vagões vazios em retorno.....	B. P. 21
Velas em lotação despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 29
Ferragens em pequenas expedições.....	B. P. 42
Ferragens mais de uma tonelada.....	B. P. 29
Drogas e substancias não inflammaveis, não corrosivas e não explosivas em lotação de vagões, quando despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 39
Drogas e substancias inflammaveis, corrosivas e explosivas em lotação de vagões, quando despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 42
Desinfectantes em lotação quando despachados por fabricas registradas.....	B. P. 39
Agua oxygenada em lotação quando despachada por fabricas registradas.....	B. P. 39
Ladrilhos de ardosa, barro ou cimento em lotação, despachados por fabrica registrada.....	B. P. 21
Oleo bruto de caroço de algodão despachado por fabrica registrada, em tambores metallicos.....	B. P. 27
Pixe e breu de pixe.....	B. P. 13
Manganez:	
Classe especial.....	B. P. 12
Primeira classe.....	B. P. 10
Segunda e terceira classes.....	B. P. 19
Quarta e quinta classes.....	B. P. 8
Classe inferior.....	B. P. 7

Animaes

Central

Oeste

Rio d'Ouro

D1.....	49	49	49
D2.....	44	44	44
D3.....	19	19	19
D4.....	15	15	15
D5.....	5	5	5
D6.....	3	3	3
D7.....	8	8	8

Secretario de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Exatiente, 12 de agosto de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

N. 145 — Em resposta ao aviso n. 21, de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil informa ter autorizado o fornecimento do passe solicitado no referido aviso, ao porteiro da Escola de Applicação de Saude do Exército, Armando Bulhões, devendo correr por conta desse ministerio a respectiva despesa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 146 — Em resposta ao aviso n. 1.426, de 18 de julho ultimo, que encaminhou a este ministerio o requerimento de diversos mensalistas da Assistência a Psychopatas no Districto Federal, pedindo passe com abatimento na Estrada de Ferro Rio do Ouro, entre as estações de Francisco Sá e Belford Roxo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o pedido não pôde ser deferido por não se acharem os requerentes incluídos no numero daqueles que, em virtude do disposto no n. 37 da lei n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926, podem obter passagens suburbanas, em assignaturas mensaes, mediante o desconto de 75%.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

O Sr. director geral, no processo em que o fiel de 1ª classe desta directoria, Drauzio Reis, solicita permissão para gozar 11 dias de férias no corrente anno, exarou o seguinte despacho. — Sim, sem prejuizo do serviço, observando a circular n. 6, de 1924.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, datados de 8 do corrente, foram nomeados, na Segunda Divisão, praticantes de conferentes, de accordo com o artigo 108, do Regulamento em vigor, os extranumerarios Waldemar Dinamareo e Juvenal Coelho Magalhães.

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1927

João Soares Pinheiro, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Ignacio Dias, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria.

Georgina Martins de Deus, Rodrigo Teixeira de Magalhães, S/A Companhia Brasileira de Metalização, Santos Seabra & Comp., pedindo certidão. — Certifico-se.

Os mesmos, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Manoel Alves dos Anjos, pedindo restituição de importância. — Idem a importância de 72\$600, conforme parecer da secretaria.

Maria da Conceição Oliveira, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Americo Brasiliense da Costa, pedindo passe escolar. — Concedo, de accordo com as instruções em vigor.

José Emygdio Cruz, idem, idem. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Ramiro Lopes, Euclydes de Oliveira Soares, João Caldeira, Francisco Gaspar da Silva, Satyro Pereira de Freitas, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

João Candido de Novaes Junior, João Villela da Cunha, idem, idem.

Americo de Lima, pedindo collocação. Indeferido.

Manoel Ferreira da Silva, pedindo readmissão. — A vista da informação da 3ª divisão, nada ha que deferir.

C. Lud Vassourense. — Deferido, a vista do parecer da 5ª divisão.

Compareçam á Secretaria os senhores Raulpho Fernandes da Silva, Antonio Oliveira dos Santos e Rosa Ferreira Ramos.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1927

José Pereira Rezende, Maria Pires de Souza, collector federal de Pará de Minas, José Moreira da Silva (dous requerimentos), José Pereira Guedes. — Indeferido, a vista da informação.

Moysés José & Primos, Aurora, Rabello, José Baptista de Abreu. — Deferido, a vista da informação.

João Baptista de Abreu. — Concedo as férias, nos termos da informação.

Zoroastro Pires. — Concedo as férias.

Fortunato Lopes. — Restitua-se a quantia de 1\$100.

C. Pinto & Comp. Ltd. — Restitua-se a quantia de 411\$900.

Julio Bruno. — Nada ha que deferir.

C. Pinto & Comp. Ltd. — Restitua-se a quantia de 386\$400.

Augusta Delio Pagliaro (2 requerimentos). — Certifique-se.

José Carlos Garcia. — Nada ha que deferir.

Joaquim da Silva Junior. — Restitua-se a quantia de 40\$800.

Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", Walter Schmidt & Comp., Severino Firmo Junior, William, Xavier & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Ribeiro, Costa & Comp. — Restituam-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 15 de agosto de 1927

Attendendo ao que lhe expoz a inspectoria, o ministro autorizou o chefe do porto de Florianopolis a abrir concorrência administrativa para fornecimentos á fiscalização, durante o anno vigente.

— O inspector concedeu 30 dias de licença para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 3º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1923, do engenheiro Augusto Fausto de Souza, chefe de secção da administração central.

— Não tendo apparecido licitantes á concorrência publica aberta pela Fiscalização do Porto de S. Francisco e Itajahy,

o inspector solicitou ao ministro autorização para que a mesma fiscalização faça concorrência administrativa para seus fornecimentos durante o corrente anno.

— Foi encaminhado ao ministerio, devidamente informado, o requerimento do diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, Vital Borba de Medeiros, pedindo seis mezes de licença em prorrogação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 297 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., pela inclusa cópia, o officio n. 4.830, de 26 de julho ultimo, no qual a Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de S. Paulo solicita para o Serviço Florestal do Estado, na Estrada de Ferro Central do Brasil, transporte gratuito de mudas de plantas vivas, bem como das respectivas caixas ou envoltorios, quando em retorno ao mencionado horto, conforme pratica o Estado de S. Paulo na Estrada de Ferro Sorocabana, com a Directoria Geral do Serviço Florestal deste ministerio, que formulou solicitação identica pelo aviso endereçado a V. Ex. sob n. 42 datado de 5 de fevereiro proximo findo e do qual me reporto.

O apoio ao pedido acima, virá trazer incontestavel incremento á distribuição de mudas, cooperando assim para a sua disseminação e facilitando ainda mais a execução de uma iniciativa que de certo interessará a propria estrada de ferro, pelo barateamento que resultará da madeira destinada não só a dormentes, como tambem a combustivel.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

— Sr. secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas — Bahia:

N. 298 — Accusando o recebimento do officio n. 943, de 3 de junho proximo passado, ro qual V. Ex., pede a intervenção deste ministerio junto ao das Relações Exteriores, para a obtenção, por intermedio da nossa embaixada em Paris e Consulado em Calcutá, de sementes da planta «Luveret» e de diversas variedades de Aleurites, tenho a honra de comunicar que, nesta data, officio ao Ministerio das Relações Exteriores, no sentido do pedido.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 299 — Transmittindo, pela inclusa cópia, o teor do officio n. 948, de 3 de junho do corrente anno, da Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, do Estado da Bahia, em que pede sementes da planta oriunda das altas regiões da India, denominada «Luveret», e bem assim de diferentes variedades de Aleurites, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de ser

attendido, si possível, o referido pedido, por intermedio da nossa Embaixada em Paris e Consulado em Calcutá.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. Governador do Territorio do Acre:

N. 302—Accusando o recebimento do telegramma em que V. Ex. encarece a necessidade do repovoamento desse Territorio, com o aproveitamento de elementos, provenientes dos Estados nordestinos attingidos pela paralysação das obras contra as secas, tenho a honra de communiquear a V. Ex. que esse ministerio só poderá intervir, nesse sentido, no caso de existirem trabalhadores rurais que espontaneamente assim o desejarem, como, de resto, já procede com aquelles que se destinam a outros Estados.

Assim, faço sciente a V. Ex. que, na conformidade do que acima fica exposto, serão attendidos com o fornecimento das respectivas passagens, por intermedio dos agentes de immigração nos Estados do nordeste, os trabalhadores que desejarem seguir para esse Territorio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Srs. Bernart Kiss & Comp., Budapest VIII, rua Gerloczy n. 73:

N. 1.153 — Em solução á vossa consulta relativa á cultura do canhamo no Brasil, remetto-vos, pelas inclusas cópias, o teor das informações a respeito prestadas pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.154 — Em referencia ao vosso officio n. 279, de 4 de julho proximo passado, transmittio-vos, pela cópia que a este acompanha, a lei municipal, vigente, sobre sociedades cooperativas,

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1927

Candido de O. Pereira de Albuquerque, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «uma bomba destinada a desentupir pias e outros aparelhos congeneres». — O recurso não pôde ser recebido por ter sido interposto fóra do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.140 — De ordem do Sr. ministro e tendo em vista o disposto no art. 132 do

regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, passo ás vossas mãos, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, o processo relativo ao recurso interposto por Americo Amoedo do despacho da alludida directoria que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «um sabão, denominado «Ancora».

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios «Wenceslau Braz»:

N. 1.141 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 402, de 23 de julho ultimo, que, por portaria de 11 do corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida a Geraldino Rodrigues Alves, adjunto de professor de trabalhos manuaes dessa Escola, licença, pelo prazo de seis meses, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, para tratar de seus interesses.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.142 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foi concedida a Geraldino Rodrigues Alves, adjunto de professor de trabalhos manuaes da Escola Normal de Artes e Offícios «Wenceslau Braz», licença, pelo prazo de seis meses, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, para tratar de seus interesses.

N. 1.147 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foi concedida a Zuleika Vieira Machado Fialho, dactylographa da Directoria Geral da Propriedade Industrial, a licença, pelo prazo de dois meses, de que trata o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, em prorrogação da que, em 7 de julho proximo findo, lhe concedera o director geral da alludida repartição.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Amazonas:

N. 1.143 — Communico-vos, para os devidos effeitos que, tomando conhecimento do vosso telegramma de 6 de julho ultimo, em que pedis seja reconsiderada a decisão que recusou aprovação ao acto pelo qual nomeastes Horacio Rodrigues do Nascimento para exercer interinamente o cargo de mestre da officina de marceneiro, durante o impedimento de Anizio Antonio Brandão, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do mez corrente, manter a decisão alludida, visto não ter sido regulamentar a referida nomeação.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná:

N. 1.144 — Havendo André Huber, em requerimento datado dessa cidade, solicitado a sua nomeação para o cargo de contra-mestre da officina de alfaiate dessa escola, peço vos informéis sobre a conveniencia de serem aproveitados os serviços do requerente, tendo em vista sua competencia profissional.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia:

N. 1.145 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 399, de 9 de julho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu conceder a prorrogação, por 30 dias, requerida pelo mestre contractado João José Cecchini para tomar posse e entrar em exercicio do cargo de mestre da officina de funileiro dessa escola, para o qual foi nomeado por portaria de 25 de junho proximo passado.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.146 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 904, de 6 do corrente que, por portaria de 11 deste mez, a qual junto vos remetto, foi concedida a Zuleika Vieira Machado Fialho, dactylographa dessa directoria geral, a licença, pelo prazo de dois meses, de que trata o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, em prorrogação da que em 7 de julho proximo findo lhe concedestes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.218 — Rogo providenciais afim de que seja distribuido á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, verba 22ª, «Subvenções e auxilios», consignação «I Auxilios, etc.», sub-consignação «I — Para as despesas, etc.», quota ouro, o credito na importancia de 20:444\$700, ouro equivalente a £ 2.300, ao cambio de 27 d., para pagamento, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, das mensalidades e despesas de manutenção e transporte de 15 alumnos que, tendo concluido seus cursos, vão, de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no estrangeiro.

A despesa foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 2.219 — Tendo o governo resolvido de accordo com a lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª — Subvenções e auxilios, consignação «I Auxilios, etc.», sub-consignação «I Para as despesas, etc.», quota ouro, enviar ao estrangeiro 15 alumnos que concluíram os cursos em varios institutos de ensino tecnico profissional e foram indicados pelas respectivas congregações, para aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos, solicito vossas providencias, afim de que, nos termos do art. 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade P.bica, seja feito ao 2º official desta Secretaria de Estado, Antonio de Barros Cerqueira Lima, o adiantamento da quantia de 15:000\$ ouro, para occorrer, no corrente anno, ás despesas urgentes com o pagamento aos referidos alumnos da primeira mensalidade, a ser effectuada adeantadamente, na forma do § 4º do art. 18 das instrucções approvadas pelo decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922, e com fornecimento de passagens e transportes a que os mesmos têm direito, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despesa deverá correr por conta do art. 7º, lei, consignação e sub-consignação acima citados, de cujo credito foi deduzida a mesma despesa na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Dia 13

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.221 — Sciente, por comunicação feita pela Escola Normal de Artes e Offícios

«Wenceslau Braz», de que esse Tribunal recusou registro á despesa de 250\$000 proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo secretario da referida Escola, no mez de abril do corrente anno, por não constar do processo encaminhado a esse Tribunal e m. o officio da referida escola n. 174 de 2 de maio ultimo a natureza dos alludidos serviços, declaro-vos que por motivo de acumulo e tabalho, da propria Escola, foi incumbido o secretario da mesma de executar os fóra das horas regulamentares, nos termos do artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Tratando-se, portanto, da abono previsto em lei e estando declarada a natureza dos serviços, rogo vos submeter o assumpto novamente á deliberação desse Instituto, afim de que o mesmo se digne de reconsiderar a decisão tomada em sessão de 25 de maio ultimo.

N. 2.223—Tendo sido reno. a. o. o contracto celebrado em 28 de maio de 1916 entre este ministerio e o Sr. Apollonio Peres, para os serviços de propagandista do cooperativismo de credito agrícola renovção esta lavrada por este ministerio em 6 de julho ultimo e registrada no esse Instituto em sessão de 20 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cistruído ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 242\$677, que se torna necessario para pagamento ao alludido contractado no periodo de 20 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 100\$ me. saes, visto já ter sido distribuido ao mesmo Thesouro, em virtude do aviso n. 1.10, de 24 de janeiro de 1927, o credito de 7:200.000, por conta do qual foram pagas ao referido contractado as gratificações até 6 de junho deste anno.

A despesa deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, ve ba 2ª «Pessoal contractado», Consignação «Gratificações, e c.», em cuja consignação foi deduzida.

N. 2.224—Em solução ao vosso officio n. 1.412 de 30 de julho ultimo, junto vos remetto os documentos relativos á concorrência realizada em 7 de fevereiro proximo findo que deixaram de acompanhar o meu aviso n. 1.257, de 5 de maio deste anno e bem assim os documentos que devolveis com o officio n. 1.412 acima citado.

N. 2.225—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 2:523\$, de que são credores Bromberg & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Artífices de Matto Grosso em 1926, conforme o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª, Exercícios findos, c. c. signação «Material», sub-consignação «Dividas, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escipturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.226 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de Henrique Baga & Comp. (1) 3:769\$ — O. W. Hueldt & Comp. (3) 3:897\$590 — Companhia Fornecedora de Materiais (1) 636\$ — Salgado Guimarães & Comp. (3) 1:131\$724 — J. Festas & Comp. (3) 2:274\$200 — constantes da inclusa relação, na importancia total de 11:693\$514, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Técnico, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 30 de março de 1927, cujos documentos junto vos remetto.

N. 2.227 — Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo decreto n. 5.049, de 4 de

novembro de 1926, a abrir o credito especial de 181:290\$807, para reforçar as verbas 4ª, 14 e 16, Jardim Botânico, Industria Pastoral e Ensino Agronomo, respectivamente, do exercicio de 1923, e tendo sido ouvido o Ministerio da Fazenda, conforme cópia junta, dego o vosso parecer sobre a legalidade da abertura do referido credito, de accordo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.228 — Tenho pres. te o vosso aviso n. 61, de 17 de maio do corrente anno, solicitando os esclarecimentos constantes do parecer da Directoria de Contabilidade desse ministerio, exarado no processo de pagamento da quantia de 1:594\$335 a Martins & Marques de fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em 1923.

Em resposta, cabe-me declarar-vos, devolvendo o alludido processo, que o conhecimento de empenho cuja jntada foi exigida no parecer da referida Directoria de Contabilidade, foi extrahido pelo Serviço de Povoamento, sob o n. 6, em 24 de março de 1923, e remetido ao Tribunal de Contas com o aviso n. 3.340, de 13 de junho do mesmo anno, não tendo sido restituído a este ministerio, com o officio da secretaria do mesmo Tribunal, n. 2.6 de 12 de fevereiro de 1926, que tratou do assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Officíos:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.220 — Em referencia ao vosso officio n. 3.030, de 20 de julho ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que o pessoal marítimo do serviço de immigração solicita as vantagens do art. 264 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.031, de 3 de novembro de 1911, determina o Sr. ministro que informeis si o pedido de que se trata contém materia diversa da que foi objecto da consulta formulada pela Intendencia de Immigração, encaminhada a despaço com o vosso officio n. 1.533, de 8 de abril do corrente anno, já susciçada, e, na afirmativa, em que consiste a materia nova.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officíos Wenceslau Braz:

N. 2.222 — Em referencia ao vosso officio n. 297, de 11 de junho ultimo, com unico-vos que o Sr. ministro, em vista das razões apresentadas no vosso citado officio, resolveu solicitar ao Tribunal de Contas reconsideração da decisão proferida em sessão de 25 de maio do corrente anno, com relação ao pagamento da gratificação de 250\$, que compete ao secretario dessa escola no mez de abril ultimo, por serviços prestados fóra das licras regulamentares, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, bem assim, que o mesmo Sr. ministro resolveu autorizar-vos a requisitar o pagamento da alludida gratificação até ulterior deliberação.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.229 — Em referencia ao vosso officio n. 2.520, de 15 de julho ultimo, em que solicitais providencias no sentido de ser pedida reconsideração, ao Tribunal de Contas, da sua decisão recusando registro á despesa, na importancia de 9:000\$, proveniente do fornecimento a esse serviço, no

corrente anno, de 15.000 doses de soro-vaccina contra a batedeira dos porcos, declaro-vos, para os devidos fins, que, preliminarmente, deve o interessado ser convidado a sellar, nesta directoria geral, o documento comprovativo de ser o unico fornecedor do alludido material, no Brasil, anexo ao respectivo processo.

N. 2.230 — Em additamento ao meu officio n. 1.031, de 8 de abril do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que a Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 1.331, de 15 de junho ultimo, declarou a esta directoria geral que um passe para o percurso de Floriano, Juparanã e D. Pedro II, importará em 450\$, valido em car. de 1ª classe, e em 200\$500, si em carro de 2ª classe.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 7.672 — Em resposta ao vosso aviso n. 2.913, de 25 de junho proximo passado, tenho a honra de vos declara que o Pavilhão de Portugal na Exposição Internacional do Centenario foi desoccupado pelo Serviço de Informaes em principio do referido mez de junho, tendo disso scientificado aos rs. Embaixador de Portugal e Prefeito do Districto Federal pelos avisos ns. 216 e 217 de 18 do dito mez.

— Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 7.682 — Havendo o director geral do Serviço de Industria Pastoral reclamado reiteradamente sobre o facto de continuarem as terras doadas pelo governo des. e Estado para a installação da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, occupadas por diversos possesores, que transitam pelas referidas terras, causando-lhe prejuizos e estabelecendo um verdadeiro estado de anarchia para a administração d. Fazenda, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem taes possesores compelidos a abandonarem o alludido estabelecimento, attendendo ao disposto na res. eciva esciptura, na qual esse Estado se obriga a fazer sempre bõa firme e valiosa esta doação, quer em juizo como fóra delle e a responder pela evicção, pondo a outorgada do ataraz paz e salvo de quaesquer duvidas futuras...

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officíos Wenceslau Braz:

N. 7692 — Recommendo providencias no sentido de ser desoccupado, com urgencia, o proprio nacional da rua General Canabarro n. 333-A, que está sendo habitado pelo porteiro da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Carlos Amarel Costa, afim de ser elle utilizado como residencia de alumnos estagiarios desse estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1927

Officíos:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 7.702—Junto vos transmittito, por copia, afim de que vos digneis de informar a respeito, o aviso n. 1.527, de 28 de julho ultimo, em que o Sr. ministro da Justiça e

Negócios Interiores, pede a cessão, a título precário, do próprio nacioal existente na praia do Galeão, na Ilha do Governador, no qual diz haver funcionado um lazareto pertencente a este ministério.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Índios:

N. 7.712—Communico-vos, que o Sr. ministro autorizou a director geral do Serviço de Industria Pastoral a ceder ao serviço a vossos cargos dous reproductores asininos e uma chocadeira.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 7.722—Identico ao officio n. 7.712.

— Sr. Carl s Amaral:

N. 7.782—Identico ao aviso n. 7.692.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR CERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

Officio n. 4.843—Nã tendo a The Goody a dT re and Rubler Como, cumprido o co tracto que assignou neste ministério, em 8 de abril de 1913, modificado, a seu pedido, pelo termo de 7 de junho de 1915, para a instalação de uma fabrica de artefactos de borracha, nesta capital, peço vossas providencias no sentido de serem revertidos ao patrimonio nacional os terrenos adquiridos pela mesma companhia para a instalação da dita fabrica com as construcções ou instalações nelles existentes e, bem assim, a caução de 100.000\$, em apolices da divida publica, feita no Thesouro Nacional para garantia do contracto, conforme os certificados ns. 41 e 185 do anno de 1913, de accordo com a causula IV do termo de 7 de junho de 1915.

Como esclarecimento, junto as cópias authenticadas do contracto e do termo de modificação, ac ma referidos, e a certidão passada pelo tabellião do 10º officio, na qual vem mencionados os terrenos adquiridos pela companhia á rua Marques de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Gavea, nesta cidade, para em sua área edificar a fabrica de artefactos de borracha, cuja construcção contractou com o Governo Federal.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR CERAL

Dia 12 de agosto de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.943—De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade, transmito a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de pedidos numeros 281 e 282, de 11 do corrente, nas importancias de 3.000\$ e 28\$ a favor dos Srs. Juvenal Meirelles de Mesquita e Moreira Barboza & Comp.

N. 2.949—Rogo a V. Ex. se digne do providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoral, consignação Material, rubrica III—Diversas despesas e sub-consignação 17—Aluguel de casa, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o

exercício vigente, seja paga ao Dr. Alphéu Gomes, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 150\$ proveniente de aluguel do mez de julho passado da saia á rua T eze de vialo n. 60, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, onde funciona o Posto de Assistencia Veterinaria daquelle Estado, dependencia desta directoria geral.

A despeza, previamente empenh da foi deduzida do empenh global n. 19/7, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 463, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. thesoureiro geral do Thesouro Nacional:

N. 2.967—Não tendo sido acceptos os documentos apresentados por B. Cabral na concorrência para execução de obras nesta directoria por não estarem de a cõrdo com o edital publico do no *Diário Official*, peço as vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 5.000\$ que fez para garantia de sua proposta, conforme se verifica da inclusa guia sob o n. 832, de 11 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.951—Transmito-vos inclusa, para os fins necessarios, a segunda via da conta do Dr. Alphéu Gomes, na importancia de 150\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.956—Rogo vossas providencias para que, á conta da sub-consignação 21 da consignação «Material» da verba 14 do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, seja elevada a credito a importancia de 2.000\$ em virtude de recolhimento feito, da referida quantia, ao Thesouro Nacional, conforme documentos que annexo, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.954—Tendo o Tribunal de Contas, conforme officio n. 1.399, de 30 de julho ultimo, que junto por cópia, devolvido a esta directoria a conta do Sr. Julien Derenne, na importancia de 12.000\$, proveniente do fornecimento de 20.000 doses de soro contra a peste dos porcos a este Serviço, por não estar provado de que a firma credora tenha a exclusividade do fornecimento do material em questão, esta directoria, apesar de ter examinado em tempo opportuno o documento comprobatorio exigido e disso ter feito sciecia ao egrégio Tribunal, roga-vos para que, de accordo com o documento que acompanha o officio n. 2.520 de 15 de julho ultimo, dirigido a essa directoria, vos digneis, como exige aquelle Instituto, providenciar para que seja pedida a reconsideração do acto pelo qual aquelle Tribunal recusou registro ao pagamento da importancia devida á firma acima referida.

N. 2.955—Transmitto-vos incluso, para os fins necessarios, o boletim da renda arrecadada por esta directoria geral durante o mez de julho proximo passado e reolhido ao Thesouro Nacional, no correr do referido mez.

— Sr. Dr. Bello de Amorim, inspector veterinario do Porto do Rio de Janeiro:

N. 2.956—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que resolvi apprehender, por inação do disposto do regulamento n. 16.034, de 26 de maio de 1923, 850 caixas de banha, marca Sol, de fabricação de C. il. Oderich & Comp., depositadas no armazem 13 do Cães do Porto, recebidas nesta capital por Hermano Barcellos & Comp., chegadas a este porto pelos vapores *Itassucê Itaquatã, Itapema, Itapuca e Itaura* e 155 caixas de banha marca «Arta Corda», de fabricação de A. Corti & Filhos, que se acham depositadas no armazem 13

do Cães do Porto, chegadas a esta capital pel vapor *Itapuca* e recebidas por Rodrigues Barreto & Comp.

Incluso vos remetto uma cópia dos boletins de analyses chimicas ns. 1.333, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310 e 1.313.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Catú, Estado da Bahia:

N. 2.962—Tendo em vista o resultado da tuberculização dos animais desse estabelecimento, segundo a communicação constante do vosso officio n. 109, de 4 de julho ultimo, e, attendendo ás conclusões a que chegou o medico veterinario Dr. Sylvio Torres, autorizo vos a mandar sacrificar o touro de raça schwz de nome Exempel, ficando o de nome Roland, de raça hollandeza conservado, independente do isolamento, para ser submettido a novas provas no anno proximo vindouro, cabendo-vos lembrar fazer autopsia do touro sacrificado.

— Sr. Dr. Alberto de Paula Rodrigues, inspector de generis alimenticios do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.963—Solicito vossas providencias no sentido de não ser consentido o desembaraço de banha nos armazens e trapiches do porto desta Capital, de fabricação das seguintes industrias do Estado do Rio Grande do Sul: Albino Fredo Closs, Alfredo Stieglich, Luiz Langaro & Comp. e Wiedig Sarndt, embora esteja a dita mercaderia acompanhada de certificados de inspecção sanitaria federal, outorgados por funcionarios desse serviço, naquelle Estado, de modo que tais certificados não estejam visados pelos funcionarios da Inspectoria Veterinaria do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega:

N. 2.964—Solicito vossas providencias no sentido de ser prohibida a saída de qualquer armazem sujeito á fiscalização dessa alfandega de banha de fabricação dos Srs. Albino Fredo Closs, Alfredo Stieglich, Luiz Langaro & Comp. e Wiedig Sarndt, todos do Estado do Rio Grande do Sul, visto como resolveu esta directoria fazer analyses chimicas de amostras recolhidas de todas as partidas de banha elaboradas pelos mencionados industrias, que ora se encontram nos trapiches e armazens do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 2.935—Solicito vossas providencias no sentido de ser obstado o desembaraço e a retirada de quaesquer quantidades de banha, de fabricação dos Srs. Albino Fredo Closs, Alfredo Stieglich, Luiz Langaro & Comp., Wiedig Sarndt, todos do Estado do Rio Grande do Sul, que ora se encontram em deposito nos armazens e trapiches dessa empresa, no porto desta Capital, visto como resolveu esta directoria, em execução do disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 16.034, de 26 de maio de 1923, recolher asstras da mercaderia tratada para proceder ás analyses chimicas necessarias, finias as quaes vos comunicará o que for de direito.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 2.966—Solicito vossas providencias no sentido de ser obstado o desembaraço e a retirada de quaesquer quantidades de de banha de fabricação dos Srs. Albino Fredo Closs, Alfredo Stieglich, Luiz Langaro & Comp., Wiedig Sarndt, todos do Estado do Rio Grande do Sul, que ora se encontram em deposito nos armazens e trapiches dessa empresa, no porto desta Capital, visto como resolveu esta directoria, em execução do disposto no regulamento

approvado pelo decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, receber amostras do dito producto para proceder ás analyses necessarias, findas as quaes vos comunicará o que fór de direito.

— Srs. Hermano Barcellos & Comp., Rio de Janeiro:

N. 2.957 — Remetto-vos os inclusos boletins de analyses chimicas ns. 1.303, 1.307, 1.308, 1.309 e 1.310, procedidas no producto ban'a marca «Sol», de fabricação de C. H. Oederich & Comp., de Porto Alegre, de quem sois representante nesta Capital, communico-vos que resolvi apprehender as partidas do alludido producto, que se acham depositadas no armazem n. 13 do Cães do Porto, che adas a es e porto pelos vapores *Itassucê, Itaquatiã, Itapema, Itapuca e Itapura*, constituídas por um total de 850 caixas, depositadas por vossa conta e em vosso nome no dito armazem.

Justifica a referida apprehensão a infracção do disposto na letra a, do art. 2º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, visto conter alcalino a mencionada banha.

Outrosim, vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, nos termos do § 1º, do art. 27, do regulamento citado.

— Srs. Rodrigues Barreto & Comp., Rio de Janeiro:

N. 2.958 — Remettendo-vos o incluso boletim de analyse chimica n. 1.313, procedida no producto «Banha» marca «Anta Gorda», da fabricação de A. Costi & Filhos, do Estado do Rio Grande do Sul, de quem sois representante nesta Capital, ou o recebedor de uma partida de 155 caixas, que se acham depositadas no armazem 13, do Cães do Porto, chegada ao Rio de Janeiro, pelo vapor *Itapuca*, communico-vos que resolvi apprehender as ditas 155 caixas.

Justifica a referida apprehensão a infracção do disposto na letra a, do art. 2º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, visto conter alcalino a mencionada banha.

Outrosim, vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, nos termos do § 1º, do art. 27, do regulamento citado.

— Srs. Luiz Langaro & Comp., Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.968 — Remettendo-vos o incluso boletim de analyses chimicas n. 1.297, procedida no producto «Banha», de fabricação do estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento deste, de accôrdo com o art. 27 e seus parágraphos, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Identificos para:

Albino Freno Closs, Costão-Estrella, Rio Grande do Sul.

Wuedig Sarntd, Bom Retiro, Rio Grande do Sul.

Alfredo Steglich, Ijuhy, Rio Grande do Sul.

Emilio Selbach & Comp., Venancio Ayres, Rio Grande do Sul.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de agosto de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.000 — Comunicando-lhe que o delegado deste Serviço nesse Estado, agronomo João Baptista Zolini, remetteu os do umen-

tos comprobatorios das despesas realizadas por conta do adiantamento de 8:066\$ concedido ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes Rio Branco, agronomo José Maria Barbosa para attender ás despesas de pessoal daquella Fazenda nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, os quacs mereceram a reprovação desta superintendencia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.001 — Declarando-lhe que esta superintendencia, nesta data, resolveu aprovar a prestação de contas relativa ao adiantamento de 8:066\$ que, para as despesas de pessoal da Fazenda de Sementes Rio Branco, foi concedido ao chefe de cultura José Maria Barbosa.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.002 — Comunicando-lhe que o delegado deste Serviço nesse Estado, agronomo João Baptista Zolini, remetteu os documentos comprobatorios das despesas realizadas por conta do adiantamento de 5:000\$ concedido ao dito funcionario para occorrer ás despesas da Estação Experimental de Sete Lagoas, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, os quacs mereceram a approvação desta superintendencia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.003 — Comunicando-lhe que, nesta data, resolvi aprovar a prestação de contas relativa ao adiantamento de 5:000\$ que vos foi concedido para attender ás despesas da Estação Experimental de Sete Lagoas, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes em Coroaá, Maranhão:

N. 1.004 — Comunicando-lhe ver sido indeferido o requerimento em que o assalariado dessa dependencia, Balbino Chagas Moreira solicitava o pagamento da gratificação provisoria sobre os salarios de 240\$ mensaes.

■ Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.005 — Respondendo ao officio n. 2.025 de 27 de julho ultimo (D. C. 1.251-27), sobre um pedido feito pelo agronomo João Protágio Bogáa.

— Ao ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.007 — Pedindo-lhe providenciar afim de que, no Thesouro Nacional seja paga uma conta da importancia de 2:800\$ de que é credora a firma A. A. de Queiroz, relativa ao fornecimento a esta superintendencia de 100 caixas de cedro, para tipos padrões de algodão de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 29 de abril ultimo, cujo processo foi enviado a esse instituto com o officio n. 492 de 4 de maio proximo findo.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Algodão na Parahyba no Norte:

N. 1.010 — «Em resposta ao vosso officio n. 1.287, de 29 de julho ultimo, communicando a esta superintendencia haver sido sorteado o Sr. Rosil Guedes, empregado da Fazenda de sementes de Pombal e consultando se ao alludido empregado aproveita a disposição legal de licenciamento com a percepção de vencimentos, dec arcos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o disposto no art. 27 da lei n. 4.061 de 16 de janeiro de 1920, assiste ao sorteado em questão direito a percepção de seus vencimentos, descontada apenas a parte que o mesmo receber pelos cofres militares, a titulo de saldo, excluida a etapa,

devend-, em respectiva folha, fazer-se a declaração seguinte: «Está servindo no Exército, tendo sido sorteado em...»

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additum nro aos despachos de 11 de agosto de 1927

Pedido de registro de marca:

J. Masetto, da marca «Café Bom Gosto», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dia 13 de agosto de 1927

Antonio Nunes de Aguiar, Heinrich Konig e Schneider & Comp. — Lavre-se o termo. João Dias Moreira, Agostinho & Comp. e Companhia Beija Flor. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Berringer & Comp., S. M. Pinto, Pires Guerreiro & Comp. e J. Alves de Carvalho. — Publique-se a descrição.

José Augusto Bacta e Nicolino Guimarães Moreira. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Dr. Raul Ferreira Leite. — Dê-se certidão das informações constantes desta petição uma vez que está apurado que o Dr. J. Lohmann não officiou no processo citado como consultor tecnico desta directoria geral.

Antonio Marianni, Sauvicida Agãoêma Limit da, Moura, Wilson & Co., J. Ralemaker, Companhia de Perfumarias Beija Flor e Vieira Soares & Comp. — Expeça-se guia.

White Horse Distillers Limited. — Junte-se ao processo.

— Pedidos de privilegio:

John Jacob Webe, para «Um processo para ornamentação de superficies». — Defêrido.

Julius Ostertag, para «Processo e dispositivos para tornar potavel a agua das caldeiras e para a conservação da limpeza nas mesmas caldeiras». — Deferido.

Adalberto Guaterio Hartung, para «Pás adequadas a serem montados em correntes antide-rapantes para gros pneumaticos». — Deferido.

International Standard Electric Corporation, para «aperfeiçoamentos em ou referentes a chaves automaticas para systemas telephonicos». — Defêrido.

Companhia de Annuncios Electro Luminosos, S. A., para «um aperfeiçoamento no dispositivo que opera a commutação nos aparelhos que por meio da luz electrica exhibem ao publico communicacões escriptas correntemente ou figuras e outro qualquer assumpto em movimento». — Indeferido.

Oswaldo Barth, para «um aparelho destinado á abertura ou fechamento de chaves (agulhas) de estradas de ferro electrificadas ou não, denominado inductivo Barth». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

White Horse Distillers, Limited, da marca «White Horse», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

André Ippolito, da marca «Americano», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ralph Olsburgh, da marca «S. 129», para distinguir artigos das classes 23 e 25. — Registre-se.

F. Martins & Comp., da marca «Grando

Armazem Globo», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.—Registre-se.

Ventura de Araujo Valente, da marca «Farturas», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Blaw-Knox Company, da marca «Blaw-Knox», para distinguir artigos da classe 17.—Registre-se.

Overseas Trading Corporation, Limited, da marca «Dragão», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Folberth, Inc, da marca «Folberth», para distinguir artigos da classe 50, letra d.—Registre-se.

Rachid Maluf, da marca «Lindinha», para distinguir artigos da classe 44.—Idem.

Sotto Maior & Comp., da marca «S. Francisco de Assis», para distinguir artigos da classe 23.—Idem.

J. de Souza & Comp., da marca «Palitos Riso», para distinguir artigos da classe 50, letra a.—Idem.

Ad. Souza Queiroz & Comp., da marca «Transoceanica», para distinguir artigos da classe 47.—Idem.

Lopes Sá & Comp., da marca «Gentleman», para distinguir artigos da classe 44.—Idem.

José Maria Rollas (Rolink), da marca «Aperitivo das Selvas», para distinguir artigos da classe 42.—Idem.

Augusto Moreira & Comp., da marca «Só tua», para distinguir artigos da classe 43.—Idem.

Companhia Souza Cruz, da marca «Fandango», para distinguir artigos das classes 44 e 46.—Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Tarrantella», para distinguir artigos das classes 44 e 46.—Idem.

Larman & Kemp, Inc, da marca «Agua de Florida», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Lanman & Kemp, Inc, da marca «Tonico Oriental», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Lanman & Kemp, Inc, da marca «Salsaparrilha», para distinguir artigos da classe 3.—Idem.

Lanman & Kemp, Inc, da marca «Peitoral de Ancahuita», para distinguir artigos da classe 3.—Idem.

Leon Orban, da marca «Magyar Hirap», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Indeferido (reg. art. 88).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.64 de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um dispositivo para prender as capas de assentos acolchoados e similares — para a qual pediu privilegio Heinrich König — (deposito n. 4.040, de 13 de agosto de 1927):

Dispositivo para prender as capas de assentos acolchoados e similares, caracterizado pelo facto de que — a fim de evitar-se os perigos de lascar ou incendiar-se — a capa e, firmemente ligada com as suas orlas em um anel de arame, é segurada na ranhura prevista num quadro de ferro perfilado, sendo eventualmente o anel de arame retido na ranhura por meio de dispositivos apropriados.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho electrico sportivo, destinado a exercicios physicos», para a qual pediu privilegio Antoni Nunes de Aguiar (deposito n. 4.041, de 13 de agosto de 1927):

Em resumo: Reivindico como pontos constitutivos da presente invenção um novo aparelho electrico sportivo destinado a exercicios physicos, formado por tres ou mais cavidades redondas, feitas com qualquer

material, com uma abertura de mais de sete centímetros, cavidades essas collocadas precisamente dentro do angulo formado pela Praça de Sports e a Parede de Remate, isto é, na intersecção do plano horizontal e vertical desta parede, na distancia de dous em dous metros uma da outra e em linha ao longo da mesma parede. A bola ao entrar em qualquer das cavidades, já pelo seu peso natural como tambem pela força impellida, tcará no pino existente no fundo da mesma e que se comunica tambem com as demais cavidades, e em consequencia faz bater o tympano electrico marcando assim o ponto no concurso sportivo. A bateria de pilhas poderá ser de maior ou menor voltagem, segundo o numero das cavidades.

Os exercicios são praticados em uma Praça de Sports, com limites, somente por homens, por meio de uma pala de madeira do feitio de uma palmatoria ou por uma chistera (cesta) do feitio de uma luva de fios de castanho (mimbres) entrelaçados, um pouco curva na ponta, tendo na parte superior uma luva de couro que se ajusta a mão por meio de uma cinta de corda, e uma bola de borracha, lã e couro, com o peso maximo de cento e vinte grammas.

Praça esta formada de duas paredes de pedra ou cimento de oito a dez metros de altura e de trinta metros de comprimento, frontal e lateral, e uma outra parede paralela a parede frontal, denominada remate, com as mesmas dimensões e onde se acha collocado o aparelho electrico sportivo destinado aos exercicios physicos.

Pontos característicos da invenção de «uma espoleta de percussão funcionando por penetração e inercia ou unicamente por inercia», para que pediu privilegio Schneider & Companhia.

(Deposito n. 4.042, de 13 de agosto de 1927).

Uma espoleta de percussão que comprehende um elemento de machinismo tal como o percutor (B) mantido em sujeição no corpo de espoleta por um órgão tal como um pino capaz de se afastar ou de se quebrar sob o effeito de um choque para que se produza o recuo do dito elemento, e o elemento complementar tal como o porta-escorva (M D) mantido em repouso durante o transporte e durante o periodo de aceleração por segmentos ou outros órgãos analogos (C) que podem afastar-se sob o effeito da força centrífuga, em combinação com um anel de segurança em duas partes (H-G) que impedem o afastamento da segurança a força centrífuga até ao fim do periodo de aceleração, caracterizada por uma manga corredeira (K) interposta entre o elemento anterior do machinismo e os ferrolhos de segurança a força centrífuga, formando esta manga, em repouso, durante os transportes e até ao fim do periodo de aceleração, uma espera, pelo seu bordo dianteiro, para limitar o curso do recuo accidental do elemento anterior do machinismo, ao passo que, pelo seu bordo trazeiro, apoia-se nos ferrolhos de segurança a força centrífuga, vindo a mesma manga, depois do afastamento completo destes ferrolhos, interpor-se, pela sua parte trazeira, entre os ditos ferrolhos e o elemento trazeiro do machinismo, impedindo assim a volta intempestiva dos ditos ferrolhos á sua posição de aferrolhamento; tendendo uma mola (L) a impellir constantemente para traz a dita manga corredeira, e que para este effeito se apoia, por um extremo, na manga, e, pelo outro, no corpo de espoleta ou em uma espalda do elemento anterior do machinismo.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884

e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Republica Franceza, em 17 de novembro de 1926, sob n. 228.178.

Pontos característicos da invenção de «um accessorio para automoveis», para a qual pediu privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 17, de 13 de julho de 1927), effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes.

Reivindico como característico da invenção a construcção de um dispositivo para fornecer gaz comprimido dos motores de explosão pela combinação de uma valvula de retenção, um refrigerador e uma torneira, dispostos em qualquer ordem.

Pontos característicos da invenção de «um arado denominado «Favorita» para a qual pediu privilegio José Augusto Bacta (deposito n. 18, de 16 de julho de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes).

Reivindico como pontos característicos de meu invento as rabijas em ferro e chifre, o que vem resolver um problema dos agricultores, neste particular, pois nos outros arados, actualmente existentes, não existem taes rabijas em chifre e ferro, peças estas por mim consideradas imprescindiveis para o bom funcionamento e facil manejo do aparelho.

Faço acompanhar este memorial um desenho, em duplicata, para melhor elucidar as peças para as quaes pretendo privilegio.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro João Dias Moreira, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 8.428, de 13 de agosto de 1927.)

Consiste do nome «Elixir das Damas» entre aspas e seguido dos dizeres: João Dias Moreira — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria, comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 50 j. (Deposito numero 8.427, de 13 de agosto de 1927.)

Consiste apenas nas palavras O Chapaleiro, destinada a distinguir e assignalar os artigos das classes ns. 36 e 50, letra E, que fazem objecto de commercio dos requerentes.

A marca, que poderá variar em dimensões, tipos e côres, servirá tambem para denominar o seu novo estabelecimento commercial e usada nos papéis impressos de seu escriptorio, como cartas, cartões, reclamaes e annuncios.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perumarias Beija Flôr, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.428, de 13 de agosto de 1927):

Consiste num rotulo rectangular de fundo azul contendo um galho de limoeiro, do qual pendem tres limões, galho e fructos em suas côres naturaes. Sob um dos limões estão os dizeres: «Succo de limão — Para os cuidados da pelle», e mais abaixo os dizeres: «Ninguém desconhece as propriedades antisepticas e hygienicas do limão».

A marca, que poderá variar de dimensões, será usada somente nas cores descritas e servirá para distinguir perfumarias em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Pires Guerreiro & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 43, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará em 17 de junho de 1927):

Consiste em dois quadrados, um dos quaes tem um lado cortado em forma de trapezio irregular, quatro rectangulos e um triangulo irregular, todos limitados por uma tarja dourada. No quadrado central, que é o principal, está o desenho do busto de uma mulher, que usa corpete fino, decotado, deixando nu o collo, onde vê-se um fino collar. Os seus cabellos são penteados á moderna e aberto ao lado da cabeça. Neste mesmo quadrado, pelo lado direito de quem olha a figura está o desenho de um Guarã, em posição de voar para o lado da mulher, tendo o pescoço alongado para a frente, sustentando no bico uma corôa que descansa sobre a cabeça da dita mulher. Entre o busto e o Guarã descriptos, lêem-se na parte superior sobre a horizontal, a palavra Cigarros — e mais abaixo, sobre uma fita disposta em zig-zag, as expressões — «Rainha das Operarias» —, formando o conjunto — «Cigarros Rainha das Operarias» — o nome da presente marca.

Nos quatro rectangulos que cercam o quadrado descripto, lêem-se estes dizeres, respectivamente «Rainha das Operarias—Especialidades da Fabrica Guarã—20 cigarros—Tabaco Especial Bragança e Acará». No outro quadrado, pelo lado esquerdo, está a marca geral da fabrica Guarã, a qual é composta por um circulo que tem á frente um Guarã, que está firme em um pé, tendo a outra perna contrahida e sustentando no bico um cigarro. Na corôa deste circulo estão estes dizeres, separados por duas estrelas «Manufatura a Vapor de Fumos Guarã». Ao fundo deste circulo estão, ainda, estes nomes «Pires-Guerreiro & Comp.—Pará Brasil». Fora do circulo lêem-se mais estas indicações: «Marca Registrada—Rua Dr. Malcher ns. 13 e 15—Escriptorio—Rua Quinze de Novembro ns. 12 e 14», entre estes dizeres notam-se uma linha recta, fina e tres linhas curvas pontuadas. Finalmente, sobre o triangulo irregular, está a firma do proprietario desta marca, que é «Pires-Guerreiro & Comp.», seguida da indicação «Pará-Brasil», notando-se tambem, uma linha sinuosa e um pequeno desenho de ornato. O descripto é em tinta marron, creme, dourada e encarnada, sobre fundos identicos.

A marca que poderá variar em cores, servirá para distinguir cigarros da fabricação e commercio dos depositantes. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro J. Alves de Carvalho, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 44, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará em 7 de julho de 1927).

Consiste em dois quadrilateros e quatro rectangulos. No plano do quadrilatero principal onde se vêem diversas phantasias lythographicas, está ao centro um circulo e sobre este um pentagono estrellado onde avulta um ramo florido, da arvore do tabaco e ainda as letras «F C», lendo-se os dizeres «Marca Registrada». Acima deste circulo estão os nomes «Cigarros Aristocratas» (que é o nome da presente marca) abaixo do mesmo a palavra «Especialidade».

O outro quadrilatero é dividido proximo do limite superior, em duas partes, sendo uma em forma de semi-circumferencia, onde se lê a palavra «Aristocratas», e na outra estes dizeres: «Fumos especiaes de Acará e Bragança — J. Alves de Carvalho — Rua Pedro Rayol, 42 — Pará-Brasil. Nos quatro rectangulos estão estes dizeres: «20 — Cigarros — Caprichosa manipulação — A Nacional — Fumos de 1ª ordem», á excepção da firma dona desta marca, do endereço do mesmo, das palavras «Marca registrada — A Nacional», os demais dizeres e ornamentos desta descrição são feitos em alto relevo.

As cores empregadas são rôxa, amarella, preta, branca, cinzenta e dourada.

A marca, que poderá variar de cores e tamanho, servirá para, em forma de carteira, acondicionar e guardar cigarros denominados «Aristocrata», da fabricação e commercio do depositante. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro S. M. Pinto, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 45, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará a 9 de julho de 1927):

Consiste num circulo limitado por duas circumferencias, uma cheia e outra fina. No plano deste, ao centro, está um pentagono estrellado, que é o caracteristico da marca. Acompanhando a circumferencia, dentro do circulo lêem-se, pelo lado superior, as palavras «Guaraná Pinto», que é o nome da marca; e pelo lado inferior, separadas por duas pequenas linhas as indicações «Maués — Amazonas», sendo maiusculos e minusculos os tipos empregados. O descripto é em tinta preta, sobre fundo branco.

Esta marca servirá para assignalar e distinguir manipulação de guaraná e será usada nos pacs de guaraná, nas embalagens do mesmo artigo e ainda em papeis de escriptorio e annuncios, e poderá variar de tamanho e cor. Classe 4.

Descrição da marca para que pediram registro Berringer & Companhia, destinada a artigos da classe 50 J (depósito n. 46, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, em 19 de julho de 1927):

Consiste em um quadrilatero sem limite algum. No plano desta figura estão tres zonas, dispostas em sentido perpendicular e unidas entre si, tendo cada uma oitenta milímetros de altura por vinte e sete ditos de largura. Estas zonas que são pintadas a da esquerda em *amarello*, a central em *encarnado* e a da direita em *amarello*, representam, ao mesmo tempo, o nome e o caracteristico da alludida marca. Assim, o descripto constitue a marca *Amarello—Encarnado—Amarello*.

A marca servirá para assignalar e distinguir todas as qualidades de madeiras pela mesma firma adquiridas, sejam ou não beneficiadas, sendo a mesma usada nos topos das varias peças de madeiras, e para uso de papeis, escriptorios e reclames ou annuncios para o que variará de tamanho, classe 50—letra J.

(*) Descrição da marca para que pediram registro L. Macha & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 22 A, 22 B, 41, 42, 43, 47 e 48 (depósito n. 8.329, de 2 de agosto de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectanglar, na qual vê-se um triangulo equilatero e no centro deste a figura de uma esphinge. Acima

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

ma do triangulo lê-se «L. Macha & Comp. — Unicos vendedores» e abaixo a palavra «Esphinge».

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas; substancias chimicas antioxirosivas na classe 1; productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios na classe 2; productos animais, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, não incluídos em outras classes, na classe 4; fios de algodão na classe 22, letras a e b; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento na classe 41; vinhos, bebidas e liquidos fermentados na classe 42; aguas mineraes e gazosas naturais e artificiaes, inclusive refrescos, na classe 43; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustivel, kerosene, gasolina e productos de petróleo, na classe 47; perfumarias (inclusive artigos de toucador preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, rouno e cabelo na classe 48, do commercio dos depositantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cleto Freire — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. delegado Plínio Sant'ago:

Quarta Região Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 10, de 17 de novembro o ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo resposavel capitão Severino de Freitas Restes Filho, e caregado das obras do qual do 1º R. L., para cive sas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre de 1925, na importancia de 50.000\$. — A delegação, attenlendo ás allegações feitas pelo responsavel e aos novos documentos apresentados, resolveu considerar a sua decisão anterior, para o fim de julgar comprovada a applicação da quantia de 12:959\$900, que fôra excluída no julgamento proferido em sessão de 15 de outubro do anno findo.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 417, de 13 do corrente mez, sobre a comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo resposavel general José Luiz Pereira de Vasconcelos, director, para diversas despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importancia de 6 746\$483. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e julgar devidamente comprovada a applicação do adiantamento.

Directoria de Engenharia:

Aviso n. 198, de 23 de abril, e officio numero 429, de 13 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao capitão Angelo Francisco Noare, para attender ás despe-

zas com os serviços de reforma do telhado do compartimento occupado pelo archivo do Estado Maior do Exército, dentro do prazo de tres mezes que se seguem ao recebimento na importancia de 1:513\$800.

Aviso n. 219, de 10 de maio, e officio n. 48, de 19 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, para as despesas com os serviços de reparos e melhoramentos de que necessitam algumas dependencias do Departamento Central, dentro do prazo de tres mezes que se seguem ao recebimento, na importancia de 4:356\$214.

Aviso n. 229, de 17 de maio, e officio n. 425, de 19 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, nos termos do art. 246, lettra A, do R. G. C. P., ao tenente-coronel Rosalvo Mariano da Silva, para attender as despesas com as obras de acabamento do deposito de alfafa, forragens e annexos do Serviço de Intendencia da 1ª Região Militar, durante os tres mezes que se seguem ao recebimento, na importancia de 99:980\$739. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro desses adeantamentos.

4ª Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 330, de 30 de março ultimo, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Tiburcio Freitas de Almeida, para despesa de forragem, no 2º trimestre, na importancia de 14:37\$10. — A delegação ordenou o registro do adeantamento.

Escola Militar:

Officio n. 401, de 18 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao capitão contador Agenor Rego para despesa do 3º trimestre, na importancia de 135:350\$00.

Escola de Intendencia:

Officio n. 201, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 1º tenente da administração Antonio Vêgas da Silva, para diversas despesas do 3º trimestre, na importancia de 5:000\$00.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 638, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas ao 2º tenente contador Pedro André, para diversas despesas do 3º trimestre, na importancia de 361:200\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella, Raiz da Serra:

Officio n. 97, de 13 de junho findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas ao 2º tenente contador Chrysosmo Antonio da Cunha Bastos, para diversas despesas do 3º trimestre, na importancia de 30:450\$00.

Hospital Central do Exército:

Officio n. 221 de 20 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas ao capitão contador Henrique Julio dos Reis Lima, para diversas despesas do 2º trimestre, na importancia de réis 83:750\$00.

Officio n. 232-A, de 16 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo mesmo regimen ao mesmo responsável, para diversas despesas do 3º trimestre, na importancia de 83:750\$000.

Deposito Central do Material Sanitario:

Officio n. 77, de 7 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas ao 2º tenente contador Benedicto Cláudio de Hollanda Cavalcante, para diversas despesas do 3º trimestre, na importancia de 5:450\$000. — A delegação ordenou o registro dessas ordens como creditos distribuidos á D. G. C. G., afim de serem attendidas as requisições dos adeantamentos.

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 120, de 16 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao Dr. Sylvio da Motta Rabello, secretario, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre, na importancia de 2:630\$000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro do adeantamento.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 1.455, de 6 do corrente mez, sobre entrega de um adeantamento ao 1º tenente contador Fortunato Nascimento, para despesas de forragem durante o 2º trimestre, na importancia de 1:073\$300. — A delegação recusou registro á requisição por não ser permitido adeantamento para prover despesas de periodo já decorrido, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas de 24 de julho de 1925.

Directoria de Saude da Guerra:

Officios:

N. 679, de 23 de junho findo, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador Alvaro de Oliveira, para despesas de forragem durante o 2º trimestre, na importancia de 455\$000.

N. 694, de 2 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao mesmo responsável, para diversas despesas a seu cargo durante o 3º trimestre, na importancia de 3:000\$000.

Escola Militar:

Officio n. 356, de 6 de junho findo, sobre entrega de adeantamento ao capitão contador Agenor Rego, para diversas despesas a seu cargo durante o 2º trimestre, na importancia de 4:500\$000.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 55, de 20 de junho findo, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Jayme Araujo dos Santos, para despesas de forragem durante o 2º trimestre, na importancia de 4:379\$000.

Escola Provisoria de Cavallaria:

Officio n. 7, de 9 de junho findo, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador Apollo Augusto Pereira de Amorim, para despesas de forragem durante o 2º trimestre, na importancia de 31:90\$000.

Primeira Companhia de Administração:

Officio n. 626, de 23 de junho findo, sobre entrega de adeantamento do 2º tenente contador Antonio Pereira Muniz, para despesas de forragem durante o 2º trimestre, na importancia de 4:459\$000. — A delegação recusou registro a essas requisições, por lhe não terem sido dirigidas directamente, de accordo com os arts. 260 e 277 do R. G. C. P. e com a resolução do Tribunal de Contas de 4 de maio do corrente anno.

4ª Região Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 43, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do Serviço de Engenharia e Comunicações da 4ª Região Militar, para as despesas com a reconstrução do Hospital Militar em Juiz de Fora, durante o 3º trimestre, na importancia de 30:000\$000. — A delegação recusou registro á requisição com fundamento no art. 303 do R. G. C. P., visto já ter o responsável recebido dous adeantamentos de que ainda não prestou contas.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 690, de 30 de junho findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adeantamento no 1º trimestre, na importancia de 295\$000. — A delegação recusou registro á requisição por lhe não ter sido dirigida directamente, nem mencionar a quem deverá ser paga a indemnização bem assim por falta de formalidades legais nos documentos comprovantes.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 581, de 7 de junho findo, sobre indemnização do cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adeantamento no 1º trimestre, na importancia de 40:693\$900. — A delegação recusou registro á requisição por lhe não ter sido dirigida directamente, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, de 4 de maio do corrente anno.

Directoria da Saude da Guerra:

Officio n. 723, de 13 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do Conselho da administração do Hospital Central do Exército, pelo tratamento dos doentes de diversas unidades e repartições, que baixaram ao mesmo hospital no mez de abril, na importancia de 78:174\$000.

Officio n. 724, da mesma data, sobre indemnização ao mesmo cofre, pelo tratamento de doentes que baixaram ao hospital no mez de maio, na importancia de 71:055\$000.

Estado Maior do Exército:

Officio n. 171, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do major Jean Terny, membro da Missão Militar Franceza, por ter sido graduado em agente tecnico de 3ª classe do Exército Francez (capitão) relativa ao periodo de 1 de abril a 30 de junho, na importancia de 1:250\$001.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 419, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias dos officiaes em commissão na construção da Fabrica de Trotyl, em Piquete e Itajubá, relativa ao mez de junho, na importancia de 2:100\$000.

Escola do Estado Maior:

Officio n. 45, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Renato Baptista Nunes, por ter ido ao Estado de S. Paulo no mez de junho, na importancia de 175\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella — Raiz da Serra:

Officio n. 102, de 8 de junho findo, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação do escrevente Joaquim Lopes Bayma, por ter substituído o porteiro effectivo licenciado durante o mez de junho, na importancia de 41\$665.

Officio n. 104, da mesma data, sobre pagamento da folha de diferença de jornaes dos operarios que substituíram outros licenciados durante o mez de junho, na importancia de 111\$855.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 55, de 29 de junho findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 1º tenente Waldemar da Costa Seixas, por substituição interina, no mez de junho, na importancia de 216\$665. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Estado-Maior do Exército:

Officios n. 132, de 7 de junho findo e 1.145, de 9 do corrente mez, da D. G. C. G., sobre pagamento da folha de diferenças de vencimentos do ajudante de porteiro Horacio Baptista de Souza e outros, substituições interinas, no mez de maio, na importancia de 240\$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 431, de 20 do corrente mez, sobre pagamento das folhas de diarias do tenente coronel Antonio Miguil Barbosa Lisboa e outros, por terem estado fora da sede, nos mezes de abril e maio, na importancia de 5:160\$000.

Primeiro regimento de artilharia montada:

Officio n. 97, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do capitão José Ferraz de Andrada, por substituição interina, no mez de abril,

na importância de 500\$000. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despesas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 1.145, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do fallecido amanuense do Exército, Arthur Alberto Caetan, de Faria, representado por sua viúva D. Anna Chaves de Faria, no período de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:564\$200.

Offício n. 1.171, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do servente do D. G. Manoel Casemiro de Paula, representado por sua viúva D. Izaura Azevedo de Paula, no período de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:044\$000. — A delegação ordenou o registro dessas despesas por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.682, de 10 de fevereiro do corrente anno.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offício n. 694, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do auxiliar de 3ª classe, Lino Alves da Rosa, por substituição interina, no mez de junho, na importância de 86\$250. — A delegação recusou registro á despesa por ter a Directoria Geral de Contabilidade classificado na rubrica orçamentaria a diferença da gratificação provisoria, que corre por conta do credito especial do Ministerio da Fazenda.

Segundo batalhão de caçadores (São Gonçalo):

Offício n. 1.433, de 30 de junho findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Aguinaldo Caiado de Castro, relativa ao mez de maio, na importância de 245\$000. — A delegação recusou registro á despesa por não constar da requisição o motivo legal do abono das diarias e ter sido ordenado o seu pagamento pela rubrica orçamentaria, quando deve correr pelo credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho proximo findo, conforme a classificação feita pela Directoria Geral de Contabilidade.

Segundo regimento de artilharia montada:

Offício n. 668, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do primeiro tenente graduado, Renato de Castro Borges Fortes, por ter ido ao Estado de S. Paulo, no mez de junho, na importância de 330\$000. — A delegação recusou registro á despesa por ter sido ordenado o pagamento pela rubrica orçamentaria, quando deve correr pelo credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho findo, conforme a classificação feita pela Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 1.156, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-manipulador de 3ª classe do L. G. P. M., Jorge Rodrigues de Campos, no período de janeiro de 1920 a maio de 1921, na importância de 975\$000. — A delegação recusou registro á despesa por ter sido mencionado na folha da gratificação um período de exercicio differente do que consta da ordem de pagamento.

Offício n. 1.203, de 16 do mesmo mez, remetendo uma demonstração do saldo do credito especial aberto pelo decreto numero 17.236 de 3 de março do anno passado, apurado em 31 de março deste anno, conforme a informação prestada pela Contadoria Seccional, na importância total de 225:303\$225. — A delegação resolveu devolver a demonstração á D. G. C. G., para o fim de ser rectificada, visto como a despesa requisitada pelo Asylo de Invalidos da a-

tria, por offício n. 248, de 28 de maio do anno findo, e registrada por despacho de 8 de junho, foi na importância de 72:128\$, e não de 70:056\$075, como figura escripturada na mesma demonstração.

Offícios n. 1.024, de 21 de junho e 1.223, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do fallecido amanuense de 2ª classe do Exército, Leopoldo Mario Duarte Guimarães, representado por sua viúva D. Luiza Neves de Araujo Guimarães, no período de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:564\$200. — A delegação resolveu devolver o processo á directoria officiante, para o fim de ser completado com o despacho do Sr. ministro da Guerra no requerimento da herdeira interessada.

Offício n. 1.230, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento de uma indemnização ao alumno da Escola Militar José Fontoura Rocha, proveniente de trabalhos dentarios que lhe foram prestados pelo cirurgião dentista Belo Ribeiro Brandão, no corrente anno, da importância de 3:800\$000. — A delegação, tendo examinado o processo, e

Considerando que a despesa com a indemnização a fazer ao cirurgião dentista Belo Ribeiro Brandão, pelos serviços profissionais prestados ao alumno José da Fontoura Rocha, conforme a conta apresentada, não foi autorizada pela autoridade competente, no caso o commandante da Escola Militar, onde se deu o accidente de que foi victima o referido alumno;

Considerando que, se autorizada regularmente a despesa para a prestação dos serviços, pela falta de aparelhamento do Gabinete Dentario do Hospital Central do Exército, em vista da informação do encarregado do mesmo gabinete, deveria ser entregue ao profissional escolhido o necessario conhecimento do empenho, do qual constariam os nomes do alumno e do cretor, os serviços a serem prestados e o preço estipulado, previamente deduzida a importância do credito respectivo, tudo nos termos dos arts. 231, § 1º e 237 do Regulamento de Contabilidade Publica;

Considerando que a despesa nao foi devidamente liquidada, porquanto a conta não tem declaração alguma de ter sido verificada a prestação dos serviços profissionais, nem a necessaria classificação na verba a que foi imputada, e a anotação da mesma conta na escripturação das despesas empenhadas, nos termos e no prazo de que tratam os artigos 256 e 258, letra B, do citado regulamento;

Considerando que não consta do processo a ordem de pagamento ministerial, que deveria ter sido expedida na conformidade do art. 263, combinado com o art. 274, do alludido regulamento, e em cumprimento do superior despacho de 4 do mez corrente, deferido o pedido do alumno;

Considerando que, sem a ordem de pagamento, não ha como justificar a transação do processo a esta delegação, para o fim de ser registrada a despesa por conta da verba 15ª. Despesas eventuaes, por onde foi irregularmente empenhada a 15 deste mez, declarando-se no offício de remessa que o alumno fez jus á importância da indemnização, proveniente de trabalhos dentarios prestados pelo cirurgião a quem recorreu;

Considerando que não ha indemnização de especie alguma a fazer ao alumno, por isso que nenhum pagamento elle fez ao profissional, por não dispor de recursos, como declarou no final de sua petição, a fls. 2 do processo;

Considerando que mesmo na hypothese de ter o alumno effectuado o pagamento, não seria possível a liquidação da despesa, por não ter sido transformado o registro previsto em um registro a posteriori,

não revisto no art. 121 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, como daria em resultado o pagamento de uma despesa publica por meio de renda particular, quando só o Thesouro Nacional poderá prevêr aos serviços administrativos com os recursos da receita orçamentaria, conforme jurisprudencia já firmada pelo Tribunal de Contas, resolveu recusar registro á despesa.

Primeiro batalhão de caçadores (Petropolis):

Offício n. 112, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-sargento ajudante de 1ª classe, Antonio Ferreira Grego, no período de janeiro a junho de 1920, na importância de 356\$. — A delegação recusou registro á despesa, por não ter sido regularmente organizada a folha de pagamento.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 1.172, de 15 do corrente mez, sobre pagamento á firma Valentim F. Bouças, de uma conta de serviços prestados na confecção de balanços pelo methodo *Hollerith*, no corrente anno, na importância de 2.640\$. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offício n. 743, de 18 do corrente mez, sobre pagamento á firma Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 348\$503. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despesa.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Offícios:

N. 158, de 12 do corrente mez, sobre pagamento a diversas firmas, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 10:513\$580. — A delegação recusou registro á despesa por não ter sido requisitado o pagamento de accordo com o art. 268, letra A, alinea 2ª, do Regulamento de Contabilidade Publica, bem assim não se acharem devidamente visadas as classificações feitas no verso das contas dos fornecimentos.

N. 165, da mesma data, sobre devolução da segunda via do empenho n. 14 referente ao pedido n. 1.148, para fornecimentos pela firma Luiz Mendonça & Comp. durante o corrente anno. — A delegação resolveu attendêr á requisição.

N. 166, da mesma data, remetendo o mappa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa para fornecimento de combustivel e material de musica no corrente anno. — A delegação resolveu bixar o processo em diligencia, para o fim de ser o mesmo completado com o mappa comparativo dos preços do ultimo material comprehendido na concorrência, ao qual faz referencia a cópia da acta.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 752, de 23 de maio ultimo, sobre pagamento á firma Hector Gomes & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno na importância de 23:03\$400. A delegação recusou registro á despesa por não ter sido dirigida directamente a requisição por falta de formalidades legais na classificação da conta.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offício n. 750, de 30 do corrente mez, remetendo um mappa dos preços apresentados por diversas firmas na concorrência feita para fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno. — A delegação mandou archivar, para os fins convenientes.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio N. 697, de 8 do corrente mez remettendo o processo relativo á concorrência administrativa para diversos fornecimentos, durante o corrente anno.—A dele ação resolveu mandar devolver o processo, para ser satisfeita a exigencia constante do seu despacho proferido em sessão de 9 de junho proximo findo.

Delegação do Tribunal de Contas:

Representação do Sr. delegado José da Costa Carvalho, sobre devolução á D. G. C. G. da 2ª via do empenho n.º 488, feito por conta da sub-consignação 12 da verba 5ª —Se viço do Material Bellico.— A delegação resolveu mandar devolver o documento á D. G. C. G., de accôrdo com as Resoluções do Tribunal de Contas, de 4 de maio e 17 de junho do corrente anno.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:**Offícios:**

N. 699, de 7 do corrente mez, sobre pagamento á firma Mendes Pinto & Comp. de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 2:043\$030.

N. 700, da mesma data, sobre pagamentos á firma Heraclito & Comp. de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 6:034\$750.

N. 701, da mesma data sobre pagamento á firma Francisco Lual & Comp. de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 10:430\$000.

Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar:**Offícios:**

N. 163, de 39 de junho findo, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 831\$105.

N. 164, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 747\$000.

N. 165, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 1:163\$120.

Officio n. 186, de 11 do corrente mez, sobre pagamento á firma M. Marques da Silva, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:786\$600.

Officio n. 187, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 339\$800.

Officio n. 195, de 15 do corrente mez, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:426\$000.

Officio n. 199, de 18 do corrente mez, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 8:715\$700.

Officio n. 200, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:150\$300.

Officio n. 201, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 666\$800.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 28 do corrente mez, para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.— *Cícero Freire. — Plínio Salgado. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 229 — SESSÃO EM 14 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe, Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 308, referente ao pagamento de 425\$, de abonos do art. 433 do regulamento, a Jeremias Cardoso de Ararigboia e outros, no mez de abril ultimo;

Idem n. 307, referente ao pagamento de 2:600\$, de auxilio de aluguel de casa em maio ultimo, a Aristides Mendes de Oliveira e outros;

Idem n. 337, referente ao pagamento de 10:513\$300, de alugueis de casas, em maio ultimo, a Jacintho Ferreira de Mello e outros;

Idem n. 315, referente ao pagamento de 60\$ a Augélio Olympio da Silva, por serviços extraordinarios em maio ultimo;

Idem n. 311, referente ao pagamento de 150\$ a Edmundo de Aquino Nogueira Brandão, por serviços extraordinarios em maio ultimo;

Idem n. 312, referente ao pagamento de 213\$890 a Mayrink Veiga & Comp. e outros, por fornecimento de materiaes;

Idem n. 309, referente ao pagamento de 1:053\$690 a Alberto Bittencourt Cotrim, por serviços de fiscalização em maio ultimo;

Idem n. 310, referente ao pagamento de 450\$ a Manoel Paiva de Araujo Junior e outros, por serviços extraordinarios em maio ultimo;

A delegação resolve registrar as despesas.

Processo n. 2.001, referente ao adeantamento de 500\$ a Alexandre Baumann, inspector de 3ª classe, para despesas a seu cargo, nos mezes de junho a agosto do corrente anno. — A delegação resolve registrar o adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando em seguida esta acta, que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 230 — SESSÃO EM 23 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado Josephino dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatado o seguinte processo:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 327, com a folha n. 1.106, na importancia total de 1:502\$901, de gratificações por serviços extraordinarios, a David Florencio Le Masson e outros, no corrente anno. — Não constando do processo o acto originario da auto-

ridade competente que autorizou a prestação de serviços extraordinarios no periodo comprehendido de janeiro a 31 de maio ultimo, consoante estabelece o artigo 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a delegação resolve negar registro á despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 231 — SESSÃO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 327, com a folha n. 1.106, na importancia total de 1:502\$901, de gratificações por serviços extraordinarios, a David Florencio Le Masson e outros, no corrente anno. — Tratando-se de gratificações estabelecidas pelo artigo 429 do Regulamento dos Telegraphos e tendo em vista os esclarecimentos prestados, com a apresentação de novos documentos, a delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Processo n. 326, com a folha n. 1.123, na importancia de 250\$, de consignação do art. 432, a João Pinto Pessoa, relativa aos mezes de janeiro a maio do corrente anno. — A delegação resolve registrar a despesa.

Processo n. 290, relativo ao pagamento da ajuda de custo de 1:100\$ a Paulo Neves de Moraes Gomide, no mez de abril ultimo;

Idem n. 291, referente ao pagamento de 100\$ a Thiago Ribas, de ajuda de custo, no mez de abril ultimo;

Idem n. 332, referente ao pagamento de 116\$420 a Willemann Xavier & Companhia e outros, por fornecimento de materiaes;

Idem n. 337, referente ao pagamento de 32:348\$241 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., de consumo de energia electrica por estações telegraphicas na Capital Federal, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno;

Idem n. 329, referente ao pagamento de 2:890\$ ao espolio de Julio Pedroso de Lima e outros, por alugueis de casas no corrente anno.

A delegação resolve registrar as despesas.

Processo n. 336, referente ao adeantamento de 600\$ a Eduardo José da Motta, para despesas de prompto pagamento a seu cargo, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno;

Idem n. 335, referente ao adeantamento de 1:000\$ a Edmundo de Aquino Nogueira Brandão, para despesas a seu cargo, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

A delegação resolve registrar os adeantamentos solicitados.

Processo de tomada de contas de Eduardo José da Motta, chefe de officio.

nas, referente á comprovação do adiantamento de 120\$, para despesas de prompto pagamento a seu cargo, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno. — A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsável.

Processo n. 333, referente ao pagamento de 1:098\$980 á Caixa Especial de Portos, de taxas devidas, no corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos. — A delegação resolve registrar a despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felício dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 84 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues Duarte, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

2ª Região Militar:

Officio n. 554, de julho corrente, indemnização de 4 613\$ á 5ª Circumscrição de Recrutamento, 6º Batalhão de Caçadores e 3ª Companhia Isclada, de despesas feitas e pagas com transportes, no anno em curso. — Registre-se.

Adeantamentos:

De 1:500\$, ao Sr. Eduardo Ribeiro, auxiliar tecnico do extinto Posto Experimental de Veterinaria em S. Paulo, para despesas miudas e transportes de pessoal e material no 3º trimestre do corrente anno.

De 1:750\$, ao Sr. capitão e ntafor Serafim Garcia Feijó, thesoureiro do C. A. do Q. G. da 2ª Região Militar, para despesas de prompto pagamento no 2º trimestre do anno corrente. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Officio n. 1.771, de julho corrente, pagamento de 2:170\$ á Francisco Vasciavéo, de carretos neste anno. — Registre-se.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal, submettendo a registro a posteriori desta delegação, a despesa de 500\$, relativa a ajuda de custo a que teve direito o Sr. Camillo Alberto Boulte, inspector de leite e derivado do Serviço de Industria Pastoral, no anno corrente. — Registre-se.

Tribunal de Contas (2ª directoria):

Ofcios ns. 747 e 784, de maio ultimo, communicando distribuição de creditos das verbas 1ª, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10, 12 e 14, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra. — Officie-se á Delegacia Fiscal.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 517, de julho corrente, pagamento de 840\$ á Laport Irmão & Comp., de fornecimento neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 148, 195 e 97, de julho corrente, pagamentos de 3:488\$310, 2:505\$300 e 4:203\$, á Walter Schmidt & Comp., Companhia Paulista de Estradas de Ferro e

Bartão, Oliva & Comp., de fornecimentos e reparação de vehiculos, no anno em curso. — Registre-se.

Adiantamentos de 8:208\$ ao Sr. 1º tenente Urbano Paulino de Souza, thesoureiro do Segundo Grupo de Artillaria de Montanha, para despesas, com forragem, no 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Comprovação de adeantamentos:

De 7:750\$ feito á Jaziel Souto Maior Lages, veterinario da delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em Goyaz, do qual, em reunião collectiva de 7 e abillultimo, foi glosada a quantia de 600\$, agora recolhida. — De-se baixa no total da responsabilidade.

De 900\$ feito ao Sr. Oroni da Silva Camargo, ajudante da Inspectoria Agricola do 14º Districto, pa a despe as com transport. do pessoal, no 2º trimestre do corrente anno.

De 39:500\$ feito ao Sr. Abelardo Rodrigues Lima, auxiliar gronomo do Patronato Agricola José Bonifacio, para despesas de alimentação, drogas e medicamentos no 2º trimestre do corrente anno.

De 8:000\$ feito ao Sr. Antonio Augusto de Faria, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para despesas urgentes no periodo de maio a julho do corrente anno.

Julga-se boa e legal a applicação da la aos adeantamentos e autoriza-se a baixa da respectiva responsabilidade.

De 17 500\$ feito ao 1º tenente de Administração Argeu Norueira Valente, para atender ás despesas com passagens e transportes no 2º trimestre do corrente anno. — Converte-se em diligencia o julgamento, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 893, de 25 de julho corrente, pagamento de 3\$, á The São Paulo Tramway Light and Power Co., da taxa minima de luz electrica relativa ao mez de junho. — Registre-se.

Adeantamento de 8:000\$, ao Sr. Nicoláo Romano, porteiro da Delegacia Fiscal em São Paulo, para attender ao pagamento de despe as miudas e da prompto pagamento no 3º trimestre deste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Gladstone Rodrigues Duarte, servindo de secretario, lavrei a presente que vai devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.*

Registrados.....	8
Adeantamentos.....	4
Diligencia.....	1
Comprovações.....	4
Arquivados.....	2

Total..... 19

ACTA N. 85 — REUNIÃO COLLECTIVA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Dr. Alberto Paz

Presentes os delegados Srs. Alfredo Carlos Wanderley e Irene Moreira Americano, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agricola Federal do 14º districto:

Officios ns. 1.796 e 1.801, de 23 de julho

corrente, pagamentos de 4:800\$ e 200\$ á L. Silva & Siqueira Ltd., de fornecimentos em julho citado. — Registre-se.

Serviço de Protecção aos Índios:

Officios ns. 231 e 232, de 28 de julho corrente, pagamentos de 83\$ e 2:499\$ á Adolpho Droghetti & Filhos e Monteiro Santos & Comp., de fornecimentos em junho e julho deste anno. — Registre-se.

Esco a de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo:

Officio n. 156, de 26 de julho, pagamento de 72\$500 á The S. Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, de fornecimento de luz e força em junho ultimo. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 66, de 27 deste mez, pagamento de 9:039\$300 á Fausto Bressane, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:

Officio n. 523, de 23 do corrente, pagamento de 4:950\$ á Mayrink Vei a & Comp., de fornecimento tambem neste anno. — Registre-se.

Recomscrição Militar em Mato Grosso:

Offcios ns. 560 e 569, de 15 e 18 deste mez, pagamento, como indemnizações, de 2:754\$60 e 1:332\$ ao Hospital Militar do Campo Grande e ao 10º Batalhão de Caçadores, das despesas com forragem, relativas aos 1º e 2º trimestres do corrente anno. — Registre-se.

Juntas Apuradora e de Recursos Eleitoraes do Estado:

Requerimento de Candido da Silva Fagundes, secretario do serviço, de 18 deste mez, pedindo entrega de 3:000\$, para despesas do serviço eleito ra a seu cargo no corrente anno. — Deixar-se de tomar conhecimento do assumpto, de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offcios ns. 101, 206, 203, 201, 212, 213, 217, 218, 219, 22, 225, 223 e 229 T/C, de 20, 21, 25 e 26 deste mez, pagamentos de 277\$ á Miguel Barbosa, 1:650\$ á Companhia Matrorossense de Electricidade S. A., 2 529\$200 á Costa, Siqueira & Comp., 1:254\$ á Wilmann, Xavier & Comp., 85\$ á Companhia Paulista de Força e Luz, 244\$ á mesma, 1:700\$ á L. Serva & Comp., 690\$ á M. Almeida & Comp., 322\$ á S. A. O Barão, 445\$300 á Di S. Garcia & Comp., 4:17\$ 60 á Companhia Paulista de Força e Luz, 10:20\$550 á Walter Schmidt, 9.655\$250 á Companhia Paulista de Força e Luz, sendo o primeiro, como indemnização por extraviado de mercadorias e os demais de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento:

De 2:500\$ feito á Thomé Malhera Poppe, servente da Inspectoria Agricola Federal do 14º Districto, para compra de balais nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da respectiva responsabilidade.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 67, de 27 deste mez, pagamento de 19:237\$, á Fausto Bressane, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 65, de 27 de julho corrente, pagamento de 20: 04\$ á Valentim E. Bouças, de aluguel de machinas e fornecimento de cartões Hollerith. — Refusa-se registro á despesa de accordo com o parecer.

Segunda Região Militar:

Officio n. 560/G, de 27 deste mez, pagamento de 28: 60\$ á 5º regimento de Infantaria, como indemnização, das despesas com forragem relativas ao primeiro semestre do anno corrente. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Offícios ns. 526 e 529, de 25 do corrente, pagamento de 70\$ e 103\$ a May i k Veiga & Comp. e Marquês Couto & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 221 1/2, de 2 do corrente, pagamento de 4:219\$200 à Companhia Paulista de Força e Luz de fornecimento de luz às estações e dependências da estrada, em junho ultimo. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Irene Moreira Americano, servindo de secretaria, lavrei esta acta, que vai devidamente assinalada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Lúcio da Costa Lima.*

Registrados.....	27
Reusado.....	1
Não tomou conhecimento.....	1
Comprovação.....	1

Total..... 30

ACTA N. 86 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 3 DE AGOSTO DE 1927

*Presidencia do Sr. chefe da delegação,
Dr. Alberto Paz*

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues Duarte, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Estação Experimental de Piracicaba:

Offício n. 101-A, de julho ultimo, pedindo reconsideração do acto desta decação que recusara registro a despesa de 383\$475, para pagamento a Carlos Azévodo, auxiliar tecnico do Serviço de Algodão, proveniente de diarias neste anno. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Offício n. 114, de agosto corrente, pagamento de 4 030\$125 a Anastacio Alves de Castro e outros, de salarios e diarias neste anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artífices:

Offício n. 160, de julho ultimo, pedindo reconsideração do acto desta decação, que recusara registro a despesa de 50\$400, para pagamento a Gabriel Gonçalves & C. mp., de fornecimentos neste anno. — Reconsidera-se a decisão anterior, para o fim de ser registrada a despesa.

Offício n. 69, de julho ultimo, pagamento de 303\$998 à Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n. 239, de agosto corrente, pagamento de 143\$100 à São Paulo Railway Company, de passagens e transportes neste anno. — Registre-se.

Offício n. 237, de agosto corrente, pagamento de 300\$ a Bernardino Gonçalves Ferreira, de diarias neste anno. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

Offícios ns. 71 e 72, de julho ultimo, pagamentos de 855\$ e 7:250\$ a Almeida Guedes e Companhia Burroughs do Brasil S/A, de fornecimentos à Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no corrente anno. — Converte-se o julgamento em diligencia de accordo com o parecer.

Segunda Região Militar:

Offício n. 552, de julho ultimo, pedindo annullação da despesa de 900\$, proveniente de diarias pagas no anno corrente, ao general Francisco Florindo da Silva Ramos, vi tendo sido a referida importancia recolhida à Delegacia Fiscal neste Estado. — Converte-se o julgamento em diligencia, para o fim de solicitar-se da Delegacia Fiscal a remessa do respectivo processo.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 183, 234 e 235, de julho ultimo, pagamentos de 83: 00\$, 4 03\$ e réis 1: 63\$ a Walter Schmidt & Comp., May i k Veiga & Comp. e Hume & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Escola de Aprendizes Artífices:

Offício n. 161, de julho ultimo, pagamento de 57\$207 à Comp. Mechanica e Importadora de São Paulo, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estação Experimental de Piracicaba:

Offícios ns. 103 e 110, de julho proximo findo, pedindo reconsideração do acto desta decação que recusara registro as despesas de 115\$41 e 255\$641, para pagamentos a Waldemar Gadelha e Waldemar Vianna, de diarias no anno corrente. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de serem registradas as despesas.

Circumscriçao Militar de Campo Grande:

Offícios ns. 553 e 563, de julho proximo findo, pagamentos como indemnização de 6.440\$ e 3:241\$63, ao Contingente Especial de S. Luiz de Cárceres e 17º Batalhão de Caçadores, provenientes de despesas com «forragem» realizadas e pagas no 1º e 2º trimestre do anno corrente. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Offício n. 561, de julho proximo findo, pagamento como indemnização de 11:763\$ ao capitão Otavio Orlando Mario Pimentel, herdeiro da Fabrica de Polvora sem Fumaça, proveniente de despesas com «forragem», realizadas e pagas no 2º trimestre do anno corrente. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 205 211, 216, 222, 226 e 227, de julho proximo findo, pagamentos de réis 334 800 a Angelo Rebuá, 8\$700 à Companhia Paulista de Força e Luz, 3.37 \$:00 à Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 10:330\$ 00 e 3:723\$920 a Walter Schmidt & Comp., e 9:936\$ a Irenio de Moraes, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 59:531\$ ao Sr. Humberto de Oliveira, 1º official do da Agricultura, para attender as despesas dos Posos de Pacificação aos Indios do Rio Piranginha, nos mezes de julho, agosto e setembro do anno corrente. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Segunda Região Militar:

Offício n. 535, de julho ultimo, pagamento de 330\$ a Cyro Perdigão de Souza Silveira, de diarias neste anno. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Offício n. 519, de julho ultimo, pagamento de 734\$ 00 a Santos Seabra & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 202, de julho proximo findo, pagamento de 2:944\$690 à Sociedade Anonyma Marvin, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Gladstone Rodrigues Duarte, servindo de secretario, lavrei a presente acta devidamente assinalada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lúcio da Costa Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 20 — SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1927

Presentes os Srs. delegados, Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Viação:

Offícios da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 779, deste mez, pagamento de réis 250\$, a D. Laurivardina Martins, de differença de vencimentos.

N. 782, de agosto corrente, pagamento a D. Maria de Gloria Godinho Teixeira, de aluguel de casa para a agencia do correio de Fonseca, no mez de julho.

N. 783, do dito mez, pagamento de 1:710\$, a João Baptista Marques Braga e outros, de aluguel de casa para as agencias dos correios de: Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Praça Fonseca Ramos e Vassouras, no mez de julho.

N. 786, do referido mez, pagamento de 1:150\$, a D. Maria Dejanira de Albuquerque, e outros, de aluguel de casa para as agencias dos correios de: Angra dos Reis, Macahé, Paraty, Santa Rosa, de Niteroy, Valença e Rezende, no mez de julho.

N. 794, do referido mez, pagamento de 920\$, a Savino & Irmão, e outros, de aluguel de casa para as agencias dos correios de: Barra do Pirahy, Parahyba do Sul e Ponta da Areia, no mez de julho.

N. 795, do corrente mez, pagamento de 300\$, a Petronilha da Silva Freire, de aluguel de casa para a agencia do correio da rua Visconde de Uruguay, no mez de julho.

Ordenou-se o registro aos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna.* — *José Solano Carneiro da Cunha.* — *Cesar Regulo Valdetaro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 54 — SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luis Cavalcanti Suupira, D. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Collegio Militar:

Offício n. 121, de 12 do corrente, sobre a annullação de saldo de 1.505\$, do empenho por estimativa n. 1, de diarias por serviço fora da sede, feito em favor do capitão José Rodrigues da Silva, chefe do Serviço de Engenharia da 7ª Região Militar. — A delegação mandou proceder a annullação do referido saldo, conforme o pedido.

2º Batalhão de Caçadores:

Offício n. 157, de 23 de junho ultimo, folha de diarias, na importancia total de 390\$ ao 1º tenente Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, por ter estado em ser-

viço fô a da séde, durante o mez de maio preterito. — Ordenou-se o registro.

17ª Circum-cripção de Recrutamento:

Offício n. 148, de 13 de junho transacto, com os documentos de uma concorrência administrativa permanente, para fornecimento de material de expediente no anno actual. — A delegação resolveu mandar archivar o processo, para que opportunamente sejam examinados os fornecimentos em face da alludida concorrência.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offícios ns. 385 e 385, de 4 do andante, contas de Meton Gadelha, nas importancias de 960\$ e 657\$, de material de expediente fornecido este anno á delegacia. — Registradas.

—Relatado pelo Sr. Civalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Offício n. 352, de 16 do fluente, conta da The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica á Usina do Clinker, em junho anterior, na quantia de 155\$800. — Autorizou-se o registro.

—Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offícios ns. 303, 310, 211, 313 e 314, de 15 deste mez, contas de F. Hollanda & Comp. Ltda. (2) Mario T. de Abreu, José Pierre Carneiro e The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimentos de generos alimenticios e de luz electrica, em maio proximo passado, nas importancias de 8:261\$948, 4:016\$323, 6:835\$903, 540\$ e 752\$100. — A delegação mandou registrar as despesas alludidas.

Não ha mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raimundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 55 — SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados, Sr. João Nesi Filho, Luis Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Offício n. 892, de 17 de junho ultimo, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos no total de 5:300\$, á conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Material — Sub-ordenações 4, 10, 15, 30 e 35, do vigente orçamento da Guerra, para attender ás despesas dos hospitais e enfermarias-hospitais do Exercito, neste Estado. — A delegação ordenou a escripturação dos creditos em scr.

—Relatados pelo Sr. Civalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Offício n. 1.009, de 15 do andante, remettendo o processo de concorrência administrativa, feito para fornecimentos e serviços a serem prestados este anno. — Ordenou-se o archívamento do processo, afim de que, opportunamente, sejam examinadas as contas, em face da concorrência de que se trata.

Rêde de Viação Cearense:

Offício n. 235, de 12 do fluente, folha de pagamento de diarias a diversos funciona-

rios da Estrada de Ferro de Sobral, por terem estado em serviço fóra da séde, nos mizes de abril e maio proximo passados, na importancia total de 1:377\$000. — Autorizou-se o registro.

Offício n. 236, de 12 do mez actual, folhas de pagamento de importancia total de réis 1:02\$, de diarias abonadas a diversos funcionarios da Rêde, por terem estado em serviço fóra da séde, no periodo de abril a junho proximo findos. — A delegação recusou registro á despesa, visto estar incluída na mesma a importancia de 644\$, referente á folha da II divisão, trafego, na qual não estão declarados os logares para onde se deslocaram os funcionarios della constantes.

Offício n. 233, de 12 do corrente, folha de pagamento de diarias, na quantia total de 490\$, de diarias abonadas por serviços fóra da séde, no mez de abril preterito, a diversos funcionarios da Rêde. — Recusou-se registro á despesa, por não estarem indicados no processo os logares para onde se deslocaram os funcionarios constantes da mesma folha.

Offícios ns. 246 a 251 e 255 a 258, de 18 e 21 deste mez, contas de E. Bezerra & Silva, J. Villar & Comp., (4) Eliezer Studart da Fonseca, Francisco Bezerra Campello, The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., José Pinto do Carmo e Pontes Medeiros & Comp., de fornecimentos feitos e serviços prestados este anno, nas importancias de 3:422\$120, 3:007\$440, 6:698\$490, 350\$, réis 2:538\$880, 37\$200, 60\$, 408\$400, 272\$700 e 37\$800. — Mandou-se registrar as despesas de que se trata.

Offícios ns. 260 e 262, de 22 do mez presente, contas do Dr. José Joaquim de Almeida e de Villar & Patício, de serviços médicos e de fornecimentos, importando em 1:00\$ e 920\$800. — Registradas.

Offício n. 259, de 22 do andante, contas de Meto Gadelha (2), Assis Bezerra (2) e Villar & Patício, de fornecimentos feitos, nas quantias de 6:667\$120, 18:903\$, 56:475\$, 31:470\$ e 6:397\$140. — Ordenou-se o registro.

Offício n. 261, de 22 do fluente, contas de Meton Gadelha (3), Assis Bezerra (2) e Villar & Patício, nas importancias de 15:583\$01, 810\$, 2:670\$, 2:978\$260, 1:53\$800 e réis 1:254\$160, relativas a fornecimentos feitos no anno corrente. — A delegação autorizou o registro das despesas alludidas.

Offício n. 264, de 22 de julho actual, contas de Alfredo Gondim de Vasconcellos e Fernandes Junior & C. mp., nas importancias de 2:010\$ e 40:303\$, de fornecimento de combustivel. — Registrou-se.

Offício n. 403, de 12 do corrente, da delegacia fiscal, encaminhando o de n. 639, de 13, em que a Rêde de Viação Cearense solicita seja entregue ao fiel do Almoxarifado da Quinta Divisão da Estrada de Ferro de Sobral, José dos Santos Carvalho, o adiantamento de 88:000\$, para despesas no 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu mandar registrar o adiantamento.

Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

Offícios ns. 855 e 856, de 20 do andante, folhas de pagamento a diaristas do districto, relativas a junho anterior, nas importancias de 180\$ e 465\$000. — Registradas.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Offícios ns. 361, 363, 357, 373, 374, 376, 382, 385, 389 e 391, de 19, 20 e 21 de julho actual, folhas de pagamento de diaristas, relativas a junho proximo findo, nas importancias de 6:450\$, 480\$, 990\$, 240\$, 882\$, 99\$000, 870\$00, 870\$, 750\$ e 1:140\$000. — Mandou-se registrar as mencionadas despesas.

—Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Offícios:

Ns. 410 e 416, de 15 e 20 do fluente, contas de D. Maria da Assumpção Morel e de F. Hollanda & Comp. Limitada, nas quantias de 390\$ e 711\$, de aluguel de casa no primeiro semestre e de fornecimentos feitos. — Autorizou-se o registro.

Offício n. 414, de 10 do mez presente, conta de F. Hollanda & Comp. Limitada, na importancia de 320\$, de fornecimento d'agua. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por ter ha ido ou erro de designação da quantidade d'agua fornecida, ou erro de calculo, na conta e no empenho, porquanto 160.000 litros d'agua a \$020 o litro, importam em 3:200\$, e não 320\$, como consta do processo.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offícios:

N. 312, de 15 do corrente, contas de R. Esteves & Comp., nas importancias de 253\$300 e 253\$500, de combustivel fornecido. — Mandou-se dar registro ás despesas.

N. 315, de 15 de julho actual, pagamento de 250\$, a titulo de indemnização, ao primeiro tenente commissario, Osvaldo Monte de Hannequim, de despesas custeadas no segundo trimestre do anno. — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

—Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 415 a 418, de 22 do fluente, da Delegacia Fiscal, encaminhando os de ns. 103 a 103, de 8 do mesmo mez, em que a Escola de Aprendizes Artifices solicita a entrega dos adiantamentos de 500\$, 5:000\$, 750\$ e 3:750\$, respectivamente, aos mestres de officina Tiburcio Ferreira do Valle (duas) e Francisco Henrique Ehrlich, e do porteiro-almoxarife Antonio Augusto Borges, para despesas diversas no terceiro trimestre deste anno. — A delegação ordenou o registro dos citados adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raimundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Minas Geraes para o custeio, pelo referido Estado de Minas, de um instituto de menores na actual Escola de Lacticios de Barbacena.

Aos dez dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Arthur Claudemiro Felicissimo como representante do Governo do Estado da

Minas Geraes, conforme procuração telegraphica passado em oito de agosto de mil novecentos e vinte e sete e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram, tendo em vista o disposto na sub-consignação 172 "Para o custeio da Escola de Lactícios de Barbacena, etc." consignação VII sub-consignações, etc., verba vigesima segunda, "Subvenções e auxílios", do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em assignar o presente accôrdo para o custeio, pelo Estado de Minas Geraes, de um instituto de menores na actual Escola de Lactícios de Barbacena, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo do Estado de Minas Geraes assume a responsabilidade do custeio e direcção do instituto de menores creado pelo decreto estadual numero sete mil setecentos e setenta e sete, de dezoito de julho de mil novecentos e vinte e sete, adequada á assistencia dos menores.

Clausula segunda — O pessoal da Escola de Lactícios de Barbacena, de nomeação do Governo Federal que não fôr aproveitado no proprio estabelecimento e contar mais de dez annos de serviço publico, será pago por conta da quantia de oitenta contos de réis (80:000\$), a que se refere a clausula quarta abaixo, enquanto pelo Governo Federal não fôr nomeado para outros cargos ou, pelo Congresso Nacional, não forem concedidos recursos para o seu pagamento.

Clausula terceira — O Governo Federal subvencionará o do Estado de Minas Geraes, para auxiliar a execução dos serviços de que trata o presente accôrdo, no corrente exercicio, com a quantia de oitenta contos de (80:000\$), paga logo depois do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas e, nos exercicios vindouros, com as quotas que, para tal fim, forem concedidas pelo Congresso Nacional, as quaes serão entregues ao Governo Estadual posteriormente á justificação das despesas effectuadas no exercicio anterior.

Clausula quarta — A despesa resultante do presente accôrdo correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importância na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que forem, para tal fim, concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula quinta — O Governo do Estado facilitará ao Ministerio da Agricultura, por todas as formas, a fiscalização e verificação dos serviços em andamento e, bem assim, das despesas oriundas do presente accôrdo.

Clausula sexta — O Governo do Estado apresentará, anualmente, ao Ministerio da Agricultura, uma exposição detalhada dos serviços realizados, da sua influencia no meio social e, bem assim, uma demonstração circumstanciada das despesas com a manutenção dos trabalhos.

Clausula setima — O Governo do Estado se obriga pela boa conservação dos immoveis, bemfeitorias, machinismos, moveis, material e demais bens da Escola de Lactícios que lhe forem entregues mediante arrolamento, feito em tres vias das quaes uma ficará em poder do referido Governo, outra na mencionada escola e a terceira na Directoria Geral de Contabilidade.

Clausula oitava — O presente accôrdo poderá ser rescindido em qualquer tempo, si assim convier ás partes accordantes, revertendo para o Governo todos os immoveis, bemfeitorias, machinismos, material, que forem entregues ao Governo do Estado, em virtude do presente accôrdo.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente accôrdo, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará entre os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima — O presente accôrdo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro, e vigorará enquanto pelo Congresso Nacional forem votados recursos para a sua manutenção.

O presente accôrdo está isento do pagamento do sello, por se tratar de interesses do Governo Federal.

E, para firmesa e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva e por mim Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Comércio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral que o lavrei.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro*. — *Arthur Claudemiro Felicissimo*. — Como testemunhas: *Mario Fonseca*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*. — Confere. *Pedro Paes Leme*, 3º official, interino. — Visto. *Teofilo Leal*, director da secção.

no domingo em companhia de sua comitiva.

No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar, no lançamento da pedra fundamental da Maternidade Suburbana, realizada na estação de Cascadura, pelo Sr. Dr. Mendes Gonçalves, official do gabinete da Presidencia; no embarque do Sr. Dr. Helio Lobo, ministro plenipotenciario do Brasil no Uruguay, que seguiu para Montevideo afim de reassumir as suas funções pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia; e nas regatas realizadas no domingo na enseada de Botafogo, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra, tambem official de Gabinete da Presidencia.

O Sr. major Barbosa Gonçalves do Gabinete da Presidencia da Republica, esteve em nome do Chefe da Nação na residencia do Sr. Dr. Capistrano de Abreu, onde foi levar pozames á sua Exma. familia, por motivo de seu falecimento.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiéncia no Palacio do Catete o Sr. Dr. Hypolito Alves de Araujo, ministro plenipotenciario do Brasil na Hespanha, que acaba de chegar da Europa.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Manoel Cezero, reitor da Universidade do Rio de Janeiro e director da Faculdade de Direito desta Capital, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na solemnidade da collação de gráo dos bacharelados de 1927 e na sessão inaugural do Congresso Superior do Ensino, realizado nesta Capital para commemorar o centenário da fundação dos cursos jurídicos no Brasil.

Afim de agradecer ao Chefe da Nação a assignatura do decreto de sua nomeação esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Gerson Tavares Rodrigues, chimico da Estação Experimental de Agrostologia do Serviço de Industria Pastoral.

Realizou-se hontem no Palacio do Catete a audiéncia publica do Sr. Presidente da Republica, que attendeu a cincoenta pessoas que procuraram falar a S. Ex.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 16, as seguintes follias do decimo terceiro dia útil:

Diversas pensões da Guerra de A a B.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pensões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 2º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, que na sexta-feira á tarde seguiu para o Estado de São Paulo, afim da assistir ás ultimas phases das manobras militares, que se realizavam em Itú, regressou a esta Capital

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo — Synopsse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) dia 14 de agosto de 1927

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi instavel com chuvas em Parahyba, Pernambuco e Alagoas e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom excepto em alguns pontos de Pernambuco onde continuava incerto. Temperatura estavel. Não recebemos despachos do Maranhão.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas acompanhadas de ventos fortes, em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje o tempo era chuvoso no Estado do Rio de Janeiro e em geral instavel nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura soffreu declinio accentuado. Geadas esparsas em Santa Catharina e Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim	61.0	26.0	—	SE	2	6	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Natal (X).....														
Parahyba	59.2	25.0	0.0	SE	2	6	—	B.	29.0	21.0	1.0	B.	B.	B.
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú	62.0	25.0	3.0	N	2	6	—	B.	27.0	20.0	—	B.	B.	B.
Bahia	60.9	23.0	—	N	2	6	Chão.	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	B.
Caetité	61.3	24.0	3.0	C	0	0	—	B.	30.0	16.0	—	I.	I.	—
Januaria (X).....														
Bello Horizonte.....	59.3	17.0	-4.0	C	0	9	—	I.	28.0	15.0	—	I.	I.	I.
Theophilo Ottoni	57.6	22.0	0.0	NE	2	6	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	61.5	19.0	-5.0	NW	2	6	—	I.	31.0	18.0	11.0	B.	I.	C.
Araxá (X).....														
Caxambu														
Passa Quatro(X).....	59.8	15.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	27.0	13.0	13.0	I.	B.	B.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz	60.4	24.0	—	C	0	6	—	B.	35.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	67.3	23.0	0.0	W	2	6	—	B.	30.0	16.0	15.0	—	B.	B.
Cuyabá	64.1	16.0	-9.0	S	2	9	—	I.	31.0	13.0	—	I.	I.	I.
Corumbá	61.1	15.0	—	—	—	3	—	B.	27.0	11.0	—	I.	I.	I.
Victoria	61.9	20.0	-5.0	W	2	9	Tranquillo.	I.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)		17.0	—	SW	3	10	Chão.	I. chs	33.0	15.0	4.0	I.	I.	I.
Campos.....	61.7	17.0	-6.0	S	2	6	—	C.	32.0	17.0	4.0	B.	B.	—
Friburgo.....	62.1	12.0	0.0	C	0	9	—	I.	30.0	11.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	63.7	11.0	—	C	0	9	—	C.	27.0	13.0	24.0	B.	B.	C.
Rezende.....	61.3	14.0	-2.0	SE	5	9	—	Ch.	—	12.0	4.0	B.	B.	C.
Cabo Frio	62.8	18.0	-8.0	SW	2	9	Peqs. vagas.	I.	33.0	12.0	6.0	B.	I.	B.
Therezopolis.....	62.3	11.0	-8.0	S	2	9	—	Ch.	26.0	10.0	9.0	B.	B.	C.
S. Paulo.....	63.6	10.0	-11.0	E	2	9	—	Ch.	23.0	10.0	4.0	I.	I.	C.
Santos.....	63.7	15.0	-13.0	NW	2	9	—	I.	34.0	11.0	9.0	I.	B.	C.
Paranaguá	65.2	16.0	—	C	0	3	Peqs. vagas.	B.	24.0	12.0	10.0	C.	C.	C.
Guarapuava (X).....														
Curityba	66.4	8.0	—	S	2	3	—	B.	22.0	1.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	65.9	10.0	-9.0	C	0	0	—	B.	21.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	66.7	2.0	—	SW	2	—	—	B. gc.	17.0	-2.0	3.0	C.	B.	B.
Porto Alegre.....	66.3	7.0	-6.0	C	0	0	—	B.	22.0	5.0	—	I.	B.	B.
Uruguayana (X).....														
Montevideo	60.3	9.0	—	W	2	—	—	—						
Buenos Ayres.....	60.7	6.0	—	NW	3	3	—	—						

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente coberto. Estado do tempo: B, boa; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenso; SA, sarauva; GE, geada; T, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 furão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddotk Lobo.....	14.0	33.0	18.0	Nitheroy	35.4	33.9	15.3
Jaraim Bot. nico.....	21.1	22.2	15.4	Rio Comprido (X).....	—	—	—
Copacabana.....	11.0	19.5	17.0	Gavêa	—	33.8	16.6
En: ntado.....	10.1	33.6	15.8	Olaria.....	5.8	29.2	19.6
Madureira.....	9.6	29.6	17.3	Tijuca (14 horas)	—	—	—
Campo dos Afonsos.....	—	34.7	13.8	Jacarépaguá.....	—	—	—
Deodoro.....	4.8	34.4	15.2	Corcovado (X).....	—	—	—
Bangu.....	6.1	24.5	17.3	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Santa Cruz.....	11.0	34.0	15.0	Pão de Assucar (18 horas dia 13)..	—	26.5	15.2
Penha	7.0	34.1	18.3				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 14 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14, até 18 horas do dia 15:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: ameaçador, passando a instavel; chuvas.

Temperatura: em declinio á noite, estavel de dia.

Ventos: de sul, fracos.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador, passando a instavel; chuvas, salvo a lèste onde será ameaçador, com chuvas durante todo o periodo.

Temperatura: em declinio á noite, estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas em S. Paulo, bom nos demais Estados; geadas, salvo no Rio Grande do Sul.

Temperatura: manter-se-ha baixa, sendo que no Rio Grande haverá ligeira ascensão.

Ventos: variaveis.

Onda de frio — A onda de frio que ha dia: acompanhados, movimentou-se para nordeste, conforme previs-o, rapidamente. Geadas ainda provaveis em Santa Catharina, Paraná e parte de São Paulo.

Não recebemos as informações meteorologica expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de parte de S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador durante todo o periodo, com chuvas fracas á noite e chuveiros hoje de dia. A noite foi quente soffrendo a temperatura forte declinio de dia.

Médias das temperaturas extremas, observadas nos postos do Distrito Federal: 20.8 e 15.7, e no Observatorio Meteorologico: maxima, 21.2, minima, 15.9, respectivamente, ás 0 horas e 45 minutos e 5 horas. Os ventos sopraram do S a W á noite com rajadas fortes, por vezes, variando-se a maior velocidade ás 18 horas e 50 minutos, com 39

metros, por segundo e variaveis, fracos, hoje de dia.

Em todo o paiz: de 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje:

Nona parte — O tempo nas 24 horas foi instavel, com chuvas em Parahyba, Pernambuco e Alagoas, e bom nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom, excepto em Pernambuco, em alguns pontos, onde continuava incerto. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de Maranhão.

Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas acompanhadas de ventos fortes, em grande parte desta zona. Ás horas de hoje, o tempo era chuvoso no Estado do Rio de Janeiro e em geral instavel nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e instavel, com chuvas nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura soffreu declinio accentuado. Geadas esparsas em Santa Catharina e Paraná.

Menores temperaturas: 5.0 abaixo de zero em Rio Negro, e 2.0 abaixo de zero em Gastão Urussanga e Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 24mm em Xerém e 21mm em São Pedro.

Estado do mar na costa do paiz: espelhado em Florianopolis; chão e tranquillo em Olinda, Maceió, Victoria, Distrito Federal, Macahé, Ondina e Laguna, vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Cabo Frio, A. dos Reis, Paranaguá e São Francisco.

Servico hydrographico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 14 de agosto) — estacionario em Campos; baixando em Guararema, Porto Novo do Cunha e subindo no resto do curso. Não recebemos despachos de Cacapava, Piñdamonhangaba e Guaratinguetá.

Rio São Francisco (dia 13 de agosto) — estacionario em Pirapóra, Rio Branco e Pão de Assucar e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos. Devido á presençã de nuvens, baixas não foram feitas ás

sondagens em: Capital Federal, Campos, Mendes, Cuyabá, e á de 14 horas do Distrito Federal.

Santos — Devido á nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual.

Maceió — Corrente E, até 2,340 metros, velocidade de 4 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 até 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — bom com nebulosidade.

Temperatura — estavel, em ascensão de dia.

Ventos — normaes, predominando os do norte, de dia.

Estado do Rio — Tempo — bom, com nebulosidade, salvo a lèste, onde de instavel passará a bom com nebulosidade.

Temperatura — estavel á noite, em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo bom com nebulosidade, salvo no Rio Grande, onde será perturbado com chuvas. Temperatura em ascensão. Geadas ainda provaveis em S. Paulo, Paraná e parte de Santa Catharina. Ventos — variaveis sendo que no Rio Grande com rajadas possivelmente fortes.

Nota — Foi irradiada ás 15h. 10m. por intermedio da estação radio-telegraphica do Arpoador um aviso de que a costa do Estado do Rio Grande do Sul está sujeita a ventos fortes. Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h. 30m. e 10h. de: Goyaz, parte das de Matto Grosso, Bahia e as de ultima hora do sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

Distrito Federal — de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas e chuveiros á noite e instavel hoje de dia, isto é, incerto pela manhã.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

bom após. A noite foi fresca mantendo-se a temperatura estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 21,6 e 14,7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 21,2, minima 15,0, respectivamente ás 12h, 30m, e 6h, 15m. Os ventos sopraram de norte a leste á noite e de sul a leste frescos hoje de dia.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas d'hoje:

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi, em geral bom, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura estável. Não recebemos os despachos de Maranhão e grande parte da Bahia.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu amagador com chuvas. Ás 9 horas de hoje o tempo era incerto em grande parte de Minas e Rio de Janeiro. Temperatura estável. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo, onde foi ainda estável com chuvas. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura em geral baixa. Geadas esparsas.

Menores temperaturas: 6,0 abaixo de zero em Palma e 3,0 abaixo de zero em Curitiba, Castro e Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 29 m/mo em Caratinga e 24 m/mo em Ouro Preto.

Estado do mar na costa do paiz — De Pernambuco para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, excepto em Angra dos Reis, Itabapoana, Laguna e Rio Grande, onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paralyba do Sul — Dia 15 de agosto — estacionario em Pindamonhangaba, baixando em Guararema, Jacarehy, Cagapava e Cachoeira e subindo lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco — dia 14 de agosto — estacionario em Pirapora, Barra do Rio Grande, Pão de Açúcar e Propriá; baixando em Piranhas e Traipu e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos — sondagens do 9h, 30m, do Districto Federal — Devido á presença de nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Curitiba — Corrente W até 4.500 metros, velocidade média de 7 metros.

Santos — Corrente SW até 250 metros, velocidade de 2 metros, corrente variando entre E e ENE até 1.500 metros, velocidade de 3 metros e corrente W até 6.150 metros, velocidade média de 12 metros.

Florianopolis — calma até 500 metros, corrente ESE até 1.000 metros, velocidade de 1 metro e corrente variando entre SW e W até 360 metros, velocidade média de 5 metros.

S. P. dos Agudos — Corrente NNW á superficie, velocidade de 3 metros e corrente ESE até 1.000 metros, velocidade média de 5 metros e corrente W até 4.510 metros, velocidade média de 4 metros.

Districto Federal — 14 horas — Corrente S até 250 metros, velocidade de 7 metros e corrente do quadrante W até 1.800 metros, velocidade de 4 metros.

Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em: Macaé, Mende se Victoria

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sayão, Porto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sá.

Expediente

Não houve.

Requerimentos.

D'A Companhia Fabril Assucararia, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'O Banco Israelita Brasileiro, para o archivamento da acta da assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Sociedade em Commandita por accões Trajano de Medeiros & Comp., para o archivamento da acta da assemblea extraordinaria (autorização para arrendamento, etc.) -- Indeferido pelo parecer.

De Ricardo & Comp., A. Gonçalves & Azevedo, Fernando Costa & Comp., Nunes, Corrêa & Almeida, Penna & Franca, Salim Aclé e Irmão, J. F. Costa & Comp., A. M. Lopes & Comp., R. A. Pires & Comp., M. S. Andrade & Comp., Jayme & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De André Pol & Comp., O. Côrtes, Botelho & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De P. Kastrup & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o nome por extenso.

De Costa & Soares, para o archivamento de seu contracto social. — Rubriquem as folhas.

De M. R. Teixeira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Dias & Ribeiro, Esperança & Comp., Delfim Fontes & Comp. (3), Lopes Gomes & Comp., Constantino Pereira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Coxa & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido pelo parecer.

De Pinheiro, Guimarães & Comp., Fonseca Costa & Cunha, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Concellados os registros de firmas substituidas. — Deferidos.

De Luiz Latt & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Cavina & Comp., Feijó & Ferreira, Agostinho José Vaz & Comp., Bastos Ribeiro & Irmão, M. G. Cordeiro & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De João Antonio Alexandre & Irmão, para o archivamento de seu distracto. — Indeferido, pelo parecer.

De José Carvalho Ramos, Eduardo Rodrigues Pereira, Manoel Gomes dos Santos Garrido, S. Gomes & Leal, J. P. Mendes, Salvador Guerra & Irmão, Izidoro & Albano, Francisco Barbosa &

Comp., M. Lourenço & Martins, Proença & Dias, J. Oliveira & Salgado, Valentim Moreira, Wadih Pedro & Irmão, J. Faria Coelho & Comp., J. Kranner & Comp., Limitada, Gomes & Oliveira, Junqueira & omp., Limitada, J. R. Gomes, Gonçalves & Paulo, Annibal D. de Souza, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Arthur Hudson, A. de Salles Pupo, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Tavares & Damasio, para o registro de sua firma. — Faça reconhecer a firma.

De Antonio Teixeira Novaes Junior, pedindo anotação em sua carta de matricula (declarando que tambem é socio de outra firma). — Anote-se.

De Alvaro Teixeira Novaes Lyra, pedindo anotação em sua carta de matricula (declarando que tambem é socio de outra firma). — Anote-se.

De Franca Armani & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (ampliação de ramo de commercio). — Anote-se.

D'A Compagnie des Magazins Generaux et Entrepots Libres d'Anvers, para o archivamento dos balancetes de armazenagem geraes. — Archive-se.

D'O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., pedindo rubrica de livros. — Indeferido pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 8 de agosto de 1927

Contractos:

De A. Gonçalves & Azevedo, firma composta dos socios solidarios, Antonio Joaquim Gonçalves e Carlos Bernardo d'Azevedo, para o commercio de secos e molhados, etc., á rua Pedra do Sal numero 33, com capital de 15.000\$000.

De A. M. Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Aquilino Lopes e Alvaro de Macedo Lopes, para o commercio de funileiro, etc., á rua Hilario n. 51, com capital de 20.000\$000.

De Fernando Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Fernando Costa Almeida e José da Costa Almeida, para o commercio de madeiras, etc., á rua Mar'z e Barros n. 166, com capital de 50.000\$000.

De Jayme & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Silva e Jayme Silva, para o commercio de madeiras, etc., á avenida dos Democraticos numero 122 com capital de 40.000\$000.

De J. F. Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Fructuoso da Costa e Homero Cruz, para o commercio de relojaria, á travessa Bel-las Artes n. 5, com capital de réis 20.000\$000.

De Nunes Corrêa & Almeida, firma composta dos socios solidarios, José Maria Nunes, João Corrêa da Costa e Antonio Manoel de Almeida, para o commercio de chás etc., á rua do Rosario n. 60, com capital de 300.000\$000.

De Penna & Franca, firma composta dos socios solidarios, Bráulio Augusto de Oliveira Penna e Leopoldo Augusto da Silveira Franca, para o commercio de construcções, etc., á rua da Allandoga n. 91, com capital de 60.000\$000.

De R. A. Pires & Comp., firma composta dos socios solidarios, Rufino Augusto Pires e Oliver Coelho Pires para o commercio de fazendas, etc., á rua To-

bias Barreto n. 46, com capital de réis 50:000\$000.

De Ricardo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Arthur Felisbino da Silva e da socia de industria, Dona Felisbina Sardinha e Silva, para o commercio de transportes, á rua Mariz e Barros n. 157, com capital de réis 60:000\$000.

De Salim Acle & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Salim Acle Miguel e José Acle Miguel, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 378 A, com capital de réis 80:000\$000.

De M. S. Andrade & Comp., firma composta dos socios solidarios, D. Maria Silvestre de Andrade e do de industria, Ernesto Braggio, para o commercio de artes graphicas, á avenida Mem de Sá n. 295, com capital de 100:000\$000.

Alterações de contractos:

De Delfim Fontes & Comp., retira-se o socio, Heitor da Rocha Salgueiro re-

cebendo a importancia de 321:569\$210, continuando a sociedade com os demais socios.

De Constantino Pereira & Comp., o socio Augusto Baptista da Silva Junior faz cessão a Dona Maria da Gloria seus direitos pela importancia de 14:000\$000.

De Coya & Comp., resolvem prorogar o prazo por mais 2 mezes.

De Dias & Ribeiro, alterando as clausulas segunda, quarta e quinta, do seu contracto social.

De Esperança & Comp., o capital passa a ser de 120:000\$000.

De Fonseca & Costa, o capital social fica elevado á 60:000\$000 e a firma social modificada para Fonseca Costa & Cunha.

De Lopes Lemos & Comp., retira-se o socio Joaquim Gonçalves Guerra recebendo a importancia de 106:346\$931, continuando com a sociedade os demais socios.

De Pinheiro, Guimarães & Comp., o capital social fica elevado á 60:000\$000.

Distractos:

De Bastos Ribeiro & Irmão, retiram-se os socios, Leonardo Bastos Ribeiro e Manoel Bastos Ribeiro, recebendo a importancia de 2:000\$000.

De Feijó & Ferreira, retira-se o socio José Antonio de Oliveira Feijó recebendo a importancia de 7:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Antonio de Oliveira Feijó na importancia de 12:362\$360.

De M. G. Cordeiro & Comp., retira-se a socia D. Carmen Pinheiro Alves recebendo a importancia de 7:000\$000, ficando com o activo e passivo a socia D. Maria Gonçalves Cordeiro na importancia de 22:000\$000.

De Cavina & Comp., pelo fallecimento do socio, Romulo Cavina recebendo seus herdeiros a importancia de réis 10:529\$003.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	41:356\$521	96:659\$482	138:026\$003	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 14	2.508:161\$630	3.142:796\$207	5.650:957\$837	2 278:454\$895	2.434:863\$924	4.713:318\$819
Total.....	2.549.528\$151	3.239:455\$689	5.788:983\$840			
Diferença para mais.....	271:073\$256	804:591\$765	1.075:665\$021			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....

Renda papel

Total.....

Papel e ouro convertidos até 14.....

Total em papel.....

191:113\$327

96:659\$482

287:772\$809

14.730:502\$932

15.018:275\$741

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de agosto de 1927

7.765:603\$845

Renda arrecadada em 15 de agosto de 1927.....

338:667\$303

8.104:271\$148

Em igual periodo de 1926

7.795:355\$647

Diferença para mais..

308:915\$501

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscrições

para os concursos aos logares de professores cathedraicos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accôrdo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedraicos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores ca-

thedratícos e substitutos de outras cadeiras officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedrático comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscrição para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estado clinico especializado da verificação suas causas e tratamento", para Otobino-laryngologia, e de n. 4: Propylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927.

O secretario, Campos Pitanguy.

Escola Polytechnica da Bahia

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da presente data, até ás 15 horas do dia 30 de setembro proximo vindouro, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição para o provimento, mediante concurso, na forma do art. 150 do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, dos cargos de professores cathedráticos das seguintes cadeiras:

a) geometria descriptiva e suas applicações as sombras e a perspectiva; (cadeira II);

b) physica experimental e meteorologica (cadeira III);

c) topographia, construcção de plantas topographicas e legislação de terras (cadeira V);

d) mecanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicadas a thermodynamica (cadeira XV);

e) architectura civil, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (cadeira XVII).

Poderão inscrever-se:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e substitutos das outras cadeiras;

c) os docentes livres da mesma cadeira nas outras escolas congeneres officiaes ou equiparadas;

d) os professores cathedráticos e substitutos das outras escolas congeneres officiaes ou equiparadas;

e) os profissionais diplomados que proveem ter idade inferior a quarenta annos e justifiquem com títulos ou trabalhos a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação, manifestado depois da inscrição ou antes, si assim fôr requerido pelo candidato.

O candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) carteira de identidade civil;

b) caderneta de reservista do Exercito ou certidão de alistamento militar, si tiver menos de trinta annos de idade;

c) certidão de idade;

d) diploma de engenheiro civil;

e) titulo de nomeação, si fôr professor ou docente livre;

f) memorial descriptivo de sua vida scientifica e profissional, das funções exercidas e dos trabalhos publicados;

g) cem exemplares, impressos em folhetos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, impressos ou dactylographados, dos trabalhos que, porventura haja publicado.

Para cada cadeira, o concurso consistirá de:

a) defesa, perante a congregação, das duas theses apresentadas, das quaes uma versará sobre assumpto livremente escolhido pelo candidato e outra sobre o assumpto já sorteado e indicado neste edital;

b) uma prova pratica sobre ponto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, sobre ponto sorteado, com a antecedencia de vinte e quatro horas, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Na these de livre escolha o candidato fará, no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

Para constituir assumpto da these commum a todos os concurrentes a uma mesma cadeira, foram sorteados os seguintes pontos:

Cadeira II — Perspectiva cavalleira. Perspectiva azonometrica;

Cadeira III — Physica dos ions. Leis e theorias correspondentes;

Cadeira V — Superficies de nivel. Relievo do solo e estudo das suas formas e das causas modificadoras;

Cadeira XV — Principios de thermodynamica. Estudo dos gases perfeitos;

Cadeira XVII — Processos modernos de collecta, remoção e destruição do lixo das aglomerações urbanas. Comparação dos differentes processos sob o ponto de vista sanitario e financeiro.

O processo e o julgamento do concurso obedecerão ás regras contidas nos artigos 150 a 170 do decreto federal numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Esta secretaria prestará aos interessados as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica da Bahia, 1 de abril de 1927. — O secretario, Damilco de Freitas Guimarães.

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO DE ALLEMÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 5 de novembro do anno corrente, ás 11 horas do dia, com seis mezes de prazo, de accordo com o art. 154 do decreto legislativo federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste Gymnasio a inscrição ao concurso para provimento effectivo da cadeira de allemão. O candidato requererá inscrição ao Dr. director, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto, e mais attestados medico, de vacinação contra a variola, de não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio. Poderão inscrever-se no concurso (art. 151) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados, os cidadãos brasileiros, em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista e forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscrição ou maiores de 40 na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou criação da cadeira ou afastamento definitivo do cathedrático; os que tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com títulos e trabalhos de valor a sua inscrição, a juizo da congregação. Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "Curso completo de humanidades" o conjuncto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excluindo desenho (paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II). A inscrição a que se refere a letra do art. 151 é condicional (art. 319 do mesmo regimento). No acto da inscrição apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados. As provas do concurso comprehenderão: a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso; b) prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que porventura tenha publicado com referencia á materia de concurso e outra sobre o ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação. Foi o seguinte o ponto sorteado pela congregação reunida a 2 de maio corrente: "Ponto 9º — Das palavras invariantes". Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, em Belém do Pará, 5 de maio de 1927. — Nelson Ribeiro, secretario.

Museu Historico Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. director do Museu Historico Nacional, que na conformidade do art. 77 do regula-

mento deste museu, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, no prazo de 30 dias a inscrição ao concurso para provimento do cargo de 3º official, actualmente vago.

Os candidatos deverão provar ter as condições exigidas para provimento dos cargos publicos federaes, menos de trinta annos e mais de dezoito de idade, e os seguintes exames finais: portuguez, francez, latim, arithmetica, geographia, chorographia do Brasil, historia universal e historia do Brasil. As certidões dos alludidos exames podem ser substituidas pela certidão de matricula ou diploma de alguma das escolas superiores (Direito, Medicina ou Engenharia).

Constará o concurso de provas escriptas, oral e pratica.

As escriptas serão de historia do Brasil e archeologia e sciencia numismatica e sigillographia, dando-se aos candidatos tres horas para cada uma das provas.

Constará a oral das mesmas materias e das seguintes: paleographia e epigraphia, historia litteraria, historia da arte, bibliographia, chronologia e diplomacia, iconographia e cartographia. (Art. 55 do Regulamento do Museu).

A prova pratica será de descripção, classificação e catalogação de objectos de interesse historico e peças numismaticas (moedas, medalhas e jetons).

As provas serão effectuadas no edificio do Museu Historico Nacional, dez dias após o encerramento da inscrição para o concurso.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927.

— Aurelio de Brito, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

Edital

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor será sujeito a vistoria sanitaria ás 14 horas do dia 20 de agosto flueunte, o predio n. 119 da rua Marquez de São Vicente, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de agosto de 1927. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

Faço publico de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e de conformidade com o que dispõe o art. 11 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, inscrição ao concurso para preenchimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, devendo os respectivos candidatos apresentar, no acto da inscrição, os seguintes documentos:

1º, certidão de idade ou prova que a supra;

2º, folha-corrída;

3º, attestado de residencia effectiva no Districto Federal, assim como da pro-

fissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

4º, attestado medico provando não sofrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico policial, de redacção e correspondencia official, e a prova oral de elemento de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 9 de agosto de 1927. — O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

José Teixeira, Antonio Arruda, Apri-gio G. de Mattos Filho, Manoel Requena, Nolascio Augusto, Lino Dias de Amorim, Ulysses Nunes da Silva, Carlos Machado Soares, Romulo Vieira de Bulhões Carvalho e José Guimarães.

Prova pratica:

João Ribeiro de Souza e Christiano Mega.

Turma supplementar:

Ismael Soriano e Silva, Antonio Coelho, Joviano Luviano, Raul de Souza Moutinho, Antonio Fernandes, Benoit Bernier e Sebastião Pinto de Freitas.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Camilo Setubal dos Santos, Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, Manoel Alves de Oliveira, Christovam Caldas Pinheiro, Manoel Rebello Berlin, Manoel Sanoão de Lucena, Oscar de Souza Barbosa, Francisco Paulo Paiva, Aureo Ferreira Fernandes, Cantido de Andrade, Gadel Fumo, Amancio do Nascimento, Humberto Bianchi, Ricardo Muniz Pacheco Filho, Jovino Augusto Fernandes, José Arnaldo José Fernandes, Sebastião de Souza Barbosa, Waldemar de Freitas e Joao Luiz da Rocha.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de agosto de 1927. — O inspector geral, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

Aos quinze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte sete, a Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia e presentes o Sr. coronel Damazo da Proença Gomes, secretario geral, Dr. Cicero Nobre Machado, chefe de secção e os concurrentes abaixo assignados, foi aberta a proposta de David, Land & Comp., para o desempate de artigos referentes ao grupo I — Automoveis, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, deixando de apresentar propostas para esse grupo, os concurrentes seguintes: Companhia Commercial & Maritima; Ferrei-

ra Land & Comp., Isnard & Comp., Mayrink Veiga & Comp.; pelo que mandou o Sr. Dr. chefe de Policia se procedesse ao desempate por sorteio para os demais artigos do grupo acima referido o do grupo IV — Ferragens, de accordo com o disposto na parte segunda do artigo setecentos e cincoenta e seis, do Regulamento Geral de Contabilidade da União que se fez presentes os Srs. interessados. Procedido ao sorteio foram victoriosas as firmas: Ferreira Land & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., respectivamente, para o fornecimento de caixa de esferas para direcção, uma, 38\$000; lampada grande, 6 volts, 1 poe e 36 velas, uma, 1\$800; e arruelas de pressão de 6 mm., uma \$018. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião de que se lavrou a presente acta, que vac assignada pelo Sr. Dr. Chefe de Policia, Coriolano de Araujo Góes Filho, secretario geral, Damazo de Proença Gomes, chefe de secção, Dr. Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes. Eu, Eloycio Coutto Cruz, amanuense, com exercicio na Quarta Secção de Secretaria da Policia do Districto Federal, a escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Damazo de Proença Gomes. — Cicero Nobre Machado. — Eloycio do Coutto Cruz. — Por procuração, de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto. — Por procuração, da Companhia Commercial & Maritima, Victor Ligneul. — Por procuração, de Ferreira Land & Comp., Joaquim Lopes. — Por procuração de Isnard & Comp., Domingos Lopes. — Por procuração, de Mayrink Veiga & Comp., Francisco Martins Costa. — Confere, o amanuense, Eloycio do Coutto Cruz. — Conforme o escripturario, Angelo Bittencourt.

Proposta que fazeni David Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Peca Ford 2.963, uma, cento e cincoenta réis	\$150
Peca Ford 2.563 B, uma, cento e cincoenta réis	\$150
Peca Ford 2.742, uma, duzentos e trinta réis	\$230
Peca Ford 3.007, uma, quatrocentos e setenta réis	\$170
Peca Ford 3.029, uma, duzentos e trinta réis	\$230
Peca Ford 5.041 C, uma, quatro mil e trescentos réis	\$300

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

Em tempo declaramos, abater \$005 (cinco réis), em cada artigo, e que a peca Ford 2.963, é 2.563

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de

426\$104, alcance verificado no probesso de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:245\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do cidadão ex-escrivão, relativo ao período de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collecter interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 13\$200, alcance proveniente de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao período de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-director da Escola Permanente de Lacticinios de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, Affonso de Negreiros Lobato Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 471\$730, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de réis 6:000\$, recebido em virtude do aviso numero 2.474, de 21 de junho de 1917, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para despesas de instalação e custeio da referida escola, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provem do saldo do adeantamento, não recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhãs, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 34.428/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentin Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. 19.838/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada a comparecer no prazo de 30 dias, a Companhia Fornecedora de Materiaes, afim de providenciar a publicação de edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento das marinhãs fronteiras ás terras da fazenda do "Guia", em Mauá, Municipio de Mazé, Estado do Rio, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 12.284/27.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fago publico que, pelo presente edital, fica chamado o advogado Ismar Pereira da Cunha a comparecer a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, vir terminar o processo n. 39.498/25, sob pena de ser declarada nulla a praça de 12 de abril do corrente anno.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 22 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Lopes de Castilho para, no prazo de 30 dias, vir a esta secretaria regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 7-E, da rua Principe do Grão-Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 13.330/26).

Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commissio em que se acha ineurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Adolpho Peres a providenciar a publicação do edital, indispensavel ao proseguimento do processo de aforamen-

to do terreno lote n. 5, á rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª seção do fôro. (Processo n. 26.744/27.)

Directoria do Patrimônio Nacional, 8 de agosto de 1927. — *Sylcio O. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. n. 60.958/25).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylcio V. Silveira*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA QUE FAZ A DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUA INSTALLACAO

De accordo com o disposto nos artigos 745 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta delegacia receberá até o dia 16 de agosto de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento dos artigos do material constantes da relação que segue, observando as seguintes disposições:

I

As propostas, encerradas em sobrecartas, devidamente fechadas e lacradas, deverão ser entregues á commissão nomeada para este fim, na delegacia fiscal, até as 13 horas do dia 16 de agosto de 1927, não sendo recebidas as propostas fora deste prazo.

As sobrecartas acima referidas conterão:

a) os nomes dos autores das propostas e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) declaração dos grupos ou grupo a que se filiam os artigos constantes da proposta, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxaço dos impostos referentes a cada grupo.

II

Os proponentes deverão depositar previamente na thesouraria desta delegacia a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), como garantia da assignatura dos contractos para o fornecimento dos artigos adjudicados; perderão, essa importância, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recuse a assignar os dentro do prazo de tres dias a contar da data em que lhe foi feito o respectivo convite.

A prova deste deposito é indispensavel para o recebimento das propostas.

III

As propostas deverão ser feitas em triplicata, sendo a primeira via sellada,

escripta somente no anverso as outras duas, sendo todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declarações:

a) nomes dos seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) declaração dos grupos ou grupo a que se filiam os artigos propostos, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxaço dos impostos a cada grupo;

c) numero de ordem dos objectos, unidades e quantidades estabelecidas;

d) preço em algarismo e por extenso, em moeda nacional, sem isenção de direitos para os artigos de procedencia estrangeira, devendo comprehender os preços a entrega dos artigos na sede desta delegacia.

IV

Esta delegacia designara uma commissão de funcionarios que procederá ao julgamento da idoneidade dos concorrentes e á abertura e leitura das propostas approvadas; nesses actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores, com os necessarios poderes.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas:

Que não estiverem selladas de accordo com a lei respectiva, salvo si logo após a abertura forem satisfeitas as exigencias legais;

Que mencionarem os artigos com alteração das especies, dimensões e quantidades determinadas;

Que se referirem a artigos diferentes dos mencionados na relação que seguem o das amostras respectivas que se encontram na delegacia;

Que contiverem preços superiores dez por cento aos da praça;

Que por qualquer forma deixarem de observar as clausulas estabelecidas.

Não serão tambem aproveitados os preços para os artigos que não pertençam aos grupos indicados nas sobrecartas e propostas, segundo o disposto nas clausulas I e III.

VI

Os proponentes preferidos depositarão na delegacia fiscal a quantia equivalente a 10%, si a importancia do contracto que tiverem de celebrar for até 5:000\$ (cinco contos de réis), e mais 5% sobre o excedente dessa importancia, para garantir a execução dos respectivos contractos; essa quantia será levantada, observando-se as formalidades da lei vigente, depois de findo o prazo estipulado e não estando os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Para os grupos de artigos de electricidade e cofres, pela necessidade de acabamento da reforma do predio da delegacia, o prazo para entrega dos mesmos artigos será o de 20 dias, a contar da assignatura do contracto, pois assim o exigem a installação de fios electricos, campainhas e ventiladores dependentes de pinturas e revestimento das paredes, e a entrada do cofre typo "Banco" na casa-forte desta delegacia.

Para os grupos de artigos de: expe-

diente (papelaria, typographia, etc.); moveis e de industrias diversas, o prazo de entrega será o de 60 dias.

Para os artigos comprehendidos nos grupos "moveis", "electricidade" e "industrias diversas" os fornecedores serão responsaveis pelo perfeito funcionamento dos mesmos, pelo prazo de um anno, caso fique provado que os defeitos nelles verificados durante aquelle prazo são motivados por má qualidade do material empregado ou por imperfeição de fabrico.

VII

No dia designado para o julgamento de idoneidade deverão os concorrentes exhibir documentos que provem:

a) idoneidade para contractar;

b) matricula de negociante ou certidão de contracto registrado na Junta Commercial;

c) quitação de impostos federaes, estaduais e municipaes, relativos aos grupos constantes dessas propostas;

d) deposito da quantia de que trata a clausula II, para garantia da assignatura do contracto;

e) certidão de registro na Junta Commercial, tratando-se de sociedade, prova de achar-se a mesma legalmente constituída.

A delegacia reserva-se o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes e, bem assim, o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, de accordo com a differença para menos nos preços, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

VIII

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições que regem as concorrências publicas e contractos, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

1, a idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

2, não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos;

3, as propostas deverão ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a es a formalidade; cada um rubricará a de todos os outros;

4, antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas na integra;

5, as propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do edital e preços que o proponente offerecer;

6, a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata;

7, não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Os contractos serão lavrados de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica e só produzirão effecto depois de approvados pelo delegado fiscal e registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficarão obrigados a permanecer, durante a vigência do contracto respectivo, pelos preços constantes de suas propostas, qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta delegacia.

X

Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 16 de agosto de 1927, procedendo-se logo após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, que deverão comparecer a essa acto pessoalmente ou representados por procuradores espeziaes; no dia 16 de agosto de 1927, ás 15 horas, proceder-se-ha á abertura e leitura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, actos esses que se realizarão na presença do delegado fiscal desta delegacia e dos interessados ou seus procuradores.

XI

A contaduria desta repartição prestará quesequer informações relativamente ao processo de concorrência e o delegado ás que se referirem aos artigos objecto deste edital. As propostas, que deverão obedecer á ordem numerica da relação adiante publicada, devem guardar á esquerda uma margem de cinco centímetros, no minimo.

Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1927. — O delegado fiscal, *João Tavares Dias Pessoa*.

Primeiro grupo (artigos de expediente)

- N. 1. Agulha grande.
- N. 2. Alfinetes em caixa.
- N. 3. Almofada Pelikan 15x8, para carimbo.
- N. 4. Barbante fino de cores, novelo pequeno.
- N. 5. Barbante de linho grosso pardo.
- N. 6. Barbante de algodão.
- N. 7. Bloco de 100 folhas de 0m.11 x 0m.33 (papel pautado timbrado).
- N. 8. Bloco de 100 folhas de 0m.15 x 0m.33, idem idem.
- N. 9. Bloco de 100 folhas de 0m.21 x 0m.27, idem idem.
- N. 10. Borracha circular Faber numero 1.080.
- N. 11. Borracha Faber para tinta, numero 104.
- N. 12. Borracha Faber para lapis, numero 212.
- N. 13. Borracha Faber para lapis e tinta, n. 210.
- N. 14. Borracha dous usos n. 212.
- N. 15. Borracha Ruby n. 210.
- N. 16. Borracha com escova para machina.
- N. 17. Bobina para machina de sommar Burroughes.
- N. 18. Block-notes de linho pautado, para cartas.
- N. 19. Block-notes de linho, para machina.
- N. 20. Block-notes de linho paut. 1/8.
- N. 21. Buvard A. W. Faber de madeira médio.
- N. 22. Buvard A. W. Faber de madeira grande.
- N. 23. Canetas Eagle Pencil os. 1 a 3.
- N. 24. Caneta Faber.
- N. 25. Caneta de borracha.
- N. 26. Canetas de madeira n. 267, Faber.

- N. 27. Caneta de madeira n. 268, Faber.
- N. 28. Caneta de madeira n. 269, Faber.
- N. 29. Caneta de borracha, sortidas, Faber.
- N. 30. Carimbos de borracha ovais, com 50 a 80 letras.
- N. 31. Cartão de cores, pautado, para as fichas 6x10 pol.
- N. 32. Cartas para processo em cartão de cores.
- N. 33. Cestas communs de vime para papeis.
- N. 34. Cestas de vime para correspondencia.
- N. 35. Cestas de arame para correspondencia.
- N. 36. Colchete de metal O K. n. 1, caixa com 100.
- N. 37. Colchete de metal O K. n. 2, caixa com 100.
- N. 38. Colchete de metal Gem Clips, n. 1, caixa com 100.
- N. 39. Colchete de metal Gem Clips, n. 2, caixa com 100.
- N. 40. Colchete de metal Ring Clips, n. 1, caixa com 100.
- N. 41. Colchete de metal Ring Clips, n. 2, caixa com 100.
- N. 42. Colchete de metal Ring Clips, n. 3, caixa com 100.
- N. 43. Colchete Self ns. 1 e 2.
- N. 44. Colchete Self ns. 3 e 4.
- N. 45. Colchete Ideal n. 1.
- N. 46. Colchetes Owl Clips n. 1 a 3.
- N. 47. Cilindro de vidro para molhador.
- N. 48. Deposito de vidro para gomma.
- N. 49. — Etiquetas Deeminson gomadas.
- N. 50. Elastico E. Faber em caixa, sort.
- N. 51. Escova para limpeza de machina.
- N. 52. Espeto de metal para papel.
- N. 53. Fio de linho para coser processos, carretel.
- N. 54. Fitas para machina de escrever Fabricante, "Alpa" (preta).
- N. 55. Furador para autos.
- N. 56. Furador Soennecken, com graduação para resistadores.
- N. 57. Gomma arabica nacional O.
- N. 58. Gomma liquida Franceza Maurin.
- N. 59. Gomma liquida Franceza Maurin n. 420.
- N. 60. Gomma liquida Franceza Maurin n. 26.
- N. 61. Gomma em pasta Carter Cico.
- N. 62. Giz branco ou de cores, caixa de 100.
- N. 63. Lapis preto Jehann Faber numero 1 a 3.
- N. 64. Lapis preto W. Faber HB.
- N. 65. Lapis preto Graphite Wandick F.
- N. 66. Lapis preto Eberhard Faber n. 425 Bank.
- N. 67. Lapis azul e vermelho e verde A. W. Faber.
- N. 68. Lapis grosso redondo, azul, vermelho e verde J. Faber.
- N. 69. Lapis grosso redondo, 2 cores, J. Faber.
- N. 70. Lapis azul e vermelho J. Faber n. 717.

- N. 71. Lapis tinta J. Faber.
- N. 72. Lapis tinta Castell.
- N. 73. Lapis Graphite Castell H. B. (preto).
- N. 74. Lapis de cores grossos Jehann Faber.
- N. 75. Lacre maurin de cores.
- N. 76. Linpa penna com espheras de vidro.
- N. 77. Livro 100 folhas, protocollo, remessa.
- N. 78. Livro 50 folhas, registro de empenho de despesas.
- N. 79. Livro de ponto com 250 folhas 48 x 38, em couro.
- N. 80. Livro para protocollo com 200 folhas enc. couro 35 x 25.
- N. 81. Livro só pautado em papel de linho com 200 folhas 33 x 27.
- N. 82. Livro de 50 folhas, talões de empenho.
- N. 83. Livro de 100 folhas, talões de empenho.
- N. 84. Matta borrão branco grosso 120 libras.
- N. 85. Matta borrão rosa grosso, 120 libras.
- N. 86. Matta borrão verde, grosso, 120 libras.
- N. 87. Machina de numerar com 5 rodas, allepães.
- N. 88. Molla de metal para papeis.
- N. 89. Molhador de lousa com esponja.
- N. 90. Oleo para machina Americana 3/4, vidro grande.
- N. 91. Papel carbonio Pelikan, numero 1.025.
- N. 92. Papel carbonio Pelikan, numero 1.015.
- N. 93. Papel carbonio Splendor.
- N. 94. Papel carbonio Caribanum.
- N. 95. Papel carbonio Labor Omnia Vincit.
- N. 96. Papel carbonio OSO.
- N. 97. Papel carbonio Multy-Koppt preto, caixa com 100.
- N. 98. Papel carbonio Red Seal.
- N. 99. Papel de linho "Official", sem pauta.
- N. 100. Papel Imperial Vellum, sem pauta.
- N. 101. Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas.
- N. 102. Papel Imperial Vellum, idem.
- N. 103. Papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado.
- N. 104. Papel de linho "Official", 33 linhas, pautado.
- N. 105. Papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas.
- N. 106. Papel Imperial Vellum, sem pauta.
- N. 107. Papel Londrino, pautado, 33 linhas.
- N. 108. Papel Labor Omnia Vincit, 33 linhas.
- N. 109. Papel Imperial Vellum, 400 1/2.
- N. 110. Papel linho "Official", sem pauta.
- N. 111. Papel de linho Pacifik, sem pauta, almasso, 400 1/2 folhas.
- N. 112. Papel para cartas 1/4 Hurds, 400 folhas.
- N. 113. Papel para cartas 1/4 linho, 400 folhas.

- N. 114. Papel para cartas 1/8 Hords. 100 folhas.
- N. 115. Papel para cartas 1/8 Imperial vellum. 100 folhas.
- N. 116. Papel para cartas 1/8 Imperial Vellum. 100 folhas, (sem pauta).
- N. 117. Papel almasso de linho Royal Vellum, pautado, 33 linhas.
- N. 118. Papel almasso superior, 7 kilos, pautado, 33 linhas.
- N. 119. Papel almasso de linho Royal Vellum liso para machina.
- N. 120. Papel de embrulho Inglesz pardo.
- N. 121. Papel de embrulho Nacional, fino.
- N. 122. Papel mata-borrão 60 libras, rosa ou branco.
- N. 123. Papel mata-borrão, 140 libras, rosa ou branco.
- N. 124. Papel mata-borrão, 140 libras, verde.
- N. 125. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco.
- N. 126. Papel para embrulho, grosso.
- N. 127. Papel para embrulho, manilha.
- N. 128. Pasta grande de couro para mesa.
- N. 129. Pasta média de couro para mesa.
- N. 130. Pasta com mata-borrão com cantos de couro.
- N. 131. Pasta com cadarço, reforçados com cantos a lombada de Morroquino 40 x 30.
- N. 132. Pasta de papelão grosso para arquivo, 33 x 22.
- N. 133. Pasta registradora Velox officio.
- N. 134. Pasta registradora Soennecken, officio.
- N. 135. Pennas Leonardt douradas numero 516, caixa com 100.
- N. 136. Penna Leonardt ago n. 506, caixa com 100.
- N. 137. Pennas John Heats, douradas n. 808, caixa com 100.
- N. 138. Penna Perry n. 420, caixa com 100.
- N. 139. Pennas Gillot n. 470.
- N. 140. Pennas J. B. Mallat ns. 10, 12 e 14, caixa com 100.
- N. 141. Pennas John Heats n. 278, douradas caixa com 100.
- N. 142. Pennas Leonardt n. 516, Grey, caixa com 100.
- N. 143. Pennas Leonardt n. 516, Gill, caixa com 100.
- N. 144. Pennas Leonardt n. 512, caixa com 100.
- N. 145. Pennas Perry n. 1.601, caixa com 100.
- N. 146. Pennas Perry n. 19, douradas, caixa com 100.
- N. 147. Pennas Rond ns. 1, 2 e 6, caixa com 100.
- N. 148. Pennas Esterbrock n. 048, caixa com 100.
- N. 149. Pennas Esterbrock n. 788, douradas, caixa com 100.
- N. 150. Peso de vidro de 300 grammas, um.
- N. 151. Porta-canetas de ferro, um.
- N. 152. Raspadeira Rodgers, canivete, cabo de osso, uma.

- N. 153. Raspadeira Rodgers, canivete, uma.
- N. 154. Regua de borracha 0m,40, uma.
- N. 155. Regua de borracha 0m,50, uma.
- N. 156. Regua de madeira com 50 c/m graduadas, uma.
- N. 157. Regua de borracha com 60 c/m, Johann Faber, uma.
- N. 158. Tesoura Rodger com 9 pol., para papeis, uma.
- N. 159. Tesoura Vitry, para papel, 40p., uma.
- N. 160. Tinteiro Paragen duplo, numero 175, um.
- N. 161. Tinteiro Paragen simples, numero 150, um.
- N. 162. Tinta azul preta Stephens, litro.
- N. 163. Tinta encarnada Stephens, litro.
- N. 164. Tinta de cores Maurin, para carimbo em borracha n. 717, vidro.
- N. 165. Tinta preta Atlas, litro.
- N. 166. Tinta preta Velox, litro.
- N. 167. Tinta Sardinha.
- N. 168. Tinta carmin Carters.
- N. 169. Tinta de cores para carimbo nacional.
- N. 170. Timpano de corda.
- N. 171. Creolina Pearson, lata.
- N. 172. Copos de vidro, duzia.
- N. 173. Espanadores de pennas, tamanho médio, um.
- N. 174. Vassouras de piassava, uma.
- N. 175. Toalhas para mãos, duzia.
- N. 176. Papel higienico, pacote de 100 fls., duzia.
- N. 177. Sabonete em barra, duzia.
- N. 178. Escova para roupa, uma.
- N. 179. Vassoura de raiz para lavar casa, uma.

Segundo grupo (artigos de cofre)

- N. 1. Cofre Fichet, tipo "Banco", medindo 2m,60 de altura, 1m,70 de largura e 73 centímetros de profundidade, refractario e blindado, pesando 3.500 kilos, com duas portas munidas de fechaduras de absoluta segurança de toda extensão das portas, funcionando as duas chaves, sendo uma de controle e outra de segredo e das linguetas, com a seguinte disposição interna: tres gavetas, tres coffrets, condemnáveis por fechaduras Fichet de segurança, prateleiras, escaninhos, etc., um.
- N. 2. Cofre Fichet, modelo III, medindo 1m,47 de altura, 0m,734 de largura e 0m,614 de profundidade, refractario e couraçado, tendo em todas as faces um terceiro involucre de aço especial, formando blindagem, porta de folhetos intre cruzados com fechadura munida de linguetas lateraes, superiores e inferiores, chave com combinação invisível e tendo no interior um cofrezinho tambem de paredes refractarias, fechado por uma fechadura de precisão a oito gorges, um.
- N. 3. Cofre Fichet, modelo n. IV, medindo 1m,227 de altura, 0m,851 de largura e 0m,614 de profundidade, com os mesmos caracteristicos do cofre modelo III descripto acima, ambos com pranchas de aço condemnadas por fechaduras Fichet a oito gorges, um.

Terceiro grupo (moveis, tapeçarias, etc.)

- N. 1. Mesa americana tipo Extra, com rideaux, sete gavetas, tampo de vidro 1m,70 x 0m,90, uma.

- N. 2. Mesa americana com rideaux, tampo de vidro sete gavetas, 1m,50 x 0m,80, uma.
- N. 3. Mesa americana com rideaux, tampo de vidro sete gavetas, 1m,30 x 0m,75, uma.
- N. 4. Bureau, com tampo de vidro sete gavetas 1m,50 x 0m,80, um.
- N. 5. Bureau, com tampo de vidro sete gavetas 1m,30 x 0m,75, um.
- N. 6. Mesa para machina com movimento, quatro gavetas, 1m,10 x 75 c/m., uma.
- N. 7. Mesa simples para machina, tres gavetas para papel official 0m,80 x 0m,45, uma.
- N. 8. Cadeira sem braço, com gyro, uma.
- N. 9. Cadeira com braço e gyro, uma.
- N. 10. Cadeira, com braço, gyro e mola, uma.
- N. 11. Cadeira para machina de escrever, com gyro, mola e encosto movel, uma.
- N. 12. Cadeira alta com gyro e braço, uma.
- N. 13. Cadeira toda de madeira, uma.
- N. 14. Estante para livros com quatro prateleiras, 1m,90 x 1m,10 x 0m,40 com porta de correr envidraçada ou estelada, uma.
- N. 15. Estante gyratoria com quatro prateleiras nas quatro faces uma.
- N. 16. Gaveteiro com oito gavetas, "papel-officio" com uma chave.
- N. 17. Archivos para processos com 42 gavetas 0,40 x 0,30 fechado com rideaux e armario em baixo, um.
- N. 18. Filtro completo Pasteur, talha, peanha, um.
- N. 19. Relogio modelo Junglhans 25161, um.
- N. 20. Relogio modelo Jungrans 25174, um.
- N. 21. Estrado encerado para escreva-ninha, pinho de riga, um metro quadrado.
- N. 22. Estrado encerado para escreva-ninha, peroba, um metro quadrado.
- N. 23. Mesa para guarda-livros, com escaninho, de porta cinco gavetas com 1m,80 x 1m,30 x 1m,85, um.
- N. 24. Mesa para estudo de processos com 2m,00 x 1m,00, uma.
- N. 25. Mesa para estudo de processos com 1m,80 x 1m,20, uma.
- N. 26. Balcão estante metro corrido, um metro.
- N. 27. Balcão especial para livros, metro corrido, um metro.
- N. 28. Grupo tipo Tip-top, 3 peças para gabinete, com couro, um.
- N. 29. Tapete 1m,80 x 2m,25, um.
- N. 30. Porta-chapeus com cabides metal ou madeira para 12 chapeus, um.
- N. 31. Toldo com armação capota para uso externo, um.
- N. 32. Capacho para entradas 1m,50 x 1m,00, um.
- N. 33. Capacho, 0m,90 x 0m,50, um.
- N. 34. Store linho, um.
- N. 35. Divisões de madeira lei (peroba de Campos) na parte superior com vidros de fantasia, com almofadas rebaidas, altura 2m,50, metro corrido, um.
- N. 36. Balcão proprio para thesouraria com armação de metal branco, vidros bisauté, em peroba de Campos na parte interna com gavetas e armarios de porta.

tas de correr, 1m,10 de altura por 70 cm de largura, cada metro corrido.

N. 37. Passadeira de linoleum 60 centímetros de largura, metro.

N. 38. Passadeira de linoleum 70 centímetros de largura, metro.

N. 39. Passadeira de crina de 60 centímetros de largura, metro.

N. 40. Passadeira de crina de 70 centímetros de largura, metro.

N. 41. Passadeira de lã de 60 centímetros de largura, metro.

N. 42. Passadeira de lã de 70 centímetros de largura, metro.

Quarto grupo (artigos de indústrias diversas)

N. 1. Machina Underwood 3/18, para escrever, uma.

N. 2. Machina Underwood 3/26 para escrever, uma.

N. 3. Machina Underwood 5/10 para escrever, uma.

N. 4. Machina Remington 12 com carro B para escrever, uma.

N. 5. Machina Remington 30 com carro B para escrever, uma.

N. 6. Machina Triumphator D para calcular, uma.

N. 7. Machina Dalton 390-100 cap. 9 algarismo, uma.

N. 8. Machina Dalton, multiplex modelo 190-10-9 algarismo, uma.

N. 9. Machina Borroughs, Duplex com 13 columnas, carro lançadeira e motor, uma.

N. 10. Armario "Allsteel" grande triplo com 3 prats 95 x 4, 70 x 51 cms., um.

N. 11. Guarda-roupas "Storide" para duas pessoas, duas portas com fechaduras individuais (38 x 53 x 1,90 cms.), um.

Quinto grupo (artigos de electricidade)

N. 1. Ventilador 16" G E oscillante, um.

N. 2. Ventilador 10" G E oscillante, um.

N. 3. Globo com corrente pendente redondos lapidados 4 x 6, um.

N. 4. Quadros para campainha com 12 numeros, um.

N. 5. Lampada 1/2 watt 50 vellas, uma.

N. 6. Lampada 1/2 watt 100 vellas, uma.

N. 7. Lampada 1/2 watt, 200 vellas, uma.

N. 8. Lampada 1/2 watt 400 vellas, uma.

N. 9. Braço de ferro com lanterna para tempo completo, um.

N. 10. Braço de ferro n. 8.284, completo, um.

N. 11. Plafoniers com globo fosco, um.

N. 12. Braço de metal simples para uma lampada, um.

N. 13. Fogareiro electrico pequeno, um.

N. 14. Preço da mão de obra e material, para a instalação electrica, do prédio da delegacia, para funcionamento de luz, ventiladores, campainhas, aquecedores conforme o projecto que será exhibido aos concorrentes na delegacia instalação total.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, das estampas 15^a, 16^a, 17^a e 18^a;

Notas de 10\$000, das estampas 11^a, 12^a e 13^a;

Notas de 20\$000, das estampas 12^a e 15^a;

Notas de 50\$000, das estampas 11^a e 12^a;

Notas de 100\$000, das estampas 11^a, 12^a, 13^a e 15^a;

Notas de 200\$000, das estampas 12^a, e 15^a;

Notas de 500\$000, das estampas 9^a, 11^a e 13^a.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 271

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 22 e 25 de agosto de 1927, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1^a, 2^a e 3^a praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Um pacote, pesando bruto 8k,800, contendo: 14 côrtes de tecido de seda pura de ponto de meia, medindo 41 metros, pesando liquido 4k,100; 17 côrtes de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, medindo 43m,8, pesando liquido 3k,200; 5 côrtes de tecido não especificado de algodão tinto, base de 10 x 10 fios de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, medindo 14 1/2 metros, pesando liquido um kilo e duzentas grammas.

Apprehensão n. 2, de 1927 — Cat. numero 638.

Lote n. 2

Um pacote pesando 20 kilos, contendo 216 baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 3, de 1927 — Cat. numero 573.

Lote n. 3

Um pacote pesando 2.150 grammas, contendo 17 cachenez de tecido não especificado de seda, pesando um kilo e 400 grammas; um chale de froco de seda pesando 100 grammas; adereços de madreperola (4 collares), pesando 170 grammas; tres camisas de tecido de seda ponto de meia, com defeito pesando 300 grammas.

Apprehensão n. 12 de 1927 — Cat. numero 656.

Lote n. 4

Um pacote pesando bruto 3.030 grammas, contendo 39 relógios de alheira, sem complicação de systema, de nickel.

Apprehensão n. 13, de 1927 — Cat. numero 673.

Lote n. 5

Um pacote, pesando bruto 2.250 grammas, contendo 4 côrtes de tecido não especificado de algodão liso, branco (mourin), base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, medindo 17m,20, pesando liquido 950 grammas; um côrte de tecido não especificado de algodão tinto lavrado de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 27 metros, pesando liquido 950 grammas.

Apprehensão n. 15, de 1927 — Cat. numero 610.

Lote n. 6

Um pacote, pesando bruto 6.950 grammas, contendo: 4 camaras de ar "Balaon", pesando 3 kilos e 400 grammas; um aparelho physico (bobina de indução "Delco", pesando 950 grammas; 2 côrtes de tecido não especificado de algodão liso, branco, base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, medindo 17m,40, pesando liquido 2 kilos.

Apprehensão n. 16 de 1927 — Cat. numero 684.

Lote n. 7

Cincoenta e sete canetas de borracha, pesando 1 kilo e 130 grammas; 57 penas de ouro para escrever, pesando 15 grammas.

Apprehensão n. 17, de 1927 — Cat. numero 617.

Lote n. 8

Uma peça de tecido não especificado de algodão branco, liso, base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, medindo 18 metros e 30 centímetros, pesando liquido um kilo.

Apprehensão n. 18, de 1927 — Cat. numero 611.

Lote n. 9

Setenta e dois lenços de tecido de linho, lisos, de mais de 24 até 36 fios, pesando 950 grammas.

Apprehensão n. 19, de 1927 — Cat. numero 653.

Lote n. 10

Um pacote pesando bruto 12.200 grammas, contendo: 5 vidros de nujol, pesando liquido 1 kilo e 250 grammas; contas e avellorios em obras não classificadas (253 collares de perolas falsas), pesando nos papeis 9 kilos; adereços de chifre (4 collares e 1 pulseira), pesando 270 grammas.

Apprehensão n. 20, de 1927 — Cat. numero 616.

Lote n. 11

Um chale de tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 200 grammas.

Apprehensão n. 22, de 1927 — Cat. numero 624.

Lote n. 12

Um pacote pesando bruto 6.200 grammas, contendo: 45 baralhos de cartas de jogar; obras não classificadas de borracha em algodão (uma capa), pesando 550 grammas.

Apprehensão n. 23, de 1927 — Cat. numero 686.

Lote n. 13

Um pacote pesando bruto 1.450 grammas, contendo: roupa feita não especificada de tecido de seda pura, ponto de maia (14 camisas), pesando liquido 1 kilo e 200 grammas; um chale de tecido de seda não especificado, liso, pesando liquido 150 grammas.

Apprehensão n. 25, de 1927 — Cat. numero 680.

Lote n. 14

contendo 264 baralhos de cartas de jogar "Grimaud".

Apprehensão n. 27, de 1927 — Cat. numero 688.

Lote n. 15

Um pacote pesando bruto 990 grammas, contendo grêgas de seda em 20 peças, pesando 900 grammas.

Apprehensão n. 28, de 1927 — Cat. numero 687.

Lote n. 16

Um pacote pesando bruto 1.850 grammas, contendo bijouteria de cobre (25 pares de botões para punho), pesando nas caixinhas 1.800 grammas.

Apprehensão n. 30, de 1927 — Cat. numero 596.

Lote n. 17

Um pacote pesando bruto 5.850 grammas, contendo contas e avellorios em obras (36 collares e tres pares de brincos imitando perolas), pesando nos papeis 700 grammas; 36 baralhos de cartas de jogar "Grimaud".

Uma peça de tecido de algodão estampado base de 10 x 10 fios, de mais de 40 até 75 grammas por m² medindo

24 metros e meio, peso liquido um kilo e oitocentas grammas.

Apprehensão n. 31, de 1927 — Cat. n. 627.

Lote n. 18

Um pacote pesando bruto 4 kilos, contendo 13 cachenez de tecido não especificado de seda pura, peso liquido um kilo e cem grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda, ponto de meia (8 camisas e 6 blusas), peso liquido um kilo e 200 grammas; duas peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 27m,50, peso liquido um kilo trezentas e cincoenta grammas.

Apprehensão n. 32, de 1927 — Cat. n. 689.

Lote n. 19

Um pacote pesando bruto 8.180 grammas contendo perfumaria em vidro numero 1 (dez e meios litros de agua da Colonia "Flores del Campo"), peso liquido 7 kilos e meio.

Apprehensão n. 35, de 1927 — Cat. n. 695.

Lote n. 20

Doze relógios de algibeira, sem complicação de systema, de nickel.

Apprehensão n. 36, de 1927 — Cat. n. 666.

Lote n. 21

Cinco córtes de tecido não especificado de seda pura medindo 70 metros, peso liquido 4 kilos.

Apprehensão n. 37, de 1927 — Cat. n. 665.

Lote n. 22

Cento e trinta e dois baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 38, de 1927 — Cat. n. 664.

Lote n. 23

Um pacote pesando bruto 750 grammas, contendo 7 cachenez de seda pura, peso liquido 740 grammas.

Apprehensão n. 39, de 1927 — Cat. n. 508.

Lote n. 24

Um pacote pesando bruto 6.300 grammas, contendo 66 cachenez de tecido não especificado de seda pura peso liquido 6.200 grammas.

Apprehensão n. 40, de 1927 — Cat. n. 492.

Lote n. 25

Um pacote pesando 3.900 grammas, contendo uma lata com essencia artificial, peso liquido dois kilos.

Apprehensão n. 41, de 1927 — Cat. n. 317.

Lote n. 26

Duas peas de tecido de algodão branco, medindo 60 metros, de base de 10 x 10, pesando até 49 grammas por m² com o peso de 2.600 grammas; 500 grammas de tecido de algodão tinto, liso, medindo 10 metros da base 10 x 10 pesando 49 grammas por m²; 10 cachenez de tecido de seda pura não especificado, peso liquido 900 grammas; duas mantas de renda de seda pura, peso liquido 200 grammas; dois kilos de roupas feitas de Jersey de seda pura (18 blusas).

Apprehensão n. 45, de 1927 — Cat. ns. 592 1/4.

Lote n. 27

Dezoito relógios de algibeira sem complicação de systema, de qualquer metal ordinario.

Apprehensão n. 45, de 1927 — Cat. ns. 592 1/4.

Lote n. 28

Um pacote pesando bruto 5.850 grammas, contendo 78 relógios de algibeira sem complicação de systema, de qualquer metal ordinario.

Apprehensão n. 46, de 1927 — Cat. n. 583.

Lote n. 29

Um pacote pesando 3.350 grammas, contendo uma peça de tecido de algodão não especificado, branco, base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas por m² medindo 18m,30, peso liquido um kilo e novecentas grammas; 24 lenços de tecido de linho liso, de mais de 24 até 36 fios peso liquido 300 grammas.

Apprehensão n. 55, de 1927 — Cat. n. 660.

Lote n. 30

Um pacote pesando bruto 2.250 grammas, contendo roupa feita não especificada de tecido do ponto de meia, de seda pura, (29 camisas) peso liquido 1.650 grammas; dois cachenez e um chale de tecido não especificado de seda pura, liso, peso liquido 350 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda pura ponto de meia (uma blusa) peso liquido 100 grammas; roupa feita de malha de lã (uma blusa) peso liquido 300 grammas.

Apprehensão n. 56, de 1927 — Cat. n. 567.

Lote n. 31

Um pacote contendo dois córtes de casemira de lã pura até 450 grammas por m², medindo 6 metros, peso liquido 3.100 grammas.

Apprehensão n. 57, de 1927 — Cat. n. 672.

Lote n. 32

Um pacote pesando bruto 500 grammas, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de

meia (seis camisas), peso líquido 450 grammas.

Apprehensão n. 58, de 1927 — Cat. n. 579.

Lote n. 34

Um pacote pesando bruto 3.700 grammas, contendo 82 colheres de cobre níckeiadas, pesando nos pacotes dous kilos; 36 facas com cabos de madeira, para mesa e sobre mesa.

Apprehensão n. 59, de 1927 — Cat. n. 647.

Lote n. 34

Um pacote pesando bruto 9.600 grammas, contendo cinco côrtes de tecido não especificado de seda pura com 62m,50 peso líquido 5.200 grammas; uma peça de crepe de seda medindo 33 metros, peso líquido 700 grammas; Sete pares de meias de algodão compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; seis pares de meias de seda pura compridas, peso líquido 150 grammas; tres duzias de colheres de cobre prateadas (christophel), peso líquido nos pacotes dous kilos e meio.

Apprehensão n. 60, de 1927 — Cat. n. 652.

Lote n. 35

Um pacote pesando bruto 2.900 grammas, contendo tres peças de tecido não especificado de seda pura medindo 62m,30, peso líquido 2.800 grammas.

Apprehensão n. 61, de 1927 — Cat. n. 682.

Lote n. 36

Um pacote pesando bruto 1.340 grammas, contendo vinte e sete metros e trinta centímetros de tecido liso não especificado, tinto, base de 10 x 10 fios de mais de 60 grammas por m.², peso líquido 1.200 grammas.

Apprehensão n. 62, de 1927 — Cat. n. 643.

Lote n. 37

Quarenta e oito relógios de algibeira, folheados a ouro.

Apprehensão n. 183, de 1926 — Cat. n. 497.

Lote n. 38

Um pacote pesando bruto 750 grammas, contendo dous côrtes de casemira de lã pura até 450 grammas por m.², medindo 2m,60, peso líquido 740 grammas.

Apprehensão n. 226, de 1926 — Cat. n. 536.

Lote n. 39

Um pacote pesando bruto 2.750 grammas, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda pura de ponto de meia (15 camisas), peso líquido 900

grammas; quatro gravatas de seda pura peso líquido 50 grammas.

Apprehensão n. 255, de 1926 — Cat. n. 568.

Lote n. 40

Dezesseis relógios de algibeira, sem complicação de systema, de qualquer outro metal.

Apprehensão n. 255, de 1926 — Cat. n. 568.

Lote n. 41

Seis cacho-cois de Jersey de seda com peso de 500 grammas; 18 baralhos de cartas para jogar.

Apprehensão n. 103, de 1926 — Cat. n. 109.

Lote n. 42

Uma caixa marca JRC — Contra marca A 509.342, n. 1, pesando bruto 61 kilos, contendo um tapete de lã avelludado de pello curto macio sem tecido grosso de algodão, linho ou canhamo, pelo avêso, medindo 3,40 x 2,40, peso líquido dezesseis kilos e duzentas grammas (16k,200); um tapete de lã avelludado de pello curto, macio, sem tecido grosso de algodão, linho ou canhamo, pelo avêso, medindo 3,60 x 2,70, peso líquido dezesseis kilos e duzentas grammas (16k,200).

Apprehensão n. 263, de 1926 — Cat. n. 585/1.

Lote n. 43

Uma caixa marca JRC — Contra marca A 509.342, n. 2, pesando bruto 64 kilos contendo um aparelho não classificada de louça n. 5 (para mesa), peso líquido 27 kilos; uma caixa de madeira para talheres, pesando 4.800 grammas; quatro kilos líquido de baixellas de cobre prateado 2 duzias de garfos, 3 duzias de colheres, uma colher para arroz e uma concha para sopa; duas duzias de facas para mesa com cabo de metal prateado.

Apprehensão n. 263, de 1926 — Cat. n. 585/2.

Lote n. 44

Uma guilagra, com defeito, simples, com caravelhas de madeira; cinco pitteiras de massa pesando 80 grammas; 12 vidras com essencia artificial pezo líquido 240 grammas; bijouteria de ferro (correntes para chaves) pesando 700 grammas; adereços de phantasia (6 collares de massa), pesando 400 grammas; 7 relógios de nickel para algibeira, sem complicação de systema.

Apprehensão n. 14 de 1927 — Cat. n. 601/1.

Lote n. 45

181 cartuchos para armas de fogo, carregados de bala, pesando 1.150 gram.; 100 cartuchos de papelão, vazio, pesando 1.100 grammas.

Apprehensão n. 14, de 1927 — Cat. n. 601/1.

Lote n. 46

12 meadas de fio de lã frouxa, para bordar, pesando 50 grammas; 6 novellos de fio torcido de algodão mercerizado pesando 50 grammas; 5 guarnições de renda de algodão, pesando 120 grammas; 6 cachenezes de tecido de ponto de meia de seda pura, pesando 550 grammas; um chale de tecido não especificado de seda pura, pesando 150 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda, ponto de meia, 9 blusas, uma combinação e um vestido, pesando 1.350 grammas; 8 camisas de meia de algodão pesando um kilo cento e cincoenta grammas; 5 gravatas de seda e algodão pesando 70 grammas; roupa feita de malha de lã (uma blusa) pesando 350 grammas.

Apprehensão n. 14 de 1927 — Cat. n. 601/2.

Lote n. 47

Uma peça de tecido de algodão estampado, liso, base de 10x10 fios de meias de 31 a 40 grammas, por m. medindo 31m,70 pezo líquido 1.950 grammas.

Apprehensão n. 21 de 1927 — Cat. n. 655.

Lote n. 48

Dous côrtes de casemira de lã pura até 450 grammas por m.², medindo 10 metros, líquido 3.750 grammas; um côrte de tecido não especificado de algodão tinto, base de 10x10 fios de mais de 60 grammas por m.², medindo 4 metros, líquido 170 grammas.

Apprehensão n. 24 de 1927 — Cat. n. 670.

Lote n. 49

Dous côrtes de tecido não especificado de algodão tinto, base de 10x10 fios de mais de 31 a 40 grammas por m.², medindo 19 metros, pezo líquido 1.100 grammas; 5 côrtes de casemira de lã pura até 450 grammas por m.², medindo 12m,70 pezo líquido 4.300 grammas.

Apprehensão n. 29, de 1927 — Cat. n. 597.

Lote n. 50

Novo côrtes de tecido não especificado de seda pura, medindo 29m,80, sendo 12m,18 de palha de seda, pezo, líquido 1.100 grammas.

Apprehensão n. 33, de 1927 — Cat. n. 577.

Lote n. 51

108 baralhos de cartas de jogar *Grifaud*.

Apprehensão n. 31 de 1927 — Cat. n. 625.

Lote n. 52

Roupa feita bordada, de tecido não especificado de seda pura, 14 vestidos bordados) pezo líquido 1.350 grammas; um

litro de vinho espumoso, pesando bruto 1.950 grammas.

Apprehensão n. 42 de 1927 — Cat. n. 5691/2.

Lote n. 53

Duas peças de tecido não especificado de algodão estampado, base de 10x10 fios de mais de 31 a 40 grammas por m.², medindo 52,20x20 pesando liquido 3 kilos; 2 côrtes de tecido não especificado de algodão tinto, base 10x10 fios de mais de 60 grammas por m.², pesando 400 grammas (61/2 metros); 36 lenços de tecido de linho liso de mais de 24 até 36 fios pesando liquido 500 grammas.

Apprehensão n. 66 de 1927 — Cat. n. 654.

AVISO

Só poderão licitar o stoques constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fôrdo da armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 5 — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio francez «Desirade», atracado em 3 de agosto de 1927.

1 caixa, ARPC, n. 1, pesando 155 kilos, repregada e avariada.

1 dito, Araujo, n. 235, pesando 89 kilos, repregada.

1 dita, CFBAM, n. 462, pesando 347 kilos, repregada e avariada.

1 escapado, CBC, n. 1.430, pesando 50 kilos roto e avariado.

1 caixa, JC, n. 24, pesando 136 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NAC, n. 463, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, NASC, n. 12, pesando 73 kilos, idem idem.

1 dita, VWC, n. 2.660, pesando 80 kilos, avariada.

1 dita, ABC, n. 13, pesando 95 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EMB, n. 1.166, pesando 143 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.167, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, Flogni, n. 12, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MC, n. 8.030, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita, C—B—312—J, n. 449, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Pacheco, n. 6.176, pesando 62 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.175, pesando 72 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.183, pesando 61 kilos, idem idem.

1 dita, Penna, n. 4, pesando 22 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixas, RCV, n. 545, pesando 35 kilos, idem idem.

1 caixa, idem, n. 565, pesando 65 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixas, idem, n. 545, pesando 41 kilos, avariado.

1 caixa, Raubertan, n. 2.639, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.518, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, SIAM, n. 9.647, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, SAM, n. 4.957, pesando 117 kilos, repregada e avariada.

1 dita, VWC—Pharmacia, n. 294, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, sem marca, n. 52, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.431, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, DOC, n. 2.070, avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio francez «Fort de Souville», atracado em 30 de julho de 1927:

1 a narrado de caixas, MCA, n. 448, pesando 33 kilos, repregado.

Armazem n. 7 — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio inglez «Holbein», atracado em 29 de julho de 1927:

3 saccos, Companhia U. C. de Sinimbu Usina Tiuna Pernambuco, sem numero, pesando 53, 55 e 59 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 53, 59 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 55 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 48 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 49 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 53 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 36, 53 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 55 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 59 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 58 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 59 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 53 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 51 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 57 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 57 e 58 kilos, idem.

250 ditos, idem, idem, recosturados.

500 ditos idem, idem, avariados.

15 amarrados de louça, APC, idem, idem.

10 ditos, CM&C'a., idem, idem.

1 caixa, APC—Rio, n. 33, pesando 152 kilos, repregada.

3 saccos, Companhia U. C. de Sinimbu Usina Tiuna Pernambuco, sem numero, pesando 59, 58 e 58 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 59, 58 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 56 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 59 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 58 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 59 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 57 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 50 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 59 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 57 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 5 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43, 57 e 51 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 53, 59 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 45 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 59 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 56, 41 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 55 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 53 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 50 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 60 e 53 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 3 de agosto de 1927

—Navio nacional «Ayuoca», atracado em 3 de agosto de 1927:

1 caixa, DOREY, n. 505-6, avariada.

8 ditos, TLW, n. 118, idem.

Armazem n. 10 — Dia 3 de agosto de 1927

—Navio nacional «Campos Salies», atracado em 1 de agosto de 1927:

1 sacco, FDS&C—IMPERIAL, pesando 28 kilos, roto.

1 dito, HGB, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

30 engradados, HJMS, avariados.

1 sacco, NL&C, pesando 25 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, sem marca, pesando 28 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 3 de agosto de 1927

—Navio francez «Formose», atracado em 2 de agosto de 1927:

1 caixa, NB, n. 2.230, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 3 de agosto de 1927
—Navio inglês «Nariva», atracado em 27 de julho de 1927:

2 saccos, 2.460, sem numero, pesando 113 e 128 kilos, rotos.
2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 85 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 102 e 107 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 99 e 91 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 104 e 112 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 89 e 79 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 63 e 77 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 65 e 63 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 92 e 105 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 94 e 105 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 114 e 80 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 97 e 124 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 112 e 87 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 113 e 129 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 62 e 113 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 113 e 97 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 106 e 92 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 114 e 104 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 106 e 114 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 111 e 91 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 122 e 86 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 112 e 108 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 94 e 94 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 71 e 73 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 90 e 70 kilos, idem.
1 ditos, idem, idem, pesando 75 e 87 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 83 e 82 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 84 e 85, kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 99 e 215 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 61 e 97 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 86 e 70 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 97 e 70 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 68 e 120 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 98 e 103 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 74 e 74 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 73 e 83 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 79 e 76 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 63 e 71 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 65 e 63 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 71 e 77, kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 77 e 68 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 74 e 75 kilos, idem.
2 saccos, idem, idem, pesando 102 e 98 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 95 e 84 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 106 e 107 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 97 e 100 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 97 e 100 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 114 e 119 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 104 e 89 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 90 e 103 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 103 e 83 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 97 e 93 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 111 e 120 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 102 e 102 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 114 e 88 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 96 e 103 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 97 e 83 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 81 e 95 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 76 e 72 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 68 e 65 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 66 e 72 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 76 e 87 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 89 e 103 kilos, idem.
2 saccos, 2.460, sem numero, pesando 100 e 113 kilos, rotos.
2 ditos, idem, idem, pesando 119 e 100 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 92 e 100 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 93 e 110 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 89 e 74 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 90 e 79 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 80 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 77 e 69 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 69 e 69 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 80 e 80 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 80 e 76 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 98 e 74 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 103 e 93 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 69 e 82 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 85 e 130' kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 112 e 112 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 104 e 113 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 93 e 112 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 106 e 105 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 117 e 105 kilos, idem.
1 ditos, idem, idem, pesando 111 kilos, idem.
2 saccos, 2.460, sem numero, pesando 87 e 66 kilos, rotos.
2 ditos, idem, idem, pesando 68 e 68 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 74 e 72 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 63 e 89 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 111 e 93 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 107 e 93 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 105 e 96 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 95 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 105 e 103 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 101 e 103 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 84 e 101 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 100 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 92 e 74 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 103 e 74 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 67 e 10 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 75 e 67 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 95 e 94 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 79 e 105 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 74 e 74 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 85 e 83 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 69 e 103 kilos, idem.
Armazem n. 17—Dia 3 de agosto de 1927.
Navio americano «Pan America», atracado em 29 de julho de 1927:
1 caixa, CPC, n. 7, pesando 159 kilos, repregada e avariada.
1 dita, FVC, n. 14, pesando 107 kilos, repregada.
1 dita, FMC, n. 1, pesando 102 kilos, repregada e avariada.
1 dita, LHFC, n. 940, pesando 21 kilos, repregada.
1 dita, MACOV, sem numero, pesando 149 kilos, idem.

1 engradado, Naval Mission, sem numero, pesando 39 kilos, avariado.
1 caixa, T, n. 48.403, pesando 36 kilos, repregada.

Armazem n. 18—Dia 3 de agosto de 1927.
Navio allemão «Generel Belgrano», atracado em 3 de agosto de 1927.

1 volume, HBC, pesando 67 kilos, repregado.

1 dito, idem, pesando 57 kilos, idem.
1 dito, HBN, pesando 28 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito, BD, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio ing'ez «Highland Rover» — Atracado em 2 de agosto de 1927.

1 volume, KTC&C, n. 237, pesando 31 kilos, repregado.

1 dito, Ceres, n. 2, pesando 55 kilos, repregado e avariado.

1 dito, Cano, n. 13, avariado.
1 dito, H&SLd, n. 5, pesando 202, idem.
1 dito, MWT, n. 693, pesando 17 kilos, repregado.

1 dito, 51, n. M 9.394, pesando 159 kilos, avariado.

1 dito, S — 266 — B, n. 72, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 47, vasando.
1 dito, idem, n. 41, idem.
1 dito, idem, n. 44, idem.
1 dito, idem, n. 39, idem.

1 dito, W, n. 5, pesando 90 kilos, avariado.

Armazem externo A — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio francez «Fort de Troyon» — Atracado em 3 de agosto de 1927.

3 caixas, Corte Real, pesando 8, 12 e 20 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 20, 21 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, idem.

Armazem externo B — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio francez «Sot Souville»:
56 quintos, Granado, vasando.
10 ditos, CMC, idem.
5 ditos, Maia — Rio, idem.
4 ditos, Mamho, idem.

5 ditos, Figueredo Marinho, idem,
3 ditos, EM, idem.
1 emcapado, JRA, idem.

Armazem externo C — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio francez «Mosella» — Atracado em 31 de julho de 1927.

Retorno vindo pelo vapor francez «Fort Troyon».

3 caixas, CTC, pesando 19, 19 e 19, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 3 de agosto de 1927.

Navio ing'ez «Highland Rover» — Atracado em 2 de agosto de 1927.

3 caixas, ANV, pesando 63, 57 e 61 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, APX, pesando 65 e 56, avariadas.

2 ditos, ALT, pesando 61 e 65 kilos, idem.

1 dita, AUC, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, AAJ, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, AVD, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, AMU, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 71 kilos, avariada.

1 dita, CSC, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, CMC, ns. 12 e 5, pesando 30 e 29 kilos, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz rubrico, para conhecimento dos interessados, quo fo am descarregados por sta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, levando seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeiço.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 4 de agosto de 1927.

Navio francez «Fort de Souville», atracado em 30 de julho de 1927:

1 barrica, Vigor, sem numero, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 176 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 152 kilos, idem.

Fateo sobre agua—Dia 4 de agosto de 1927.

Navio francez «Desirade», atracado em 4 de agosto de 1927:

1 caixa, TR&C, n. 5.174, pesando 25 kilos, repregada.

Armazem n. 7—Dia 4 de agosto de 1927—Navio ing'ez «Holbein», atracado em 29 de julho de 1927:

1 amarrado de oito picaretas, AAC, n. 370, pesando 21 kilos, avariado.

Armazem n. 9—Dia 4 de agosto de 1927—Navio ing'ez «Corse an Prince», atracado em 4 de agosto de 1927:

1 caixa, FORD, n. 321, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 322, pesando 10 kilos, idem.

Armazem n. 9, Dia 4 de agosto de 1927—Navio nacional «Ayrucoca», atracado em 3 de agosto de 1927:

1 caixa, HIME & C, n. 16, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 36, pesando 134 kilos, idem.

1.000 saccos, Fleischmann—Extra Pau—Brahma—204, avariados.

Armazem n. 17—Dia 4 de agosto de 1927—Navio americano «Pan America», atracado em 29 de julho de 1927:

1 caixa, Ahlanar, sem numero, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, Auto America, n. 1, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 923, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita, EGC, n. 35, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, FJOC, n. 2.202, pesando 215 kilos, avariada.

1 dita, FORD, avariada.

1 engradado, Intermaco—1.644, idem.

1 caixa, I—R—Rio, idem.

1 dita, R—22.741, idem.

1 dita, R—22.408, idem.

1 dita, SJDRMCL, idem.

Armazem n. 17 — Dia 4 de agosto de 1927.

Navio ing'ez «Nariva», atracado em 26 de julho de 1927:

2 saccos, 2.430, sem numero, pesando 97 e 103 kilos, roto.

2 ditos, idem, idem, pesando 88 e 100 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 90 e 103 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 84 e 115 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 119 e 133 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 83 e 119 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 60 e 100 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 114 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 90 e 90 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 98 e 100 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 104 e 109 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 99 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 95 e 114 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 100 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 105 e 81 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 103 e 90 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 80 e 100 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 99 e 120 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 71 e 111 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 91 e 105 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 105 e 100 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 105 e 105 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 83 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 102 e 98 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 86 e 103 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 115 e 112 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 103 e 85 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 80 e 58 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 92 kilos, idem.
 2 saccos, 2.460, sem numero, pesando 105 e 100 kilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 124 e 103 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 112 e 103 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 89 e 110 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 97 e 115 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 87 e 114 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 128 e 92 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 90 e 103 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 112 e 100 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 105 e 110 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 88 e 100 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 93 e 103 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 110 e 100 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 94 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 108 e 116 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 82 e 92 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 100 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 87 e 102 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 96 e 103 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 79 e 85 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 116 e 96 kilos, idem.
 2 saccos 2.450, sem numero, pesando 116 e 85 kilos, rotos.
 2 ditos idem, idem, pesando 112 e 110 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 97 e 100 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 97 e 100 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 102 e 100 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 102 e 105 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 104 e 114 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 117 e 112 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 110 e 103 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 104 e 100 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 113 e 104 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 97 e 85 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 110 e 97 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 117 e 112 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 112 e 110 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 100 e 110 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 110 e 100 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 98 e 114 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 105 e 105 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 103 e 100 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 105 e 86 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 103 e 88 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 5 de agosto de 1927.
 Navio allemão «General Mitre», atracado em 5 de agosto de 1927:
 1 volume ACC, ns. 380/34, pesando 182 kilos, repregado.
 1 dito BRJ, n. 21.237/4, pesando 221 kilos, idem.
 1 dito CJ, n. 1.526, pesando 10 kilos, avariado.
 1 dito CX2, 41.508, n. 340, idem.
 1 dito CXC, n. 42.203, pesando 31 kilos, idem.
 1 dito CERF, n. 76, idem.
 1 dito CXC, n. 41.566, pesando 376 kilos, idem.
 1 dito CXC, n. 42.245, pesando 304 kilos, idem.
 1 dito JB, n. 2.105, pesando 173 kilos, repregado.
 1 dito VIA&C, n. 81, pesando 310 kilos, idem.
 1 dito NAC, n. 117.361, avariado.
 1 dito RB KC, n. 4/1, pesando 599 kilos, repregado.
 1 dito R 184, n. 4, avariado.
 Armazem 18 — Dia 4 de agosto de 1927.
 Navio allemão «General Belgrano», atracado em 3 de agosto de 1927:
 1 volume e semi marca, pesando 25 kilos, rôto e avariado.
 Armazem n. 18—Dia 4 de agosto de 1927.
 Navio inglêz «Asturias», atracado em 4 de agosto de 1927:
 1 volume, Almeida Rabello, n. 8.551, pesando 3 kilos, repregado.
 1 dito, DMC, n. 1, pesando 83 kilos, avariado.
 1 volume, EG&C, n. 877, pesando 233 kilos, repregado.

1 dito, EG&C, n. 864, pesando 170 kilos, idem.
 1 dito, EG&C, n. 863, pesando 178 kilos, idem.
 1 dito, MGM, n. 3.499, pesando 148 kilos, idem.
 1 dito, 313, n. M 9296, pesando 264 kilos, idem.
 1 dito, EG&C, n. 861, pesando 193 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 4 de agosto de 1927.
 Navio francez «Deserade»:
 4 caixas, Casa Fiel, pesando 20, 19, 12 e 20 kilos, repregadas.
 4 ditos, idem, pesando 15, 20, 20 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, CTC, pesando 20, 18, 20 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 19, 20, 20 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, CR—C, pesando 26, 28 e 28 kilos, idem.
 5 ditos, FMC, pesando 19, 19, 14, 18 e 18 kilos, idem.
 1 dito, TBC, pesando 20 kilos, idem.
 4 ditos, CHP, pesando 25, 25, 35 e 26 kilos, idem.
 10 quilos, OLSC, vazando.
 9 ditos, Camillo Mourão, idem.
 5 ditos, CMC, idem.
 8 ditos, VMC, idem.
 10 ditos, Sado, idem.
 6 ditos, Marques Ferreira, idem.
 6 ditos, VMC, idem.
 Armazem externo C—Dia 4 de agosto de 1927.
 Navio inglêz «Highland Rover», atracado em 2 de agosto de 1927:
 3 caixas, ANV, pesando 24, 67 e 58 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, idem, pesando 60 e 45 kilos, idem.
 2 ditos, AX2, pesando 50 e 49 kilos, idem.
 1 dita, AVD, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, APX, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, AUC, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, AMU, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, CSC, pesando 62 kilos, idem.
 1 dita, M—C—C, n. 13, pesando 22 kilos, idem.
 2 ditos, 37, pesando 52 e 48 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927.—O escriptario, Loureiro.—Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados,

com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 4 interno—Dia 8 de agosto de 1927:

Navio allemão «Antonio De phino»:

1 caixa, RS, n. 618, pesando 111 kilos, repregada.

Retorno do mesmo vapor vindo pelo vapor all: «General Belgrano», em 3 de agosto de 1927.

Armazem interno n. 5 — Dia 8 de agosto de 1927:

Navio nacional «Bagé», atracado em 8 de agosto de 1927:

1 caixa, Hermano A. Ramos, sem numero, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 engradado, HR, idem, pesando 143 kilos avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 11 kilos, idem.

1 caixa, PSA, ns. 3.757, pesando 129 kilos, repregada.

1 automovel, sem marca, sem numero, avariado.

Armazem interno n. 8—Dia 8 de agosto de 1927:

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 8 de agosto de 1927:

1 caixa, MD, n. 304.441, pesando 23 kilos repregada.

1 dita, idem, n. 30.439, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 8 de agosto de 1927:

Navio francez «Dupleix», atracado em 6 de agosto de 1927:

1 barrica, BVM n. 29, pesando 34 kilos, repregada e avariada.

30 ditas, idem, avariadas.

2 ditas, idem, idem.

5 caixas, Casa Magalhães, idem.

10 ditas, Casa Garibaldi, idem.

1 dita, CPC n. 917, pesando 101 kilos, repregada.

1 dita, idem n. 926, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, G. L. & Cie. n. 230, pesando 132 kilos, idem.

6 barricas, MRPC, avariadas.

15 ditas, A—P—Rio—C, idem.

1 caixa, TOURO n. 2.000, pesando 146 kilos, repregadas.

1 dita, idem n. 2.002, pesando 133 kilos, idem.

10 ditas, Costa Ribeiro, avariadas.

15 ditas, Casa Claudino, idem.

25 ditas, Casa Cruz—5.753, idem.

10 ditas, JCMC, idem.

Armazem n. 10—Dia 8 de agosto de 1927:

Navio belga «Marconier», atracado em 7 de agosto de 1927:

1 caixa, E. JANSSENS n. 1, pesando 57 kilos, avariada.

1 dita, MC n. 6.206, pesando 16 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 8 de agosto de 1927:

Navio hollandez «Orania», atracado em 8 de agosto de 1927:

1 caixa, C. J. & C., n. 31.494, pesando 247 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 31.495, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, HBWC, n. 541, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem n. 546, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 547, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 543, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, HBW&C., u. 554, pesando 55 kilos, idem.

1 dita HBW&C—Petropolis, n. 553, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, J. G—120, n. 4, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, A-V-C-38, n. 1.375, pesando 226 kilos, idem.

1 dita, Vebeco, n. 21.171, pesando 145 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 8 de agosto de 1927:

Navio allemão «Weber», atracado em 7 de agosto de 1927:

3 saccos, CT, pesando 33, 36 e 38 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 41, 17 e 30 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1927—O escriptuario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 9 — Dia 6 de agosto de 1927:

Navio francez «Cordoba», atracado em 6 de agosto de 1927:

6 caixas, A&C, ns. 9.972/77, avariadas.

1 encapado, ASA, n. 51.930, pesando 54 kilos rôto.

1 caixa, RL&C, n. 3.124, pesando 126 kilos, avariada.

Armazem n. 10—Dia 6 de agosto de 1927:

Navio belga «Marconier», atracado em 6 de agosto de 1927:

1 caixa, Casa Magalhães, n. 2.048, pesando 285 kilos, avariado.

1 dita, Casa Mauricio, V-93.931, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, D. C., V-93.879, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, L. V., n. 73.747, pesando 64 kilos idem.

1 dita, PBR, n. 2, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 10—Dia 6 de agosto de 1927:

Navio «Campos Salles», atracado em 2 de agosto de 1927:

160 saccos, Imperial, sem numero, avariados.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, avariado e roto.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 41 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 16—Dia 7 de agosto de 1927:

Navio italiano «Taavonina», atracado em 7 de agosto de 1927:

1 caixa, AG, n. 1.135, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.136, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.134, pesando 92 kilos, idem idem.

1 dita, B&C, sem numero, pesando 49 kilos, idem idem.

1 barril, CP, n. 4.804, pesando 231 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 4.801, pesando 233 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.803, pesando 219 kilos, idem.

1 caixa, ACR, n. 195, pesando 421 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 198, pesando 238 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 199, pesando 239 kilos, idem.

1 dita, CFC—145, n. 8 pesando 281 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, EV, n. 21, pesando 64 kilos, idem idem.

1 caixa, JA, n. 1.141, pesando 42 kilos, idem idem.

1 dita, OM, n. 189, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, RWC, n. 12.446, pesando 85 kilos, idem idem.

1 dita, Webeco, n. 3.424, pesando 259 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.423, pesando 253 kilos, idem.

Armazem interno n. 17 — Dia 7 de agosto de 1927:

Navio allemão «Wesser», atracado em 7 de agosto de 1927:

- 4 caixas, AEG, avariadas.
 - 3 bobinas, idem, idem.
 - 4 engradados, Fiorencio, idem.
 - 30 ditos, JMMC—61, idem.
 - 2 caixas, MFTA, idem.
 - 4 ditas, OC, idem.
 - 10 ditas, Stoltz—TA, idem.
 - 5 engradados, SCC—86, idem.
 - 50 ditos, SPC—83, idem.
 - 1 caixa, WH, n. 681, pesando 88 kilos, repregada.
 - 1 caixa, AEG, n. 42.716, pesando 286 kilos, avariada.
 - 1 dita, idem, n. 62.703/4, pesando 121 kilos, repregada e avariada.
 - 1 engrodado, BR, n. 2.980, pesando 52 kilos, avariado.
 - 1 caixa, CLSA, n. 1.803, pesando 195 kilos, avariada.
 - 1 dita, CB, n. 980, pesando 126 kilos, repregada e avariada.
 - 1 dita, HR, n. 6.619, pesando 64 kilos, repregada.
 - 1 dita, JF—JRC, n. 1.161, pesando 134 kilos, idem.
 - 1 dita, JSO, n. 7.114, pesando 347 kilos, avariada.
 - 1 dita, LT&C, n. 157, pesando 50 kilos, repregada.
 - 1 dita, LHEC, n. 197, pesando 27 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 1.218, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
 - 1 dita, HG, n. 1.261/4, pesando 151 kilos, repregada.
 - 1 dita, idem, n. 1.235/6, pesando 150 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 1.261/5, pesando 156 kilos, idem.
 - 1 dita, 4.444, n. 849, pesando 150 kilos, idem.
 - 1 dita, Stoltz, n. 2.432, pesando 57 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 2.427, pesando 58 kilos, repregada e avariada.
 - 1 dita, idem, n. 2.058, pesando 50 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 1.938, pesando 65 kilos, repregada.
 - 1 dita, idem, n. 7.120, pesando 348 kilos, avariada.
 - 1 dita, TA — Stoltz, n. 104.503, pesando 25 kilos, repregada.
- Armazem n. 17—Dia 0 de agosto de 1927:
- Navio americano «Pan America», atracado em 29 de julho de 1927:
- 1 caixa, CNE, n. 2, pesando 68 kilos, repregada e avariada.
 - 1 dita, QHT, n. 7, pesando 50 kilos, idem.
 - 1 dita, SSMC, n. 972, pesando 60 kilos, idem.
 - 1 dita, MTD—Star, n. 15, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 28 — Dia 6 de agosto de 1927:

Navio inglez «Asturias», atracado em 6 de agosto de 1927:

- 1 volume, CP&C, n. 3.552, pesando 224 kilos, repregado.
 - 1 dito, idem, n. 3.553, pesando 141 kilos, idem.
 - 1 dito, idem, n. 3.562, pesando 133 kilos, idem.
 - 1 dito, idem, n. 3.564, pesando 116 kilos, idem.
 - 1 dito, Erula, n. 3.102, pesando 107 kilos, idem.
 - 1 dito, J, n. 175, pesando 397 kilos, avariado.
 - 1 dito, M. Sellando, pesando 66 kilos, repregado.
 - 1 dito, MC, n. 88, pesando 95 kilos, idem.
 - 1 dito, MB, n. 2.682, pesando 35 kilos, idem.
 - 1 dito, 08, n. 2.377, pesando 233 kilos, idem.
 - 1 dito, PS&C, n. 242, pesando 161 kilos, avariado.
 - 1 dito, Stemberg, n. 763/1, pesando 180 kilos, idem.
 - 1 dito, idem, n. 768/2, pesando 178 kilos, idem.
- Armazem n. 18—Dia 7 de agosto de 1927:
- Navio allemão «Cap Norte», at acido em 7 de agosto de 1927:
- 1 volume, Al&C, n. 4.776, pesando 113 kilos, repregado.
 - 1 dito, Bazar Rio Branco, n. 222, pesando 182 kilos, idem.
 - 1 dito, DALE, n. 3.801, pesando 68 kilos, avariado.
 - 1 dito, GL, n. 127, pesando 336 kilos, idem.
 - 1 dito, idem, n. 128, pesando 343 kilos, idem.
 - 1 dito, idem, n. 129, pesando 341 kilos, idem.
 - 1 dito, FLLC, n. 25.659, pesando 65 kilos, repregado.
 - 1 dito, OC—141, n. 89, pesando 28 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de agosto de 1927:

Navio inglez «Asturias», atracado em 4 de agosto de 1927:

- 3 caixas, Excelente, pesando 41, 67 e 45 kilos, repregadas e avariadas.
- 3 ditas, idem, pesando 33, 65 e 60 kilos, idem.
- 1 dita, idem, pesando 43 kilos, idem.
- 1 dita, TBC, n. 335, pesando 15 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de agosto de 1927:

Navio inglez «An Alucia», at acado em 4 de agosto de 1927:

- 1 caixa, BCC, pesando 69 kilos, repregada e avariada.
- 1 dita Teresita, pesando 71 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theothonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem do Sr. inspector, declara-se, a quem interessar possa, que as 1.^a, 2.^a e 3.^a praças do edital n. 271, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, serão effectuadas, respectivamente, nos dias 18, 22 e 25 de agosto de 1927, ás 13 horas, na guardamoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — O escriptuario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 8 de agosto de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes obrigados a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência a título de caução, a importância que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos do que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás treze horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sobre pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença. (Art. 762 do Código da Contabilidade).

8 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidades e verificação de quantidades nos prazos determinados. Os preços não deverão exceder aos da base. Para artigos que não tiverem bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 8 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

1. Aço rapido a Tugsteno; em vergalhão chato, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
2. Idem, idem, idem, idem, idem, redondo, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
3. Idem, idem, idem, idem, idem, quadrado, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
4. Cobre em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo, 4\$400.
5. Estanho em linguado a 99 %, kilo, 14\$000.
6. Idem, idem, verguinhas a 99 %, para soldar, kilo, 14\$000.
7. Ferro silicia a 45 %, em linguado, kilo.
8. Latão em vergalhão redondo, qualquer dimensão, kilo, 3\$400.
9. Metal antifricção em linguados, classe "A", estanho 88 %, antimônio 8 % e cobre 4 %, kilo, 13\$568.
10. Metal antifricção em linguados classe "B", estanho 80 %, antimônio 15 % e cobre 5 %, kilo, 12\$625.
11. Metal Monel em vergalhão, redondo, de qualquer dimensão, kilo, réis 5\$200.
12. Arruelas de bronze, qualquer tamanho, kilo, 12\$000.
13. Prégos de bronze fundido, qualquer tamanho, kilo, 4\$800.
14. Tachas de cobre, qualquer tamanho, kilo.
15. Cabo de arame de aço 80 m/m, kilo, 1\$700.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 15 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Embarcações Miúdas.

2 — De accôrdo com o artigo 27 do regulamento deste Arsenal em vigor, somente poderão ser candidatos á este lugar, os auxiliares de mestres, ou opera-

rios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

- 1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;
- 2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;
- 3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;
- 4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — *Dr. Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Portos e Costas

RESERVA NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Portos e Costas, todos os reservistas navaes de segunda categoria, pertencentes ao Tiro Naval e que obtiveram cadernetas antes de dezembro de 1926, devem comparecer á sede da Reserva Naval dentro de quinze (15) dias, trazendo as respectivas cadernetas para, de accôrdo com as novas instrucções, ser completada a escripturação referente aos mesmos reservistas e regularizar as

suas situações de isenção no alistamento e sorteio militar.

D. P. C-3, Reserva Naval, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927. — *Eulino Rosario Cardoso*, capitão de corveta, chefe da D. P. C-3.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do despacho do Sr. almirante-director geral de Portos e Costas, datado de 7 de abril ultimo, fica aberta nesta capitania a concurrencia para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano *Wilhelmine* sobrado ha annos no porto desta capital.

Para mais informações os interessados deverão dirigir-se a esta repartição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1927. — *Carlindo Vidal*, auxiliar de escripta. — *Confere, Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste grupo, comunico aos interessados que se acham abertas, até o dia 25 do corrente mez e anno, as inscripções para a concurrencia administrativa ou permanente, de que tratam os arts. 757, 758, 759, 760 e 762 do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos seguintes generos alimenticios, no corrente anno:

Agua "Caxambu", caixa.

Alhos, cento.

Arroz Iguape, de 1ª qualidade, kilo.

Assucar "Perola", kilo.

Dito refinado de 1ª qualidade, kilo.

Azeite doce portuguez "Beirão", litro.

Dito, dito "Figaro", litro.

Banha de porco, do Rio Grande do Sul (lata de 20 kilos), kilo.

Dita, dita "Rosa" (lata de 2 kilos), kilo.

Bacalhão da Noruega, kilo.

Batata inglesa, kilo.

Bananas (maça, prata, d'agua), cento.

Café em grão, typos 5 e 7, kilo.

Carne verde de vacca de 1ª qualidade, kilo.

Dita, dita de porco, kilo.

Carne secca "Platina", manta, kilo.

Cebollas, kilo.

Cerveja: Cascatinha ou Fidalga, duzia.

Farinha de trigo, kilo.

Dita de mandioca "Zenith", kilo.

Feijão preto, novo, do Rio Grande do Sul, kilo.

Dito mulatinho, São Paulo, kilo.
 Dito branco, de 1ª qualidade, kilo.
 Dito manteiga, de 1ª qualidade, kilo.
 Goiabada "Peixe", kilo.
 Laranjas, cento.
 Lenha seca, acha.
 Lombo de Minas, kilo.
 Manteiga de 1ª qualidade, kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Massa de tomate C. Erba, lata.
 Massa branca para sopa, kilo.
 Dita amarela, kilo.
 Marmellada "Colombo", kilo.
 Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
 Dito, dito de 200 grammas, kilo.
 Petit-pois Leal Santos, lata.
 Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
 Palitos, caixa.
 Pimenta do Reino, latinha.
 Queijo de Minas, kilo.
 Dito "Borboleta", kilo.
 Dito "Parmezon", kilo.
 Sal (saquinhos de 2 kilos), um.
 Sabão especial, kilo.
 Sapoleo "Radium", caixa.
 Toucinho "Continental", kilo.
 Vinagre branco, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Vinho do Porto "Setubal", caixa.
 Dito, dito "Particular", caixa.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

Primeira — A concorrência será julgada, em reunião da Comissão do Rancho, devendo os requerimentos de inscrição, ser acompanhados das informações necessárias ao julgamento da idoneidade dos proponentes, indicação dos generos pedidos, preços dos fornecimentos pretendidos e ser dirigidos ao presidente da mesma Comissão do Rancho.

Segunda — As propostas serão em duas vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras e encerradas em envelopes lacrados.

Tercera — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas e apresentarem os seguintes documentos:

a) haverem pagos, como negociantes, especialistas do artigo de que é objecto esta concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes, do ultimo semestre vencido;

b) haverem pago, na respectiva estação fiscal, o imposto sobre a renda do anno de 1925, caso não tenha a firma sido constituída posteriormente a esta época;

c) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) haver caucionado na Contadoria do grupo, a quantia de um conto de réis (1:000\$), para garantia do fornecimento;

Quarta — Nenhuma proposta será aceita, fóra dos termos deste edital e todas deverão obedecer a todas as exigencias do Código de Contabilidade Publica, no que lhes disser respeito.

Quinta — Os artigos de que é objecto esta concorrência, deverão ser despachados pelo concorrente, sob sua responsabilidade, dentro de oito dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo official aprovisionador e competentemente visado pelo fiscal.

Sexta — A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição de generos que forem recusados. Os gene-

ros poderão ser retirados da estação da estrada de ferro desta localidade, ou recebidos nas casas commerciaes de Valença pelo grupo, sujeitando-se os contractantes ao exame procedido no quartel pela Comissão de Rancho, de que poderão resultar as substituições por conta dos generos que não satisfizerem as condições de qualidade e conservação, bem como serão responsaveis pelas differenças de peso, que forem verificadas.

Setima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante, o fornecimento dentro do prazo estipulado nas clausulas quinta e sexta, ficará o mesmo sujeito á multa de 20 %, sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo Conselho Administrativo, podendo este autorizar a compra do artigo, independente de contracto, em qualquer parte, por conta do proponente.

Oitava — A differença de preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na clausula setima, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença bem como a multa de que trata a mesma clausula setima, deduzida da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber.

Nona — As propostas deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desta concorrência.

Decima — Todas as despesas de transporte correrão por conta dos respectivos concorrentes.

Decima primeira — Os generos que forem recusados pela Comissão de Rancho ficarão depositados neste quartel, á disposição dos fornecedores e sem nenhuma responsabilidade, por parte da mesma comissão.

Decima segunda — O prazo de que trata a clausula setima será de doze horas para os artigos de fornecimento diario, como sejam: pão, carne verde, verduras e sobremesa de fructas.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Quartel em Valença, 11 de agosto de 1927. — *Antonio Nogueira de Almeida*, 2º tenente-contador, aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeiro Batalhão de Caçadores

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrença

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho, declaro que a quantidade, clausulas do contracto e outras informações sobre a concorrência para fornecimento de generos e mais artigos durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno, publicados no *Diário Official* de 7, 9 e 19 do corrente mez, serão prestadas aos interessados, diariamente no quartel deste batalhão, das 8 ás 16 horas pelo Serviço de Aprovisionamento.

Quartel em Petropolis, 12 de agosto de 1927. — *Artindo Othilio de Assis*, 2º tenente-contador aprovisionador secretario.

Hospital Central do Exército

Fica sem effeito a publicação dos grupos "Roupas", "Calçados" e "Colchoaria", constantes do edital de concorrência administrativa do Hospital Central do Exército, para o 3º quaterno de 1927.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVEA

O capitão Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do serviço de recrutamento do 9º distrito, Gavea, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem com urgencia na sede da junta, á rua Jardim Botânico n. 153, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados, conforme determina o art. 61, letra g, do Regulamento do Sorteio Militar, que baixou com o decreto n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, 28 de julho de 1927.
 — *Luiz Xavier Pereira Lima*, capitão, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

14º DISTRITO — ENGENHO VELHO

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saude — Sede — Quartel do S. R. T., na avenida Pedro II, onde foi o da antiga C. M. Pesadas. (Ponto n. 2.)

Classe de 1905

Numero de ordem do sorteo — Nome — Filiação

1. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
2. Paulo Maimald de Azevedo Silva.
3. Moacyr, filho de Adolpho Cesar dos Santos.
4. Mario, filho de Antonio José Soeiro.
5. Francisco Baptista.
6. Francisco, filho de Sabino Antonio de Sá Carvalho.
7. Ernani, filho de Henrique Pinto Ferreira.
8. Manoel Francisco Pereira.
9. Castellar Bejarnas.
10. Arnaldo Dias da Costa.
11. Augusto, filho de Antonio da Motta.
12. Eurico, filho de Benoni Augusto da Veiga.
13. Manoel, filho de Floriano José Fidelis.
14. Manoel, filho de Manoel Monteiro da Silva.
15. Carlos Noviz.
16. Sylvio, filho de Manoel Fontes Moutinho.

17. Luiz Francisco de Souza.
18. João, filho de José Joaquim Teixeira.
19. Eugenio, filho de Manoel Fernandes Moura Sobrinho.
20. Luiz, filho de Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
21. Hermanno, filho de Francisco José de Moura.
22. Ernani, filho de Paschoal Osorio.
23. Manoel dos Santos.
24. Edmundo, filho de Luiz Augusto de Drummond Alves.
25. Manoel, filho de Manoel Barreto Dantas.
26. Francisco, filho de Custodio Leite.
27. José, filho de Antonio Cardoso da Costa.
28. Isidoro Martins Panso.
29. Augusto Santo Viegas Romano.
30. Antonio, filho de Daniel do Amaral.
31. Antonio dos Santos.
32. Alexandre José Fernandes.
33. Arthur, filho de Antonio Victorino da Silva.
34. Paulo, filho de José Pereira dos Santos.
35. Rubens Firmino de Araujo.
36. Americo, filho de Theodora Maria Eugenia.
37. Alberto, filho de Horacio Rodrigues da Gama.
38. Euripedes, filho de Arthur Caldeira Bastos.
39. Antonio, filho de Antonio Fernandes de Lima.
40. Francisco, filho de Antonio Pinto Ribeiro.
41. João da Silva Pereira Junior.
42. Columbano, filho de Luiz da Silva Guimarães.
43. João, filho de Alipio Gonçalves Romano de Almeida.
44. Pedro Aguinaldo.
45. Alberto Nunes Rodrigues.
46. Carlos, filho de Raphael Lembruni.
47. Oscar José de Araujo.
48. José, filho de Maria das Dores.
49. Guilherme, filho de Bernardino Antonio Vieira.
50. Victor, filho de Pedro Ferreira do Carvalho.
51. Fausto, filho de Maria Georgina.
52. João, filho de Francisco Rodrigues.
53. Mario, filho de Mario Pereira Pinto Galvão.
54. Torquato, filho de Torquato Bento Fernandes.
55. Nelson, filho de Joaquim José Rodrigues Ferreira.
56. Iberê Gomes Grosso.
57. Ageo, filho de Maria Thereza da Cunha.
58. Eugenio, filho de Pedro José Teixeira.
59. Romyr, filho de Getulio Alves dos Santos.
60. Carlos, filho de Firmino da Costa Pedra.
62. Pedro, filho de Pedro Antonio Gonçalves.
63. Marcilio, filho de José Cressencio do Amaral.
64. Diniz, filho de Manoel Vaz Diniz.
65. Lindolpho, filho de Manoel Fernandes Moreira.
66. João, filho de Maria do Carmo.
67. Anesio, filho de Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.
68. Manoel, filho de Antonio Vieira da Cunha Guimarães.
69. Aldo Mario.
70. Waldemar Curt.
71. Roberto, filho de Carlos da Rocha Pereira.
72. José, filho de Felipe Nenser.
73. Nelson, filho de José Luiz Pereira.
74. Clovis, filho de Antonio Facundo de Castro Menezes.
75. Paulo, filho de Manoel Pereira.
76. Jayme, filho de João Duarte Magalhães.
77. Alfredo de Souza.
78. Accacio, filho de José Rodrigues de Moura.
79. Antonio, filho de Paschoal Osorio.
80. Agostinho, filho de Francisco da Silva.
81. João Saldanha Pereira de Amorim.
82. Benedicto Silva Frate.
83. Joaquim, filho de José Martins Ramos.
84. Domingos, filho de Julio da Costa Lima.
85. José Corrêa de Mello.
86. Oswaldo da Silva.
87. Alfredo Clemente.
88. Aguinaldo Barcellos.
89. Germano, filho de Jeronymo Mendes.
90. Odon Rosario de Almeida.
91. Henrique, filho de Francisco José da Costa.
92. Alfredo Faria.
93. Mario, filho de Custodio Vidal Leite Ribeiro.
94. Francisco, filho de Antonio José Cardoso.
95. José Ferreira Bastos.
96. Walter, filho de Felipe Neuser.
97. José, filho de Antonio Espindola Mendonça.
98. Amelio, filho de Francisco da Silva Castro.
99. José Mendes Gregorio.
100. Mario, filho de Eduardo Pedreira de Castro.
101. Casemiro, filho de Alexandre Thonski.
102. Rubem, filho de João Antonio Ramos.
103. Paulo Roesch Woyame.
104. Cicero, filho de Benedicto Pinheiro Guimarães.
105. Oswaldo, filho de José Maria Moreira Senra.
106. José, filho de Manoel José Vieira.
107. Celso, filho de Maximiano Luiz Marques de Faria.
108. Gustavo Henschel.
109. Lincoln, filho de Lourenço José Ribeiro Torres.
110. Antonio, filho de Antonio Tavares de Almeida.
111. Manoel, filho de Joaquim Pereira Segundo.
112. José, filho de Francisco Basilio Cardoso Pires.
113. Jayme Antonio Alonso.
114. Waldemar, filho de José Corrêa Camara.
115. Arthur, filho de Francisco da Cunha Teixeira.
116. Moacyr Esposel Pinto.
117. Lauro, filho de José Domingos Pardal.
118. Estellita, filho de Francisco Pereira da Rosa.
119. Carlos, filho de Antonio José Bená.
120. Otto, filho de Adalberto Cortes.
121. Orlando, filho de Carolino Pinto Mendes.
122. Manoel, filho de João Fernandes.
123. Albino, filho de Domingos Pinto da Silva.
124. Cyriaco, filho de Avelano Noroega.
125. Manoel Pinto da Fonseca.
126. Carlos da Gama Moret.
127. Francisco, filho de José Maria da Souza.
128. Augusto, filho de José Vicente de Queiroz.
129. João, filho de João Fernandes Vieira.
130. Nelson, filho de Ignacio Rattan.
131. Antonio, filho de Antonio Francisco Ferreiro.
132. Francisco Cardoso Pires.
133. Haroldo, filho de Alberto Carlos da Gama.
134. Armando, filho de Manoel Ferreira Seabra.
135. Ivo, filho de Manoel Sebastião Pinto.
136. José, filho de Jenino Ayres do Couto.
137. Delphim, filho de Severino Claudio da Silva.
138. Milton, filho de Francisco Franklin de Castro Menezes.
139. Joaquim, filho de Manoel Leite Machado.
140. Oswaldo, filho de Alexandre Felismino de Azevedo.
141. Alvaro, filho de Joaquim Olympio Leite.
142. Joaquim, filho de Joaquim Coutinho Lage.
143. Pedro, filho de Domingos Baptista de Lima.
144. Joaquim, filho de João Fernandes Villas Boas.
145. Moacyr, filho de José Eduardo Barbosa.
146. Luiz, filho de Pedro Guedes da Carvalho Junior.
147. Manoel de Almeida.
148. Antenor, filho de Mario Villela de Barros.
149. Antonio, filho de Antonio Costa Chico.
150. Seraphim Abdias de Oliveira.
151. Antonio, filho de Antonio Cardoso Miranda.
152. Antonio Faro.
153. João Felipe.
154. Milton, filho de Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
155. Alvaro, filho de Francisco Xavier da Silva.
156. Adolpho Silva.

Continuação do 2º R/I — 14º Districto — Classe de 1904

62. Waldemar, filho de João Francisco Guimarães.
63. Gastão, filho de Manoel José do Carmo.

14. Haroldo Brandão.
 65. Mozart, filho de José Rodrigues dos Santos.
 66. Antonio, filho de Luiza Ferreira.
 67. Alencar Martins.
 68. Francisco, filho de Pedro Soares da Rocha.
 69. Ovídio Alabarcos Moura.
 70. Ivo M. Mendes de Moraes.
 71. Oswaldo Perez.
 72. Welfemar Victorino das Neves.
 73. Eduardo, filho de Moysés Antonio Cardoso.
 74. Manoel, filho de João da Silva Raposo.
 75. Henrique, filho de Joaquim Ribeiro.
 76. Diogenes, filho de Mario Pereira Bastos.
 77. Manoel, filho de Manoel Pereira.
 78. Aristides, filho de Manoel Ferreira.
 79. Delvex Gomes.
 80. Armando Ferreira Alves.
 81. Agenor, filho de Orminda Luiza da Silva.
 82. Armando, filho de Paschoal Camellone.
 83. Adhemar dos Santos Rabello.
 84. Eduardo Ferreira da Silveira.
 85. Nicolino Milano.
 86. Eusto, filho de Julio Pinto de Moraes.
 87. Alino de Souza Neves.
 88. Antonio, filho de Manoel José Lourenço.
 89. Arthur Elias Rebouças.
 90. Nilton, filho de Alexandre da Silveira Menezes.
 91. Javne Cardoso da Costa.
 92. Euclides, filho de Euclides Soares Pinto.
 93. Arnaldo Joaquim Mendes.
 94. Adelar, filho de Arthur Malaquias de Oliveira.
 95. Evaristo, filho de Joaquim Antonio da Rocha.
 96. João Corrêa da Silva.
 97. Antonio, filho de Francisco Ignacio dos Santos.
 98. Oswaldo, filho de João de Oliveira Lemba.
 99. Caio Emmanoel.
 100. Antonio, filho de Luiz Mortuchello.
 101. Eduardo, filho de José Pinheiro da Silva.
 102. Luiz Thomaz.
 103. Jacintho, filho de Jacintho Miguel Pereira.
 104. Anacleto, filho de José Avelino Ribeiro.
 105. Seraphim da Silva.
 106. Hugo, filho de José Alves Ribeiro Cirne.
 107. José Joaquim Corrêa.
 108. Leonel, filho de Zacharias Julio Fernandes.
 109. Francisco, filho de Francisco Julio Fernandes.
 110. Raul, filho de Heleodoro Borges da Silva Carvalho.
 111. Alvaro, filho de Arnaldo Pinheiro Werneck.
- Distrito Federal, 29 de julho de 1927.
— Dr. José Meirelles, presidente.
— Major Octaciano Lopes Gonçalves, delegado.
— Dr. Othon Pillar, secretário.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

JORNAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

1ª chamada

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 4 de setembro de 1926, nesta Capital Federal, na sede do Serviço de Recrutamento, na Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que deverão se apresentar do dia 10 a 28 de outubro próximo, na sede desta junta, á rua Augusto Severo n. 1, Syllogon Brasileiro, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspeção de saúde, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, Quartel General do Exército, ponto n. 1, e dali para servirem nos 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão, e no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel no Campinho, corpos que lhes foram designados; e os que o não fizerem ficarão sujeitos aos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal da junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado.

Rio, 12 de agosto de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente. — 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado do S. R. da Junta.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão:

Classe de 1905.

N. do sorteio — Nomes — Filiação

1. Paulo Pereira Vianna, filiação ignorada.
2. Hiresmides do Nascimento, filho de Hypolito Roiz do Nascimento.
3. Silvino Vicente Paz, filho de Eduardo Vicente Paz.
4. Pedro de Assis, filho de Gabolino Assis Costa.
5. João Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.
6. Godofredo Gomes dos Reis, filho de Antonio Gomes dos Reis.
7. Joaquim Vieira Alves, filho de Antonio Vieira Alves.
8. José Pinto de Castro, filho de Antonio Pinto de Castro.
9. Nesmesio Raposo, filho de Americo Raposo.
10. Isaias da Silva Soares, filho de Antonio da Silva Soares.
11. Abelardo Torres Silva, filho de Alberto Guedes Silva.
12. Paulo Martins, filho de Albertino Rosa Martins.

13. Alcides Rodrigues da Silva, filho de Antonio Bento Rodrigues.
14. Mamede José de Barros, filho de Romão José de Barros.
15. Albano Pinto da Conceição, filho de Antonio Pinto da Conceição.
16. Libio da Costa Paiva, filho de João de Mendonça Paiva.
17. Antonio Ferreira, filho de José Ferreira.
18. João Floriano Bispo de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza.
19. Achilles de Oliveira Campanhak, filho de Mario Oliveira Campanhak.
20. Jonathas, filho de José Coelho da Oliveira.
21. Jorge Barbosa, filho de Angelo Balbino de Souza.
22. Antonio da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição.
23. João Baptista, filho de José Patrio.
24. Antonio Vinhaes dos Santos, filho de Manoel Teixeira Vinhaes.
25. Joaquim Honorio de Souza, filho de Francisco Honorio de Souza.
26. Antonio Baptista de Araújo, filho de Joaquim Baptista Lepelletier.
27. João, filho de Manoel Francisco Nascimento.
28. José de Magalhães Vides, filho de Joaquim Pereira Magalhães Vides.
29. José, filho de João Fernandes Lisboa.
30. Pedro, filho de Geroneio Tavares de Oliveira.
31. Silvino Leite, filho de Ivo Francisco Leite.
32. João de Deus Baptista, filho de Manoel João Baptista.
33. Antonio José, filho de Annibal Guimarães.
34. Rubens de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira Barbosa.
35. Octavio Fernandes dos Santos, filho de Antonio Cactano dos Santos.
36. José Agostinho, filho de Firmino José.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel no Campinho:

Classe de 1903

N. do sorteio — Nomes — Filiação

37. João Ponciano, filho de Pedro Ponciano dos Reis.
38. Theophilo Teixeira, filho de José Victorino Teixeira.
39. José, filho de José Teixeira de Castro Junior.
40. Jovelino Gomes Barreto, filho de Eusebio Gomes Barreto.
41. Oswaldo Aragonel Faria, filiação ignorada.
42. Joaquim Fernandes da Fonseca, filho de Joaquim Fernandes da Fonseca.
43. Orlando Cardoso, filho de Florisbello Rosa Cardoso.
44. Salustiano Velloso, filho de José Joaquim Velloso.
45. Fernandes de Oliveira, filho de José Carvalho Gomes.
46. Wanderley de Mattos, filho de Augusto Araujo Mattos.
47. Epaminondas José Pereira, filho de Francisco José Pereira.

48. Antonio Francisco, filho de João Francisco.
49. Cyrano Nascimento, filho de Waldemiro do Nascimento.
50. Felinto Walter, filho de Walter Pery.
51. Paulo, filho de Victorino Maria da Conceição.
52. Custodio Pinto, filho de José Luiz Pinto.
53. Waldemar Dias dos Santos, filho de Pedro Dias dos Santos.
54. Elyseu Portella, filho de Manoel Portella.
55. Brasilino José Sarmiento, filho de José Sarmiento.
56. Darcy, filho de Darcy Jorge da Silveira.
57. Francisco de Souza Monteiro, filho de João de Souza Monteiro.
58. Antonio Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa.
59. José de Magalhães, filho de Avelino Magalhães Bastos.
60. Nazareno, filho de João Belmiro de Sêa.

Classe de 1904

77. José Ferreira, filho de Candido Ferreira.
78. Sylvio, filho de Juvenal José da Silveira.
79. Luiz Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
80. Raul da Cunha Rosa, filho de João da Cunha Rosa.
81. Alcides da Silva Rosa, filho de Cypriano José Rosa.
82. José, filho de José Cherem.
83. Pedro do Nascimento, filho de Juvenal Francisco do Nascimento.
84. Ayrlon, filho de Euclides Pereira Braz.
85. João Salles Paiva, filho de Antonio Salles Paiva.
86. Cyrino da Silva, filho de Pedro Gas-tão da Silva.
87. Joaquim Affonso Nunes de Souza, filho de Joaquim Nunes de Souza.
88. Raymundo de Britto, filho de José Francisco de Britto.
89. Antonio de Oliveira, filho de Epiphanyo Raymundo de Oliveira.
90. Fidelis Dias, filho de Mercedes Maria da Conceição.
91. Roldão Paulino Salgado, filho de Henrique Paulino Salgado.
92. Aurelio da Silveira, filho de Ozorio Antonio da Silveira.
93. Antonio Araujo de Sá, filho de Leonor de Araujo.
94. José Duarte Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães.
95. Sylvio Alves, filiação ignorada. Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), 12 de agosto de 1927. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Edital convidando reservistas ao registro de suas cadernetas

O capitão F. Ortiz do Rego Barros, delegado do Serviço de Recrutamento do 7º districto, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes nes-

te districto, a se apresentarem á sede desta junta á rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia do 6º Districto Policial) das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados conforme determina o art. 61 letra G do R. S. M.

Capital, 10 de agosto de 1927. — *Fredrico Ortiz do Rego Barros*, delegado do serviço de recrutamento.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo o telegraphista de 4ª classe Leopoldo da Cunha Souto se recusado tomar conhecimento da portaria abaixo transcripta, n. 2.841, de 28 de julho do corrente anno, que lhe foi communicada pelo chefe do 3º Districto de Minas Geraes em telegramma n. 1.686, de 30 do mesmo mez, pelo presente edital se declara, de ordem do Sr. director geral dos Telegraphos, que o prazo de 30 dias para o referido telegraphista cumprir a sua remoção para a estação de Porto Alegre terminará nem 17 do corrente.

Portaria n. 2.841 — Em 28 de julho de 1927 — O director geral, tendo em vista o prazo de oito dias que concedeu ao telegraphista de 4ª classe Leopoldo da Cunha Souto afim de seguir para a estação de Porto Alegre, para onde foi removido por portaria n. 1.974, de 21 de maio ultimo;

Considerando que o citado telegraphista tomou conhecimento desse prazo em 19 do corrente, conforme communicação feita por telegramma n. 56 da mesma data, do chefe do 3º Districto de Minas Geraes;

Considerando que apesar disso o referido telegraphista não cumpriu até esta data a determinação que lhe foi feita, segundo communicação constante do telegramma de serviço n. 59, de 27 deste mez, dessa mesma chefia:

Resolve impôr-lhe a pena de suspensão, fazendo certa a contagem do prazo de trinta (30) dias, a partir de 19 do corrente, para os efeitos da disposição do art. 400 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 4 do corrente, paginas 17.076 e 17.077, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de agosto, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificando no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitaly*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 145

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 17 do corrente mez, ás doze horas, a realização da concorrência administrativa numero 145, marcada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 159

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 10 de setembro, proximo mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 159, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão de:

- 50 (cincoenta) metros de conduit de 3/4", metro.
- 30 (trinta) metros de conduit de 1", metro.
- 400 (quatrocentos) cleats de porcellana, diversos, um.
- 4 (quatro) chaves monophasicas de 30 ampéres de rolha, uma.
- 4 (quatro) chaves triphasicas de 100 ampéres de cartucho, uma.
- 50 (cincoenta) metros de cabo duplo n. 6, envolto em chumbo, metro.
- 6 (seis) filtros "Fiel" n. 1, um.
- 6 (seis) filtros "Fiel" n. 2, um.
- 3 (tres) fogareiros Z. Werneck, sobressalente, um.
- 250 (duzentos e cincoenta) metros de fio n. 14 com isolamento, metro.
- 250 (duzentos e cincoenta) metros de fio n. 18 com isolamento, metro.
- 400 (quatrocentos) metros de fio flexivel, metro.
- 24 (vinte e quatro) rôlos de fita isolante, rôlo.
- 30 (trinta) interruptores rotativos, um.
- 20 (vinte) ininterruptores completos N com espelho de metal nicelado, e respectivos parafusos, um.

3.500 (tres mil e quinhentos) isoladores de porcellana branca (typo C. P.-2, um.

Lixa branca em papel superior, de numeros:

1.000 (mil) folhas de n. 0, folha.

1.000 (mil) folhas de n. 1, folha.

1.000 (mil) folhas de n. 2, folha.

1.000 (mil) folhas de n. 3, folha.

Lixa esmeril em panno, superior, de numeros:

1.000 (mil) folhas de n. 0, folha.

1.000 (mil) folhas de n. 1, folha.

1.000 (mil) folhas de n. 2, folha.

1.000 (mil) folhas de n. 3, folha.

Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno de:

12 (doze) de 1 1/2", uma.

25 (vinte e cinco) de 3/4", uma.

30 (trinta) de 1", uma.

30 (trinta) de 1 1/2", uma.

50 (cinquenta) de 2", uma.

30 (trinta) de 2 1/2", uma.

12 (doze) de 3", uma.

10 (dez) de 4", uma.

Lampadas electricas de qualquer dos seguintes fabricantes: Edison, Philipps, Osram, Westinghouse, Tungram e Ideal:

25 (vinte e cinco) lampadas electricas de 25 velas de 110 volts, uma.

4 (quatro) lampadas electricas de 25 velas e 6 volts, uma.

4 (quatro) lampadas electricas de 5 velas e 6 volts, uma.

Lampadas electricas de 112 watt, de 120 volts, dos seguintes fabricantes: Edison, Philipps, Osram, Westinghouse, Tungram e Ideal:

150 (cento e cinquenta) de 32 velas, uma.

250 (duzentas e cinquenta) de 50 velas, uma.

200 (duzentas) de 100 velas, uma.

80 (oitenta) de 200 velas, uma.

10 (dez) de 600 velas, uma.

Limas chatas, murças, Black Diamond, J. Colver Greaves, Pará-Sol ou K. F.:

45 (quinze) duzias de 4", duzia.

10 (dez) duzias de 6", duzia.

10 (dez) duzias de 8", duzia.

10 (dez) duzias de 10", duzia.

10 (dez) duzias de 12", duzia.

10 (dez) duzias de 14", duzia.

10 (dez) duzias de 16", duzia.

Limatões quadrados, murços, dos mesmos fabricantes acima, de:

2 (duas) duzias de 6", duzia.

2 (duas) duzias de 8", duzia.

2 (duas) duzias de 10", duzia.

2 (duas) duzias de 12", duzia.

2 (duas) duzias de 14", duzia.

2 (duas) duzias de 16", duzia.

200 (duzentos) pharões metallicos reforçados de metal polido com os respectivos cabos e ponteiros de metal, iguaes á amostra na 5ª Divisão, um.

10 (dez) relógios com 6 chaves, para rondante, um.

30 (trinta) roldanas de louça de 5 1/8" x 3 1/4", uma.

30 (trinta) roldanas de louça de 1 3/4" x 1 1/2", uma.

150 (cento e cinquenta) rosetas de louça para ferro, uma.

150 (cento e cinquenta) rosetas de louça para porão, uma.

15 (quinze) serrotes proprios para podar, um.

150 (cento e cinquenta) supportes para lampadas, com chave, um.

Tubos de vidro para indicador de agua, de:

10 (dez) de 1 1/2", um.

10 (dez) de 5/8", um.

60 (trinta) metros de tubo de borracha de 3/8", para macarico, metro.

Tubos de louça, de passagem, rectos:

100 (cem) de 1 1/2" x 3 1/2", um.

100 (cem) de 1 1/2" x 1 1/2", um.

Tubos de passagem, curvos:

50 (cinquenta) de 1 1/2" x 3", um.

50 (cinquenta) de 1 1/2" x 1 1/2", um.

25 (vinte e cinco) tomadas de correntes, uma.

50 (cinquenta) torneiras de metal de pressão com flange de 5/8", uma.

12 (doze) ventosas de metal de 3/4", uma.

12 (doze) ventosas de metal de 1", uma.

Vassouras de piassava:

450 (quatrocentas e cinquenta) pequenas, uma.

450 (cento e cinquenta) redondas, grandes, uma.

150 (cento e cinquenta) chatas, Catterite, uma.

100 (cem) n. 16 para lavagem (esfregão), uma.

12 (doze) vassouras de borracha para lavagem, uma.

100 (cem) vassouras de palha de seis fios, uma.

50 (cinquenta) vassouras de cabelo n. 22, uma.

2 (duas) alicates de cabo isolado para 500 w., um.

6 (seis) chaves triphasicas para 60 ampères, uma.

1 (uma) chave triphasica para 100 ampères, uma.

Cabo isolado, numeros:

200 (duzentos) metros de n. 5, metro.

150 (cento e cinquenta) metros de numero 00, metro.

80 (oitenta) metros de n. 000, metro.

80 (oitenta) metros de n. 0000, metro.

200 (duzentos) metros de fio n. 9, para bobina de motor, metro.

Fio nú de cabo:

200 (duzentos) metros de 4m/m, metro.

100 (cem) metros de 3m/m, metro.

100 (cem) metros de 2m/m, metro.

50 (cinquenta) fusíveis cartucho de 60 ampères, um.

50 (cinquenta) fusíveis rolha de 25 ampères, um.

6 (seis) fusíveis cartucho de 400 ampères, um.

6 (seis) fusíveis cartucho de 200 ampères, um.

200 (duzentos) metros de fio isolado n. 10, metro.

200 (duzentos) metros de fio isolado n. 12, metro.

1 (um) ferro electrico para solda fraca, por.

10 (dez) peças de fita Cambrée, peça.

25 (cinco e cinco) isoladores de pino recto, um.

15 (quinze) isoladores de pino curvo, um.

20 (vinte) isoladores para 2 phases, um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, descrito em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega de sua ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou reproposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência.

Esses documentos comprehenderão os gistro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da Estação, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20.000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 c/c, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 163

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 163, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, de:

Ferro redondo maleável em vergalhões:

- 100 (cem) kilos de 3/16";
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 7/16";
- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 3/8";
- 200 (duzentos) kilos de 1/4";
- 3.000 (tres mil) kilos de 1/2";
- 3.000 (tres mil) kilos de 5/8";
- 40.000 (quarenta) mil kilos de 3/4";
- 3.000 (tres mil) kilos de 7/8";
- 3.000 (tres mil) kilos de 1";

51.950 kilos, preço médio por kilo.

Ferro quadrado maleavel em barras:

- 300 (trescentos) kilos de 3/8";
- 4.000 (mil) kilos de 2";

1.300 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapa galvanizado:

- 900 (novecentos) kilos de 8" x 4" x 1/32";
- 2.700 (dous mil e setecentos) kilos de 8" x 4" x 1/16";
- 640 (seiscentos e quarenta) kilos de 8" x 4" x 3/32";
- 860 (oitocentos) kilos de 8" x 4" x 1/8";

5.040 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapa preta:

- 1.000 (mil) kilos de 8" x 4" x 1/16";
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8" x 4" x 1/8";
- 2.000 (dous mil) kilos de 8" x 4" x 1/4";
- 4.000 (mil) kilos de 8" x 4" x 5/16";

5.500 (cinco mil e quinhentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em barra maleavel, tipo I:

- 500 (quinhentos) kilos de 5/8" x 1/2";
- 500 (quinhentos) kilos de 3/4" x 1/2";
- 500 (quinhentos) kilos de 7/8" x 3/8";
- 4.000 (mil) kilos de 1 3/8" x 1/2";
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1/8";
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1/4";
- 1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/4";
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 3/4" x 3/4";
- 500 (quinhentos) kilos de 2" x 3/8";
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2" x 1/2";
- 1.000 (mil) kilos de 2" x 1 1/2";
- 1.000 (mil) kilos de 2 1/4" x 1/2";
- 500 (quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/8";
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3" x 1";

12.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em chapa, maleavel, tipo I:

- 500 (quinhentos) kilos de 7" x 1/4";
- 3.000 (tres mil) kilos de 7" x 3/4";
- 2.000 (dous mil) kilos de 8" x 1/2";
- 3.000 (tres mil) kilos de 8" x 7/8";
- 3.000 (tres mil) kilos de 10" x 1/2";
- 3.000 (tres mil) de 10" x 5/8";
- 3.500 (tres mil e quinhentos) kilos de 10" x 3/4";
- 4.000 (quatro mil) kilos de 12" x 3/4";
- 1.000 (mil) kilos de 12" x 1";

23.000 kilos, preço médio por kilo.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim conve-

nha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Ferro em cantoneiras em L. comprimento normal de 6m,00:

- 1.000 (mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4";
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8";
- 2.000 (dous mil) kilos de 2" x 2" x 1/4";
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3" x 3" x 1/4";
- 2.000 (dous mil) kilos de 3" x 3" x 3/8";
- 2.000 (dous mil) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8"

9.500 kilos, preço médio por kilo.

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de 1/2", um.
- 100 (cem) de 3/4", um.
- 100 (cem) de 1", um.
- 25 (vinte e cinco) de 4", um.
- 25 (vinte e cinco) de 3", um.

Junções de ferro galvanizado que se ajustem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de 1/2", uma.
- 40 (quarenta) de 3/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 1", uma.
- 40 (quarenta) de 1 1/2", uma.
- 20 (vinte) de 2 1/2", uma.
- 10 (dez) de 3", uma.
- 10 (dez) de 4", uma.

Registros de pressão de latão:

- 20 (vinte) de 1/2", um.
- 30 (trinta) de 3/4", um.
- 10 (dez) de 1", um.

Registros de passagem, de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de 1/2", um.
- 70 (setenta) de 3/4", um.
- 80 (oitenta) de 1", um.
- 50 (cincoenta) de 2", um.
- 40 (quarenta) de 2 1/2", um.
- 40 (quarenta) de 3", um.
- 20 (vinte) de 4", um.

Registros de descarga de ferro galvanizado, de 3 bocas que sirvam em encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 10 (dez) de 2", um.
- 10 (dez) de 2 1/2", um.
- 10 (dez) de 3", um.
- 10 (dez) de 4", um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envoltório separado, por ocasião da entrega de sua proposta os quais serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos compreendem os últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ feita na thesouraria da es-tação até a véspera do dia da realização da concorrência em dinheiro ou no seu equivalente em título da dívida publica federal cujo valor será calculado pela colação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta ou o da de 2000\$, nas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offere-rem material differente do exigido.

VI

Para a garantia do fornecimento o proponente preferido obrigará-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas sobre o total do material que lhe comettir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1927, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convier aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 153 E ABERTURA DAS PROPOSTAS NA DE N. 97

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas nas concorrências administrativas ns. 153 e 97, realizadas hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 153 E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA DE N. 97, EM 13 DE AGOSTO DE 1927.

Aos treze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendência, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e cincoenta e tres, de accordo com o edital de vinte e nove de julho, publicado no *Diário Official*, bem como que vae proceder á abertura e leitura das propostas apresentadas em vinte e oito de maio, na de numero noventa e sete, segundo edital de vinte e dous de julho, também publicado no *Diário Official*. Em seguida recebe as seguintes propostas:

Concurrencia administrativa n. 153

- Um — Walter Schmidt & Comp.
- Dous — Ribeiro, Costa & Comp.
- Tres — Dias Garcia & Comp.
- Quatro — Mayrink Veiga & Comp.

Cinco — Hime & Comp.

Seis — Carlo Pareto & Comp.

Sete — Fonseca, Almeida & Comp., ultima.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos todos os concorrentes, abrindo os seus envoltorios, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem dos envoltorios, sendo rubricadas pelos interessados presentes.

Concurrencia administrativa n. 97

Depois de examinado o envoltorio em que foram encerradas as propostas apresentadas em data de 28 de maio ultimo, conforme a respectiva acta, o senhor doutor ajudante de intendente declara que, de accordo com o parecer da 4ª divisão, apenas serão abertos os envoltorios das seguintes firmas:

Tres — Willmann, Xavier & Comp.

Seis — The Baldwin Locomotive Works.

Onze — Fabrica de Aço Paulista, S. A., sendo devolvidos aos interessados todos os demais envoltorios e lidas, numeradas e rubricadas as propostas das tres firmas supra.

Aos interessados é declarado que o julgamento de todas as propostas ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Carlo Pareto & Comp., (assinatura illegivel). — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — *Willmann, Xavier & Comp.*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital*. — Por procuração da Fabrica de Aço Paulista, S. A., *M. Take*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere. — *Luís F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *B. Jacob*, intendente.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrencia administrativa n. 153

Quarta divisão

200 cadeados "Yale", de abrir por baixo, de bronze, com duas chaves n. 856, catalogo "Yale", um, quinze mil trezentos e sessenta réis 15\$360

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official*, de 30 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, ao qual se submettem.

Concurrencia administrativa n. 153

50.000 kilos de carbureto de calcio de 0m,7 x x 0m,15, kilo, novecentos e cincoenta e nove réis 8959

200 cadeados "Yale", de abrir por baixo, de bronze, com duas chaves, n. 856, catalogo "Yale", um, quinze mil duzentos e noventa réis 15\$290

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais mencionados abaixo:

50.000 kilos, carbureto de calcio 0m,7 x 0m,15, kilo, novecentos e quarenta e dous réis 4912

200 cadeados "Yale", de abrir por baixo, de bronze, com duas chaves, n. 856, catalogo "Yale", um, vinte mil quinhentos e quarenta réis 20\$510

O carbureto será entregue dentro dos vagões dessa estrada na estação em Palmyra, e os cadeados serão entregues na 3ª Secção da Intendência dessa estrada.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração, *Lucas F. Real*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

50.000 (cincoenta mil) kilos de carbureto de calcio de 7 x 15. kilo, novecentos e sessenta e oito réis \$968

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Hime & Comp., propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue na intendência de accordo com as especificações do edital:

50.000 kilos de carbureto de calcio de 0m,7 x 0m,15, kilo, novecentos e cinco réis... \$925

200 cadeados "Yale" de abrir por baixo, de bronze, com 2 chaves, n. 856, catalogo "Yale", um, dezenove mil e quinhentos réis 19\$500

O carbureto será entregue na Estação de Palmyra, e os cadeados na intendência, tudo de accordo com as clausulas do edital, as quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*.

Carlo Pareto & Comp., representantes geraes da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, de Palmyra, propõem fornecer de accordo com edital publicado no *Diário Official*:

50 (cincoenta) toneladas de carbureto de calcio nacional marca "Tigre", granulação 7/15, produzindo cerca de 300 litros de gaz, por kilo conforme garante o incluso attestado de analyse, garantia que não poderá ser fornecida por outros proponentes, ao preço de 1\$ por kilo, (mil réis por kilo, moeda nacional) 1\$000

Este preço se entende por carbureto posto franco na Fabrica, em Palmyra, entregue em carros fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil no seu proprio desvio não assumindo qualquer outra responsabilidade ou onus por transporte etc., do referido carbureto, desde Palmyra, a qualquer outra estação ou ponto para os quaes convenha a estrada transferir-o.

Os proponentes se submettem a todas as outras condições do edital respectivo.

O carbureto será considerado entregue mediante o recibo definitivo do agente da Estação de Palmyra.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração de Carlo Pareto & Comp., (assinatura illegivel).

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 29 de julho proximo passado, o material abaixo especificado:

50.000 kilos de carbureto de calcio de 0m,7 x 0m,15 kilo, mil e quarenta réis 1\$040

200 cadeados "Yale", de abrir por baixo, de bronze, com duas chaves, n. 856, catalogo "Yale", um, vinte e um mil réis. 21\$000

O carbureto é para entrega em Palmyra.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital ao qual se submettem.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Fonseca, Almeida & Companhia*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires n. 170, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 20 de maio corrente e rectificação de 25 do mesmo, publicados no *Diário Official*:

6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica, um, quatorze contos oitocentos e cincoenta mil réis 14:850\$000

Especificações:

Cada grupo motor-gerador consiste de um gerador com capacidade de 200 ampéres continuos e 25 volts, directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cycles, de 10 a 12 H. P., chave para partida do motor, painel de control montado com amperimetro, voltimetro, reostatato de campo e rectancia estabilizadora, e chave para troca dos polos.

O gerador fornece corrente propria para electrodos de 2 a 8 mm, de diametro, assim como está provido de um gra-

duador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro de electrodo.

Os grupos são fornecidos montados em trucks com rodas, providas de toldos de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona.

Cada grupo vae acompanhado dos seguintes accessorios:

- 2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.
- 5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.
- 2 (dous) porta electrodos.
- 2 (dous) cabos flexiveis, de cobre, com dez metros de comprimento cada um, com terminaes.
- 100 (cem) metros de cabo de extensão fio terra.
- 1 (uma) chapa terra.
- 4 (quatro) escovas de aço.
- 200 (duzentos) metros de cabo extra flexivel para porta electrodo metallico com isolamento Wasmich Campric.
- 2 (duas) luvas de couro.
- Solda apropriada para os 6 (seis) grupos:
- 400 (quatrocentos) kilos de 1/4", kilo, tres mil e seiscentos réis 3\$600
- 800 (oitocentos) kilos de 3/16", kilo, tres mil e seiscentos réis 3\$600
- 800 (oitocentos) kilos de 1/8", kilo, tres mil e seiscentos réis 3\$600

A entrega será feita dentro de noventa dias após a entrega do pedido de compra (empenho).

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do edital e sua rectificação; e juntam a presente uma photographia dos Grupos propostos, com o nome do fabricante e uma relação das casas e estradas de ferro que teem faes grupos em funcionamento no Brasil.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927. — *Willmann, Xavier & Companhia*.

A The Baldwin Locomotive Works, com séde em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte e succursal nesta Capital á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de concurrencia administrativa n. 97, publicado no *Diário Official* de 4 de maio de 1927 o suas correções dadas no *Diário Official* de 18, 26 e 21 do corrente, o seguinte material, pelos preços abaixo indicados, acceptando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Item n. 1:

6 (seis) grupos motor-geradores portateis para solda electrica, com os accessorios especificados no edital, um, quatorze contos e quinhentos mil réis.... 14:500\$000

Item n. 2 — Solda apropriada para os seis grupos:

400 (quatrocentos) kilos de 1/4", preço médio dos arames revestidos, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2\$750

800 (oitocentos) kilos de 3/16", preço médio dos arames revestidos, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2\$750

800 (oitocentos) kilos de 1/8", preço médio dos arames revestidos, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2\$750

Preço médio dos arames sem revestimento, kilo, dous mil e quatrocentos réis. 2\$400

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927. — Pela The Baldwin Locomotive Works, *C. J. Dodson*, representante geral.

Concurrencia administrativa n. 97.

Proposta para o fornecimento de 6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica e de solda apropriada para os seis grupos.

Presados senhores. Tomamos a liberdade de apresentar a VV. SS. as nossas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão de grupos moto-geradores portateis para solda electrica e de solda apropriada para os seis grupos.

A proposta para o fornecimento dos grupos moto-geradores, permitto-nos apresentar em 4 (quatro) alternativas.

Tanto os grupos moto-geradores, como os electrodos são fabricados pela reputada fabrica "Kjellberg" - Gothenburgo - Suecia.

Grupos moto-geradores e electrodos "Kjellberg", iguaes aos das nossas propostas, estão em funcionamento nas officinas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul dos Srs Pirie, Villares & Companhia — São Paulo — da Fabrica de Aço Paulista S/A — São Paulo.

Saudações.

São Paulo, 23 de maio de 1927. — Pela Fabrica de Aço Paulista S/A, assignatura illegivel, director gerente.

Proposta para o fornecimento de 6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica.

Variante I:

A Fabrica de Aço Paulista S/A, com sede em São Paulo, propõe-se fornecer á 4ª Divisão grupos moto-geradores, montados em trucks com rodas, para bitola de 1m,60, regulaveis entre 25 e 200 ampères e voltagem de 16 a 40 volts, e para solda com electrodos de 2 a 6 m/m de diametro, providos de toldo de aço e cortinas lateraes para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas, com ampèrimetro e voltímetro e com chave que facilita a troca dos polos, acompanhados dos seguintes accessorios:

- 2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.
- 5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.
- 2 (dous) porta electrodos.
- 2 (dous) cabos flexiveis, de cobre, com 10 metros de comprimento cada um, com terminaes.
- 100 (cem) metros de cabo de extensão fio de terra.
- 1 (uma) chapa terra.
- 4 (quatro) escovas de aço.
- 200 (duzentos) metros cabo extra flexivel para porta electrodo metallico.
- 2 (duas) luvas de couro.

Preço do grupo com todos os accessorios, posto nas seções da Intendencia, na estação Maritima, inclusive os direitos aduaneiros, 21:200\$ (vinte e um contos e duzentos mil réis) cada um.

Especificação do preço:

Grupo moto-gerador.	11:000\$000
Accessorios.	9:200\$000
Truck com rodas, para bitola de 1m,60	1:000\$000

21:200\$000

A proponente Fabrica de Aço Paulista S/A declara-se de inteira submissão aos termos do edital de concorrência administrativa n. 97.

Pela Fabrica de Aço Paulista S/A, assignatura illegivel, director-gerente.

Proposta para o fornecimento de 6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica.

Variante II.

A Fabrica de Aço Paulista S/A, com sede em São Paulo, propõe-se fornecer á 4ª Divisão grupos moto-geradores, montados em trucks com rodas, para bitola de 1m,60, regulaveis entre 25 e 200 ampères e voltagem de 16 a 40 volts, e para solda com electrodos de 2 a 6 m/m de diametro com chave que facilita a troca dos polos, porém, sem ampèrimetro e voltímetro e sem provimento de toldo de aço e cortinas lateraes de lona, acompanhados dos seguintes accessorios:

- 2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.
- 5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.
- 2 (dous) porta electrodos.
- 2 (dous) cabos flexiveis, de cobre, com 10 metros de comprimento cada um, com terminaes.
- 100 (cem) metros de cabo de extensão fio terra.
- 1 (uma) chapa terra.
- 4 (quatro) escovas de aço.
- 200 (duzentos) metros cabo extra flexivel para porta electrodo metallico.
- 2 (duas) luvas de couro.

Preço do grupo com todos os accessorios, posto nas seções da Intendencia, na estação Maritima, inclusive os direitos aduaneiros, 19:300\$ (dezenove contos e trescentos mil réis) cada um.

Especificação do preço:

Grupo moto-gerador.	9:100\$000
Accessorios.	9:200\$000
Truck com rodas, para bitola de 1m,60.	1:000\$000

19:300\$000

A proponente Fabrica de Aço Paulista S/A declara-se de inteira submissão aos termos do edital de concorrência administrativa n. 97.

São Paulo, 23 de maio de 1927. — Pela Fabrica de Aço Paulista S/A, assignatura illegivel, director-gerente.

Proposta para o fornecimento de 6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica.

Variante III.

A Fabrica de Aço Paulista S/A, com sede em São Paulo, propõe-se fornecer á 4ª Divisão grupos moto-geradores, montados em trucks com rodas, para bitola de 1m,60, regulaveis entre 40 e 300 ampères e voltagem de 16 a 40 volts, e para solda com electrodos de 2 a 8 m/m de diametro, com ampèrimetro e voltímetro e providos de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona e com chave que facilita a troca dos polos, acompanhados dos seguintes accessorios:

- 2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.
- 5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.
- 2 (dous) porta electrodos.
- 2 (dous) cabos flexiveis, de cobre, com 10 metros de comprimento cada um, com terminaes.
- 100 (cem) metros de cabo de extensão fio terra.
- 1 (uma) chapa terra.
- 4 (quatro) escovas de aço.
- 200 (duzentos) metros cabo extra flexivel para porta electrodo metallico.
- 2 (duas) luvas de couro.

Preço do grupo com todos os accessorios, posto nas seções da Intendencia, na estação Maritima, inclusive os direitos aduaneiros 22:700\$ (vinte e dois contos e setecentos mil réis) cada um.

Especificação do preço:

Grupo moto-gerador.	12:500\$000
Preço dos accessorios.	9:200\$000
Truck com rodas, para bitola de 1m,60.	1:000\$000

22:700\$000

A proponente Fabrica de Aço Paulista S/A declara-se de inteira submissão aos termos do edital de concorrência administrativa n. 97.

São Paulo, 23 de maio de 1927. — Pela Fabrica de Aço Paulista S/A, assignatura illegivel, director-gerente.

Proposta para o fornecimento de 6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica.

Variante IV.

A Fabrica de Aço Paulista S/A, com sede em São Paulo, propõe-se fornecer á 4ª Divisão grupos moto-geradores, montados em trucks com rodas, para bitola de 1m,60, regulaveis entre 40 e 300 ampères e voltagem de 16 a 40 volts, e para solda com electrodos de 2 a 8 m/m de diametro, com chave que facilita a troca dos polos, porém, sem ampèrimetro e voltímetro e sem provimento de toldo de aço e cortinas lateraes de lona, acompanhados dos seguintes accessorios:

- 2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.
- 5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.
- 2 (dous) porta electrodos.
- 2 (dous) cabos flexiveis, de cobre, com 10 metros de comprimento cada um, com terminaes.
- 100 (cem) metros de cabo de extensão fio terra.
- 1 (uma) chapa terra.

- 4 (quatro) escovas de aço.
200 (duzentos) metros cabo extra flexível para porta electrodo metálico.
2 (duas) luvas de couro.

Preço do grupo com todos os acessórios, posto nas seções da Intendencia, na estação Maritima, inclusive os direitos aduaneiros, 20:700\$ (vinte contos e setecentos mil réis) cada um.

Especificação do preço:

Grupo moto-gerador.	10:500\$000
Acessórios.	9:200\$000
Truck com rodas, para bitola de 1m,60.	1:000\$000
	20:700\$000

A proponente Fabrica de Aço Paulista S/A declara-se de inteira submissão aos termos do edital de concorrência administrativa n. 97.

São Paulo, 23 de maio de 1927. — Fabrica de Aço Paulista S/A, assignatura illegivel, director-gerente.

Proposta para o fornecimento de solda apropriada para os 6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda eléctrica.

A Fabrica de Aço Paulista S/A, com sede em São Paulo, propõe-se fornecer á 4ª Divisão electrodos de aço sueco, marca "Kjellberg", de accordo com a relação annexa, aos preços seguintes, posta nas seções da Intendencia, na estação Maritima, inclusive os direitos aduaneiros:

Electrodos de 3 m/m de diametro, kilo, doze mil réis	12\$000
Electrodos de 4 m/m de diametro, kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700
Electrodos de 5 m/m de diametro, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Electrodos de 6 m/m de diametro, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500

A proponente Fabrica de Aço Paulista S/A declara-se de inteira submissão aos termos do edital de concorrência administrativa n. 97.

São Paulo, 23 de maio de 1927. — Fabrica de Aço Paulista S/A, assignatura illegivel, director-gerente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 155

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 155, marcada para 18 do corrente mez, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Entrega em 60 dias nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, etc.

Leia-se:

A machina constante do referido edital, será entregue em 70 dias, montada, na Officina Auto-Typographica, á rua Nabuco de Freitas, em condições de perfeito funcionamento, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 161

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 161, marcada para 6 de setembro proximo, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão.

Leia-se:

Sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 162, marcada para 25 do corrente mez, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

- 2.000 para cylindro de freio de 8", uma.
1.000 para cylindro de freio de 10", uma.
500 para cylindro de freio de 12", uma.
300 para cylindro de freio de 14", uma.

Leia-se:

Bnuchas "Wabeco".

- 2.000 para cylindro de freio de 8", uma.
1.000 para cylindro de freio de 10", uma.
500 para cylindro de freio de 12", uma.
300 para cylindro de freio de 14", uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA HORA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 145

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, a realização da concorrência administrativa n. 145, marcada para ás 12 horas do citado dia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 167

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, se realizará, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 167, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 600 (seiscentos) metros de mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de caldeiras, metro.
30 (trinta) manometros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um.
25 (vinte e cinco) válvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante "Consolidate-Safety Valve Co., Nova York", ou semelhante e das mesmas dimensões, uma.
100 (cem) molas sobresalentes para válvulas de segurança, de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante "Consolidate Safety Valve Co.", uma.

Bocaes com braçadeiras para mangueiras.

- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo A, de 3/4", um.
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo A, de 1", um.

- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo A, de 1 1/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 3/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 1", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 1 1/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 3/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 1", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 1 1/4", um.

- 500 (quinhentas) curvas de aço fundido especial para serpentinhas de superaquecedores, iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.
- 200 (duzentos) tubos de aço galvanizado flexível para vapor, de 3/4", um.
- 200 (duzentos) escovas de lubrificação para série "Q", de accordo com o desenho n. 280, da Central, uma.
- 40 (dez) pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteira, valvula e corrente, uma.
- 6 (seis) geladeiras pequenas de 1m,36 de altura, 0m,86 de largura e 0m,46 de fundo, do fabricante Ruffier ou semelhantes, uma.
- 40 (quarenta) saboneteiras de vidro, nacionaes, iguaes ao modelo existente na Locomoção, para sabão líquido, uma.

Ferro redondo perfurado (com furos de 1/8" a 3/16"). especial para estêdes de caldeiras:

- 2.000 (dous mil) kilos de 7/8", kilo.
- 3.000 (tres mil) kilos de 15/16", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 1", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 1/16", kilo.
- 4.000 (quatro mil) kilos de 1 1/8", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 3/16", kilo.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhes forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 165

De ordem da Directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 30 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 165, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á quarta divisão, dos artigos abaixo descriptos:

Aço doce em cantoneira "T", com 17 pés de comprimento:

- 3.110 (tres mil cento e dez) kilos de 3" x 3" x 3/8";
- 1.030 (mil e trinta) kilos de 2 1/4" x 2 3/4" x 3/8";
- 520 (quinhentos e vinte) kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 5/16";
- 500 (quinhentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16";
- 216 (duzentos e dezesseis) kilos de 2" x 2" x 1/4";
- 216 (duzentos e dezesseis) kilos de 2" x 2" x 5/16";
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4";
- 507 (quinhentos e sete) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";
- 300 (trescentos) kilos de 1" x 1" x 1/8";
- 230 (duzentos e trinta) kilos de 1" x 1" x 3/16";

7.129 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleavel em barra, tipo II, com 16 pés de comprimento:

- 3.880 (tres mil oitocentos e oitenta) kilos de 2 1/2" x 5/8";
- 4.580 (quatro mil quinhentos e oitenta) kilos de 2 1/2" x 3/4";
- 3.785 (tres mil setecentos e oitenta e cinco) kilos de 3" x 1/2";

4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta) kilos de 3" x 5/8";
 5.060 (cinco mil e sessenta) kilos de 3" x 3/4";
 3.675 (tres mil seiscentos e setenta e cinco) kilos de 3" x 1";
 2.410 (dous mil quatrocentos e dez) kilos de 3 1/2" x 5/8";
 2.000 (dous mil) kilos de 3 1/2" x 1/2";
 3.660 (tres mil seiscentos e sessenta) kilos de 3 1/2" x 3/4";
 8.080 (oito mil e oitenta) kilos de 3 1/2" x 1";
 5.010 (cinco mil e dez) kilos de 3 1/2" x 1 1/4";
 2.450 (dous mil quatrocentos e cinquenta) kilos de 4" x 1/2";
 3.230 (tres mil duzentos e trinta) kilos de 4" x 5/8";
 3.570 (cinco mil quinhentos e setenta) kilos de 4" x 3/4";
 4.400 (quatro mil e quatrocentos) kilos de 4" x 1";
 5.600 (cinco mil e seiscentos) kilos de 4" x 1 1/4";
 60 (sessenta) kilos de 7/8" x 1/8";
 30 (trinta) kilos de 1 1/8" x 1/8";
 10 (dez) kilos de 2 1/4" x 1/4";
 2.330 (dous mil trescentos e trinta) kilos de 4" x 1 15/16";
 10.140 (dez mil cento e quarenta) kilos de 4 1/2" x 1 15/16";
 980 (novecentos e oitenta) kilos de 8" x 1";
 1.015 (mil e quinze) kilos de 8" x 1 1/4";
 1.230 (mil e duzentos e trinta) kilos de 8" x 2";
 1.010 (mil e dez) kilos de 8" x 2 1/2";
 370 (trescentos e setenta) kilos de 3 1/2" x 1/2";
 290 (duzentos e noventa) kilos de 8" x 3/4";
 2.430 (dous mil quatrocentos e trinta) kilos de 8" x 3";
 3.630 (tres mil seiscentos e trinta) kilos de 12" x 4";
 3.050 (tres mil e cinquenta) kilos de 16" x 1 1/4";
 260 (duzentos e sessenta) kilos de 2 1/2" x 1/2";
 575 (quinhentos e setenta e cinco) kilos de 3" x 1/4";
 550 (quinhentos e cinquenta) kilos de 3" x 5/16";
 5.960 (cinco mil novecentos e sessenta) kilos de 4 1/2" x 1";
 50 (cincoenta) kilos de 3/4" x 3/8";
 25 (vinte e cinco) kilos de 1" x 1/4";
 60 (sessenta) kilos de 1" x 3/16";
 310 (trescentos e dez) kilos de 1" x 1/4";
 35 (trinta e cinco) de 1 1/4" x 3/16";
 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 1/4" x 1/4";
 70 (setenta) kilos de 1 1/4" x 5/16";
 120 (cento e vinte) kilos de 1 1/4" x 5/8";
 35 (trinta e cinco) kilos de 1 1/4" x 3/16";
 420 (quatrocentos e vinte) kilos de 1 1/2" x 3/16";
 230 (duzentos e trinta) kilos de 1 1/2" x 1/4";
 330 (trescentos e trinta) kilos de 1 1/2" x 5/16";
 200 (duzentos) kilos de 1 1/2" x 3/8";
 80 (oitenta) kilos de 1 1/2" x 1/2";
 55 (cincoenta e cinco) kilos de 1 3/4" x 5/16";
 50 (cincoenta) kilos de 2" x 3/16";
 990 (novecentos e noventa) kilos de 2" x 5/16";
 95 (noventa e cinco) kilos de 2" x 1/2";
 490 (quatrocentos e noventa) kilos de 2" x 1/4";
 140 (cento e quarenta) kilos de 1 3/4" x 1/2";
 430 (quatrocentos e trinta) kilos de 3" x 3/8";
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 2 1/2" x 1/4";
 95 (noventa e cinco) kilos de 7/8" x 1/4";

404.270 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapas, zincado:

600 (seiscentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32", kilo.

Ferro maleável, tipo II, em cantoneira "U", com 24 pés de comprimento:

2.170 (dous mil cento e setenta) kilos de 8" x 3" x 1/2";
 2.930 (dous mil novecentos e trinta) kilos de 8 3/4" x 8 3/4" x 1/2";

2.140 (dous mil cento e quarenta) kilos de 9 3/4" x 3 5/8" x 1/2";

2.840 (dous mil oitocentos e quarenta) kilos de 10" x 3 1/4" x 1/2";

10.080 kilos ao preço médio por kilo.

Ferro maleável, preto, em chapas:

1.120 (mil cento e vinte) kilos de 4 pés x 8 pés x 1/16";
 840 (oitocentos e quarenta) de 8 pés x 4 pés x 3/32";
 300 (trescentos) kilos de 4 pés x 8 pés x 1/2";

2.260 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleável, em cantoneira "T", tipo II, com 17 pés de comprimento:

1.440 (mil quatrocentos e quarenta) kilos de 3" x 3" x 3/8";
 320 (trescentos e vinte) kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 5/16";
 240 (duzentos e dez) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16";
 140 (cento e dez) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 5/16";
 100 (cem) kilos de 1" x 1" x 1/8";
 100 (cem) kilos de 2" x 2" x 3/16";
 240 (duzentos e quarenta) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4";
 420 (quatrocentos e vinte) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4";
 200 (duzentos) kilos de 1" x 1/8";
 170 (cento e setenta) kilos de 2" x 1/4";
 310 (trescentos e dez) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8";
 80 (oitenta) kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 1/4";
 230 (duzentos e trinta) kilos de 4" x 4" x 3/8";

3.930 kilos, preço média por kilo.

Ferro maleável, em chapas.

4.200 (mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16";
 3.000 (tres mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8";
 2.900 (dous mil e novecentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4";
 2.660 (dous mil seiscentos e sessenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16";
 3.190 (tres mil cento e noventa) kilos de 12 pés x 6 pés x 3/16";
 100 (cem) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32";
 599 (quinhentos e noventa e nove) kilos de 10 pés x 4 pés x 3/16";
 460 (quatrocentos e sessenta) kilos de 8 pés x 6 pés x 1/4";
 208 (duzentos e oito) kilos de 10 pés x 3 pés x 3/8";
 298 (duzentos e noventa e oito) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2";
 2.770 (dous mil setecentos e setenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8";
 1.050 (mil e cinquenta) kilos de 12 pés x 4 pés x 1/16";

18.415 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleável, em cantoneira "L", com 24 pés de comprimento, tipo III:

1.650 (mil seiscentos e cinquenta) kilos de 2" x 2" x 3/16";
 2.180 (dous mil cento e oitenta) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2";
 475 (quatrocentos e setenta e cinco) kilos de 1" x 1/4";
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 2" x 1/2";
 350 (trescentos e cinquenta) kilos de 2 1/2" x 3/16";
 4.215 (mil duzentos e quinze) kilos de 1 1/4" x 3/16";
 510 (quinhentos e quarenta) kilos de 1 5/8" x 1 5/8" x 3/8";

6.660 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleável, quadrado, tipo 2, com 16 pés de comprimento:

4.200 (mil e duzentos) kilos de 1";
 1.775 (mil setecentos e setenta e cinco) kilos de 5"

2.975 kilos, preço médio por kilo.

Aço doce, sextavado, com 16 pés de comprimento:

100 (cem) kilos de 7/8", kilo.
 50 (cincoenta) kilos de 3/4", kilo.
 160 (cem) kilos de 1", kilo.

Aço doce, octavado, com 16 pés de comprimento:

100 (cem) kilos de 7/8", kilo.

Ferro maleável, quadrado, tipo 1, com 16 pés de comprimento:

350 (trescentos e cinquenta) kilos de 2", kilo.
 1.000 (mil) chapas toupadoras, de acordo com o desenho n. 1.348 na 4ª Divisão, uma.

250 (duzentos e cinquenta) parafusos de tracção, conforme o desenho n. 1.348, na 4ª Divisão, um.
 100 (cem) molas n. 1, conforme o desenho n. 571, na 4ª Divisão, uma.

50 (cincoenta) kilos de arame para soldar "Wilson", de 5/32", n. 9, kilo.

Parafusos de latão, cabeça redonda:

- 2 (duas) grosas de 7/8" n. 5, grossa.
- 2 (duas) grosas de 1 7/8" n. 10, grossa.
- 2 (duas) grosas de 2 7/8" n. 7, grossa.
- 2 (duas) grosas de 2 7/8" n. 8, grossa.
- 2 (duas) grosas de 2 7/8" n. 9, grossa.
- 2 (duas) grosas de 1/4" n. 5, grossa.
- 2 (duas) grosas de 1/4", n. 4, grossa.
- 2 (duas) grosas de 1/4", n. 6, grossa.

Parafusos de latão, cabeça chata

- 2 (duas) grosas de 1/4", n. 5, grossa.
- 2 (duas) grosas de 1/4", n. 6, grossa.
- 2 (duas) jogos de serpentinas para locomotivas n. 690, tipo Consolidation, classe 2-8-0, chapa da fabricação n. 30.254, anno de 1907, Baldwin Locomotive, jogo.
- 4 (quatro) valvulas de contorno, uma.

Brochas de cabelo, redondas, francezas, A. P., emastoadas:

- 226 (duzentos e vinte e seis) n. 16, uma.
- 338 (trezentos e trinta e oito) n. 14, uma.

Trincheiras:

- 6 (seis) n. 3, uma.
- 6 (seis) n. 4, uma.

Vasadores Blanchard:

- 12 (doze) de n. 6, um.
- 12 (doze) de n. 4, um.
- 12 (doze) de n. 8, um.
- 12 (doze) de n. 10, um.

Serrotes de mão "Hargreaves":

- 150 (cento e cinquenta) de 0m,50, um.
- 12 (doze) de 0m,60, um.
- 100 (cem) serras circulares para ferro, de 31" x 1 1/4", uma.

Serras de fita, lamina fina:

- 15 (quinze) metros de 1", metro.
- 15 (quinze) metros de 5/8", metro.

Trador com badamas, para machinas de furação:

- 3 (tres) de 5" x 1", um.
- 3 (tres) de 5" x 15/16", um.
- 3 (tres) de 5" x 13/16", um.
- 3 (tres) de 5" x 11/16", um.
- 3 (tres) de 5" x 3/4", um.
- 3 (tres) de 5" x 7/8", um.
- 3 (tres) de 5" x 1/2", um.
- 3 (tres) de 5" x 5/16", um.

Amiantho em corda:

- 400 (cem) kilos de 1/8".
- 200 (duzentos) kilos de 1/4".
- 400 (quatrocentos) kilos de 3/8".
- 400 (quatrocentos) kilos de 1/2".
- 200 (duzentos) kilos de 5/8".
- 400 (quatrocentos) kilos de 3/4".
- 200 (duzentos) kilos de 7/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 1".
- 300 (trezentos) kilos de 1 1/4".
- 2.700 kilos, preço médio por kilo.
- 10 (dez) kilos de alumínio em pó, kilo.
- 64 (sessenta e quatro) kilos de esponja de aço uma, kilo.
- 100 (duzentos) kilos de verde Londres, H. Millory, n. 1, kilo.
- 100 (cem) kilos de verde Londres, H. Millory, n. 2, kilo.
- 100 (cem) kilos de verde Londres, H. Millory, n. 3, kilo.
- 100 (cem) kilos de verde composto, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de vermelhão francez, kilo.
- 2.000 (dois mil) kilos de plumbagina, kilo.
- 100 (cem) kilos de alumínio lixido S. W. F., kilo.

Entrega em 15 dias, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envoltório separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido, obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compete fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — R. Jacob intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 160**

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 25 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 160, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

Encanamentos e accessorios**Curvas de ferro galvanizado:**

- 50 (cincoenta) de 3/8", uma.
- 50 (cincoenta) de 5/8", uma.
- 50 (cincoenta) de 1/2", uma.
- 100 (cem) de 3/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 7/8", uma.
- 100 (cem) de 1", uma.
- 200 (duzentas) de 1 1/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 3/8", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 3/4", uma.

Curvas de ferro preto:

- 200 (duzentas) de 1/4", uma.
- 200 (duzentas) de 3/8", uma.
- 500 (quinhentas) de 1/2", uma.
- 1.000 (mil) de 3/4", uma.
- 400 (cem) de 7/8", uma.
- 1.500 (mil e quinhentas) de 1", uma.
- 100 (cem) de 1 1/8", uma.
- 1.500 (mil e quinhentas) de 1 1/4", uma.
- 400 (cem) de 1 1/2", uma.
- 200 (duzentas) de 1 3/4", uma.

Curvas "Street" de ferro galvanizado:

- 50 (cincoenta) de 1/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 3/8", uma.
- 100 (cem) de 1/2", uma.
- 100 (cem) de 3/4", uma.
- 100 (cem) de 1", uma.
- 100 (cem) de 1 1/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.

Curvas "Street" de ferro preto:

- 50 (cincoenta) de 1/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 3/8", uma.
- 100 (cem) de 1/2", uma.
- 100 (cem) de 3/4", uma.
- 100 (cem) de 1", uma.
- 100 (cem) de 1 1/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.

Cotovellos de ferro preto:

- 50 (cincoenta) de 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 3/8", um.
- 50 (cincoenta) de 1/2", um.
- 50 (cincoenta) de 3/4", um.
- 50 (cincoenta) de 1", um.
- 200 (duzentas) de 1 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", um.

Joelhos de ferro preto:

- 50 (cincoenta) de 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 3/8", um.
- 400 (quatrocentos) de 1/2", um.
- 100 (cem) de 5/8", um.
- 500 (quinhentos) de 3/4", um.
- 100 (cem) de 7/8", um.
- 600 (seiscentos) de 1", um.
- 800 (oitocentos) de 1 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/8", um.
- 50 (cincoenta) de 1 3/8", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", um.

Joelhos de ferro galvanizado:

- 50 (cincoenta) de 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 3/8", um.
- 200 (duzentas) de 1/2", um.

- 100 (cem) de 5/8", um.
- 200 (duzentas) de 3/4", um.
- 50 (cincoenta) de 7/8", um.
- 200 (duzentas) de 1", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/8", um.
- 400 (quatrocentos) de 1 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", um.

Luvas de ferro preto

- 100 (cem) de 1/4", uma.
- 300 (trescentas) de 1/2", uma.
- 200 (duzentas) de 3/8", uma.
- 100 (cem) de 5/8", uma.
- 400 (quatrocentas) de 3/4", uma.
- 500 (quinhentas) de 1", uma.
- 100 (cem) de 1 1/8", uma.
- 500 (quinhentas) de 1 1/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 3/8", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 3/4", uma.
- 20 (vinte) de 2", uma.
- 20 (vinte) de 2 1/4", uma.
- 20 (vinte) de 2 1/2", uma.

Luvas de ferro galvanizado

- 20 (vinte) de 1/4", uma.
- 100 (cem) de 3/8", uma.
- 200 (duzentas) de 1/2", uma.
- 50 (cincoenta) de 5/8", uma.
- 100 (cem) de 3/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 7/8", uma.
- 200 (duzentas) de 1", uma.
- 200 (duzentas) de 1 1/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 3/8", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.
- 50 (cincoenta) de 1 3/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 2", uma.

Reduções de ferro preto

- 400 (quatrocentas) de 1 1/4" x 1", uma.
- 150 (cento e cincoenta) de 1" x 3/4", uma.
- 300 (trescentas) de 3/4" x 1/2", uma.
- 150 (cento e cincoenta) de 1/2" x 3/8", uma.

Porcas de junção, completas, de ferro Preto

- 100 (cem) de 1/4", uma.
- 100 (cem) de 3/8", uma.
- 400 (quatrocentas) de 1/2", uma.
- 400 (quatrocentas) de 1/4", uma.
- 100 (cem) de 5/8", uma.
- 500 (quinhentas) de 3/4", uma.
- 100 (cem) de 7/8", uma.
- 600 (seiscentas) de 1", uma.
- 100 (cem) de 1 1/8", uma.
- 600 (seiscentas) de 1 1/4", uma.
- 200 (duzentas) de 1 1/2", uma.
- 100 (cem) de 1 3/4", uma.
- 50 (cincoenta) de 2", uma.

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado

- 50 (cincoenta) de 3/8", uma.
- 50 (cincoenta) de 1/2", uma.
- 50 (cincoenta) de 5/8", uma.
- 100 (cem) de 3/4", uma.
- 100 (cem) de 1", uma.
- 20 (vinte) de 1 1/4", uma.
- 20 (vinte) de 1 1/2", uma.
- 20 (vinte) de 1 3/4", uma.
- 20 (vinte) de 2", uma.

Tes de ferro preto

- 300 (trescentos) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
- 300 (trescentos) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.
- 100 (cem) de 1" x 1/2" x 1", um.
- 200 (duzentos) de 1" x 3/4" x 1", um.
- 300 (trescentos) de 1" x 1" x 1", um.
- 100 (cem) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um.

- 50 (cincoenta) de 1 3/4" x 1 3/4" x 1 3/4", um.
- 50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um.

Tes de ferro galvanizado

- 100 (cem) de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.
- 100 (cem) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.
- 200 (duzentos) de 1" x 1" x 1", um.
- 200 (duzentos) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um.
- 50 (cincoenta) de 1 3/4" x 1 3/4" x 1 3/4", um.
- 50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um.

Canos de ferro galvanizado com luvas

- 1.000 (mil) kilos de 1/2", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 3/4", kilo.
- 3.000 (tres mil) kilos de 1", kilo.
- 4.000 (quatro mil) kilos de 1 1/4", kilo.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 16, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados neste Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envoltorios separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official*, em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tam-

bem obrigadas a apresentar o *Diário Oficial* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$, feita na thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em títulos de dívida pública federal, cujo valor será calculado pela cotação da véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno do Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de agosto de 1927.
Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 25 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 162, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4.ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Artigos de borracha — fabricados com borracha da qualidade indicada no supplemento do caderno de encargos da estrada, publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril do corrente anno.

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame.

500 (quinhentas) mangueiras para tender, de 1m,20 x 2 1/2", uma.

200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma.

200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma.

100 (cem) mangueiras para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma.

Mangueiras de borracha, de 20 metros, para pressão de 200 libras:

30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma.

20 (vinte) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma.

30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma.

200 (duzentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4.ª divisão, de 3/4", uma.

500 (quinhentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4.ª divisão, de 5/8", uma.

200 (duzentas) arruelas de borracha para aparelho Nathan, uma.

100.000 (cem mil) arruelas de borracha para mangueiras de freio, desenho n. 3.279 da Central, uma.

200 (duzentas) ligações de borracha, iguaes ao modelo existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.

200 (duzentas) mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construção especial para oleo combustivel, do fabricante "United States Rubber Co.", modelo "Amazon", de 1.20 x 2 1/2", uma.

Juntas de borracha:

500 (quinhentas) para manipulador "H6", peça 9.757, uma.

500 (quinhentas) para manipulador "H6", peça 9.758, uma.

500 (quinhentas) para manipulador "G6", peça 2.015, uma.

100 (cem) para manipulador "S6", peça 28.467, uma.

100 (cem) para manipulador "S3", peça 19.070, uma.

3.000 (tres mil) para triplice valvula "H1", peça 1.754, uma.

3.000 (tres mil) para triplice valvula "H1", peça 2.427, uma.

800 (oitocentas) para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.886, uma.

500 (quinhentas) para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.876, uma.

300 (trescentas) juntas de borracha para triplice valvulas "P2", de 12", peça 4.760, uma.

Buchas e juntas de sola e "Wabco":

As buchas de sola devem ser confeccionadas unicamente de meios de sola bem cortidos, de primeira qualidade e de espessura uniforme e no minimo de 3/16", devendo ter a dobra de 1" de altura.

1.000 (mil) buchas de sola para cylindro de freio de 8", peça 28.710, uma.

500 (quinhentas) buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma.

250 (duzentas e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma.

150 (cento e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma.

2.000 (duas mil) para cylindro de freio de 8", uma.

1.000 (mil) para cylindro de freio de 10", uma.

500 (quinhentas) para cylindro de freio de 12", uma.

300 (trescentas) para cylindro de freio de 14", uma.

1.000 (mil) juntas de sola para triplice valvulas "H1", peça 1.753, uma.

400 (quatrocentas) juntas de sola manipulador "G6", peça 2.016, uma.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependências desta intendência, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comproboratorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Oficial* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Oficial* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000 (duos contos de réis), feita na thesouraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em títulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$000, nas mesmas condições

daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com este caderno. A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de agosto de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 164

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 26 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concorrências da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 164, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

VIDROS PARA CARROS

Vidros brancos lisos de crystal

- 50. Cincoenta de 0m,92 x 0m,72 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 0m,92 x 0m,92 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 1m,03 x 0m,90 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 1m,07 x 0m,90 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 1m,40 x 0m,84 x 0m,005, um.
- 10. Dez de 1m,50 x 1m,00 x 0m,007, um.

vidros brancos opalinos

- 25. Vinte e cinco de 0m,81 x 0m,69 x 0m,006, um.
- 25. Vinte e cinco de 0m,95 x 0m,64 x 0m,006.

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8" para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas.

- 50. Cincoenta de 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um.

- 50. Cincoenta de 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um.

Vidros brancos de crystal (em reguas), cantos boleados e polidos

- 200. Duzentos de 0m,28 x 0m,065 x 0m,007, um.

Vidros brancos martellados iguaes á amostra, na 4ª divisão

- 30. Trinta vidros de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas, cada uma, um.

VIDROS PARA LOCOMOTIVAS

Vidros redondos para pharol

- 120. Cento e vinte de 0m,16 x 0m,003, um.
- 30. Trinta de 0m,42 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,49 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,36 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,58 x 0m,003, um.
- 98. Noventa e oito vidros redondos, concavos, para pharol, de 18", numero 1.842, um.

Vidros redondos, concavos, para pharol

- 10. Dez de 0m,35 x 0m,003, um.
- 80. Oitenta de 0m,36 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,10 x 0m,003, um.
- 60. Sessenta de 0m,42 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,46 x 0m,003, um.
- 40. Quarenta de 0m,19 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,58 x 0m,003, um.
- 10. Dez de 0m,59 x 0m,003, um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependências desta intendência, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusivos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, da sociedade mercantil ou

firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de agosto de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 166

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 26 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concorrências da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 166, sendo recebidas propostas

Para o fornecimento, a 4ª Divisão dos artigos abaixo discriminados:

SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS

Injectores para locomotivas

- 30 (trinta) injectores "Simplex" tipo R, n. 7, completos, um.
- 40 (quarenta) injectores "Simplex" tipo R, n. 9, completos, um.
- 30 (trinta) injectores "Simplex", tipo R, n. 11, completos, um.

Indicadores de nível e seus acessórios

- 50 (cincoenta) aparelhos (Klinger) B4, com braçadeira para nível d'água, um.
- 10 (dez) aparelhos "Klinger" B7, com braçadeira para nível de água, um.
- 300 (trezentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B4, uma.
- 200 (duzentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B7, uma.
- 200 (duzentas) juntas de amiantho para placa de vidro "Klinger" B4, uma.
- 400 (cem) juntas de metal para aparelho "Klinger" B4, uma.
- 2.000 (dois mil) tubos de vidro para indicador de nível d'água, de 14" x 5/8", um.
- 500 (quinhentas) placas de vidro para aparelho "Klinger" B4, uma.
- 400 (cem) placas de vidro para aparelho "Klinger" B7, uma.

Aparelhos de lubrificação e seus acessórios

- 30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye", de 6 vias com válvula interruptora de óleo, um.
- 30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye" de 3 vias com válvula interruptora de óleo, um.
- 400 (quatrocentos) vidros mostradores para aparelho "Nathan-Bull's eye", um.
- 50 (cincoenta) vidros mostradores para aparelhos Detroit, um.
- 500 (quinhentos) tubos de vidro para aparelho "Nathan" de 3" x 3/4", um.
- 150 (cento e cinquenta) juntas de fibra para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, um.
- 400 (cem) juntas de metal para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, uma.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependências desta intendência, na Estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional, igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro,

ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito para garantia de sua proposta, ou da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o mez de agosto as seguintes concorrências:

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no <i>Diario Official</i> n.
16	132	Pedra britada.....	5ª	132
17	143	Machina de atarrachar, cabçote, etc.....	4ª	137
17	150	Material de escriptorio.....	5ª	178
18	155	Machina para im resão Phoenix.....	1ª	133
19	151	Tijolos, mangueiras de couro, puls metros, fogão, etc.....	5ª	173
20	156	Arados, debulhador de milho, etc.....	5ª	186
22	152	Ca. os electricos.....	2ª	179
23	138	Bancos padrão da Central desenho 1. 401, caixas de graxa Symington, etc.....	4ª	133
24	157	Acido acetico, algodão, corr. chas Ruby, etc.....	5ª	187
25	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovello de ferro, etc.....	4ª	130
25	162	Arte acios de boia-ha, buchas e juntas de soa, etc.....	4ª	191
26	164	Vidros para carros.....	5ª	131
27	154	Martinetes a ar comprimido, mot res, etc.....	4ª	179
29	149	Superstructuras metalicas para pontes.....	5ª	174

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 161

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 161, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 5ª Divisão, de:

300 (trezentos) kilos de sabão virgem especial, kilo.

7.500 (sete mil e quinhentos) kilos do sabão molle, para lavagem de roupa, kilo.

1.000 (mil) kilos de sabão molle "Nieuw", kilo.

4.000 (quatro mil) kilos de sabão liquido perfumado, kilo.

72 (setenta e dois) sabonetes marca "Presidente", um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

No dia da concurrencia os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostra do sabão liquido perfumado que vão fornecer, na quantidade de 1 litro, afim de ser examinada.

Cabera a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comproborios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidões da Junta Commercial, que provem haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido

publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

De ordem do Sr. Dr. director da Estrada de Ferro de Goyaz é chamado a comparecer a esta secretaria, dentro do 30 dias, a partir desta data, afim de depor em inquerito que lhe diz respeito, o 2º escriptuario desta estrada, Urlico Novaes.

Araguary, 18 de julho de 1927. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Copacabana n. 558, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca.

Rua Copacabana n. 562, Theodoro do Nascimento.

Rua Copacabana n. 592, José Antonio da Silva Guimarães.

Rua Copacabana n. 602, Domingos Marinho Lemos.

Rua Copacabana n. 604, Domingos Marinho Lemos.

Rua Copacabana n. 617, José Florentino Lebre.

Rua Copacabana n. 621, Ermelinda Lucilla de Almeida Caeira.

Rua Copacabana n. 623, Amelia Arillo.

Rua Copacabana n. 655, Heloisa Agra Freire de Carvalho.

Rua Copacabana n. 665, Joaquim Ribeiro da Costa.

Rua Copacabana n. 681, Maria Ferreira de Mello.

Rua Copacabana n. 689, Ayres Antonio de Souza.

Rua Copacabana n. 745, Luiz Nappoleon Doring.

Rua Copacabana n. 747, Armindo Bonfield.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Bernardo n. 42, Antonio Rosas de Britto.

Rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, Galdino da Silva Velloso.

Rua Rufino de Almeida n. 18, Dr. Antonio Ferreira Amarel.

Rua Rufino de Almeida n. 34, Arthur M. Santos.

Rua Rufino de Almeida n. 36, Alda Menor.

Rua Rufino de Almeida n. 38, Alda Menor.

Rua Rufino de Almeida n. 38, Alda Menor.

Rua Rufino de Almeida n. 42, D. Maria Vieira Barbosa e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, na Thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á sobrança executiva:

Estrada Nova da Pavuna n. 158, réis 11\$960.

Rua Elias da Silva n. 5, 31\$332.

Rua Emilio de Menezes n. 59, 6\$247.

Rua Guillermina n. 171, 13\$432.

Avenida Suburbana n. 1.056, 15\$812.

Rua Casemiro de Abreu n. 87, 5\$520.

Rua Cachamby n. 41, 13\$597.

Rua José dos Reis n. 159, 21\$349.

Rua General Clarindo n. 42, 7\$302.

Estrada da Freguezia n. 185, 9\$225.

Estrada do Pão Ferro n. 111, 9\$225.

Rua Felipe Cardoso n. 245, 12\$482.

Rua Antonia Alexandrina n. 255, réis 14\$739.

Rua Miguel Rangel n. 178, 11\$979.

Estrada do Pão Ferro n. 116, 11\$336.

Largo da Boa Vista n. 2, 8\$099.

Rua Candido Benicio n. 459, 98570.
Rua Candido Benicio n. 541, 98410.
Estrada Marechal Rangel n. 93, réis
118979.
Rua Carlos Peixoto n. 127, 98065.
Rua Mario n. 9, 98410.
Rua Coronel Rangel n. 407, 98991.
Rua Coronel Rangel n. 213, 188678.
Rua Coronel Rangel n. 267, 118480.
Rua Limites de Agua Branca n. 48-A,
128416.

Rua Candido Benicio n. 1.213, réis
158752.

Rua Candido Benicio n. 1.241, 138061.
Rua Coronel Agostinho n. 50, 98991.
Rua Coronel Agostinho n. 73, 158827.
Rua Coronel Agostinho n. 81, 88927.
Rua Imperatriz n. 53, 88438.
Rua Philippe Cardoso n. 108, 108853.
Rua Anna Telles n. 211, 98410.
Rua Domingos Lopes n. 209, 158965.
Rua Coronel Rangel n. 49, 208490.
Rua Coronel Rangel n. 6, 118796.
Rua Imperatriz n. 135, 158591.
Rua Maria Lopes n. 160, 178575.
Estrada da Freguezia n. 1.168, réis
118336.

Rua Oliva Maia n. 35, 98065.
Estrada de Santa Cruz n. 442, réis
28250.

Rua Domingos Lopes n. 224, 98065.
Rua Circular n. 15, 28515.
Rua Domingos Lopes n. 169, 68794.
Rua Coronel Rangel n. 236, 138619.
Rua Candido Benicio n. 13, 128239.
Rua Coronel Rangel n. 294, 88794.
Rua Carlos Peixoto n. 98, 118176.
Estrada de Santa Cruz n. 341, 88767.
Estrada de Pão Ferro n. 144, 118336.
Rua Sanatário n. 123, 98065.
Largo de Petropolis n. 5, 108370.
Rua Candido Benicio n. 253, 98410.
Rua Coronel Rangel n. 178, 88404.
Rua Candido Benicio n. 253, 98410.
Rua Pinto Telles n. 154, 108767.
Estrada Intendente Magalhães n. 1,
8005.

Estrada da Pedra n. 2, 98410.
Rua Coronel Rangel n. 236, 218669.
Rua Coronel Rangel n. 196, 138779.
Rua Coronel Rangel n. 51, 108053.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 8 de agosto de 1927.
— *Dario Cesario da Costa*, chefe de se-
cção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-
vido os proprietarios dos predios abaix-
o mencionados a satisfazerem as inti-
mações relativas aos concertos de ra-
maes internos, que lhes expeditu esta
inspectoria, dentro do prazo de 15 dias,
sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José
Alves de Guimarães.
Rua Ferreira de Araujo n. 48, Ir-
mandade Cruz dos Militares.
Rua Ferreira de Araujo n. 24, Ma-
nuel Matheus Raposo.
Rua Ferreira de Araujo n. 32, casas
I a V, Manoel Matheus Raposo.
Rua Ferreira de Araujo n. 34, Ar-
têmio Lopes Fernandes.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Ma-
ria Lopes Coelho e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 10 de agosto de
1927. — *Daniel Cesario de Castro*, che-
fe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-
vido os proprietarios dos predios abaix-
o assignados a satisfazerem dentro do pra-
zo de quinze dias, a partir desta data,
na Thesouraria desta repartição, os de-
bitos per que são responsaveis, sob pena
de serem os mesmos enviados á cobrança
executiva:

Numero da conta — Responsaveis
Local — Importancias

1. Maria Sodré, rua Costa Mendes nu-
mero 106, 228711.
5. Manoel Vieira, rua José Rodrigues
n. 7, 78371.
8. José F. Gomes, rua João Rêgo nu-
mero 84, 38685.
9. Manoel Ribeiro, travessa Barreiros
n. 285, 118891.
11. José T. de Carvalho, rua Costa Men-
des n. 126, 188199.
12. Senhorinha do Carmo, rua Costa
Mendes n. 132, 188199.
13. José Alves Pedroso, rua Montevideó
n. 377, 148113.
14. Custodio J. Sant'Anna, rua Monte-
videó n. 366, 198874.
17. José Virgolino de Souza, rua Vieira
Garcia n. 32, 68272.
18. Antonio da Silva Torres, rua Ennes
Filho n. 18, 148844.
19. Manoel Vieira, rua José Rodrigues
n. 7, 88674.
21. Miguel Brito, rua Felibello Freire
n. 76, 88181.
25. L. Railway, estação de Vigario Ge-
ral, 318173.
27. João G. Soares, travessa Barreiros
n. 85, 98412.
30. Manoel Pereira, rua Viuva Garcia
n. 61 A, 98757.
33. João Ferreira, estação Velha do En-
genho da Pedra n. 250, 58842.
34. Antonio Pereira, rua Nora Lido nu-
mero 179, 98862.
35. Alvaro Francisco Gomes, rua João
Rêgo n. 64, 138397.
36. Luiz A. C. da Costa, rua Paranapa-
nema n. 43, 78707.
37. Norival Simas, rua Paranhos nume-
ro 119, 48703.
38. Bertha Kotteller, caminho do Itara-
ré n. 58, 58283.
39. João de Castro Neves, rua 4 de No-
vembro n. 48, 638328.
40. Manoel F. de Amorim, rua Palago-
nia n. 33, 108255.
41. Robertina Araújo Pereira, rua An-
dré Pinto n. 171, 138916.
42. Fernando Martins, rua Paranhos
n. 158, 208656.
43. Zacharias Queiroz, rua das Missões
n. 66, 108195.
44. Franklin Alves da Silva, estrada
Monsenhor Felix n. 60, 78900.
45. Julieta V. B. de Carvalho, rua João
Rêgo n. 105, 238142.
46. Leopoldina do E. Santo, rua do Cajá
n. 71, 68630.
47. Onofre Gonçalves, rua Teixeira Ri-
beiro n. 81, 88844.
48. João Borges Pires, rua Leopoldina
Rêgo n. 356, 58179.
49. Guilherme Lopes Miranda, rua das
Andorinhas n. 103, 118380.
50. Anna Arfino, rua Lygia n. 99, réis
32876.
51. Aristão de A. Baptista, rua Sargen-
to Ferreira n. 68, 108826.
52. Alzira M. P. Machado, avenida dos
Democraticos n. 877, 128144.

53. Francisco Antonio Rosa, avenida dos
Democraticos n. 677, 88772.
54. Firmino de Carvalho, caminho do
Itaraé n. 91, 48489.
55. Padre Thomé, estrada Monsenhor
Felix, 128966.
57. Antonio Joaquim, rua João Rêgo nu-
mero 133, 138985.
58. Joaquim de A. Coutinho, caminho
de Maria Angé n. 92, 118339.
59. Candido José Gonçalves, praia Maria
Angé n. 10, 108638.
60. Manoel Almeida Carneiro, rua José
Rodrigues n. 14 A, 68329.
61. Constança Julia Regaca, rua Belisa-
rio Penna n. 316, 138052.
62. José Alves Loucas, rua Uranos nu-
mero 88, 118540.
63. José dos Santos, rua Belisario Pen-
na n. 212, 58812.
64. Geraldo Gomes Lomba, rua Latino
Coelho n. 96, 78682.
65. Guilherme Cruz, travessa Sargento
Ferreira n. 58, 98757.
66. Doutor Meirelles Coelho, est. Braz
de Pinna n. 155, 88700.
67. Euclydes Ferreira, rua Nova São
n. 40, 108459.
68. Abilio, rua João Rêgo n. 129, réis
68072.
69. Dr. Mario Guerra, rua Miguel Fer-
reira n. 184, 58071.
70. Maximino Pereira da Silva, rua Ma-
ria Rodrigues n. 144, 28722.
71. Antonio Pereira, rua Maria Rodri-
gues n. 146, 28929.
72. Adolpho F. da Cruz, rua Maria Ro-
drigues n. 141, 13880.
73. José Antonio Carlos, avenida dos
Democraticos n. 1.669, 108474.
74. Euzio Maia, rua Philomena Nunes
n. 322, 308314.
75. Joaquim Ribeiro Coelho, rua Lat-
ino Coelho n. 94, 118057.
76. Gabriel da Cruz, rua Sargento Fer-
reira n. 58, 88886.
77. Felicissimo M. Ferreira, rua Juve-
nal Galeno n. 28, 48926.
78. Ramos Sobreiro, rua Montevideó nu-
mero 404, 28796.
79. Ramos Sobreiro, rua Montevideó nu-
mero 406, 28693.
80. Dr. Francisco de Paula, avenida dos
Democraticos n. 1.098, 68482.
81. Luiz Fernandes de Sá, est. do
Norte n. 105, 148628.
82. Theodolinda de Siqueira, praia de
São Bento ns. 42144, 158812.
83. José Maria Martins, rua Maria Ro-
drigues n. 119, 98227.
84. José Maria Martins, rua Maria Ro-
drigues n. 121, 78227.
85. Seraphim Mendes, travessa Laurin-
da n. 20, 22478.
86. Joaquim de S. Carneiro, travessa
Laurinda n. 23, 28374.
87. Manoel Bernardes, rua José Rodri-
gues n. 18, 108919.
88. Francisco Lobo Junior, estrada Braz
de Pinna n. 251, 238209.
90. José R. de Oliveira, rua João Ro-
mariz n. 88, 98412.
91. Alexandre Pinto, rua Frias Roup-
inho n. 61, 78571.
92. José Rodrigues, rua João Romariz
n. 86 B, 78589.
93. José Coelho, rua Angelica Motta nu-
mero 67 I, 88113.
94. João de Araujo Filho, avenida dos
Democraticos n. 1.140, 58842.
95. Joaquim Antonio Gomes, rua 7 da
Marco n. 19, 108144.

96. Alzira M. P. Machado, avenida dos Democraticos n. 877, 88758.
97. José Maria Cysne, rua Vieira Ferreira n. 191, 88113.
98. Manoel de Oliveira, rua Guilherme Frota n. 61, 88113.
99. Adolpho Cruz, rua Maria Rodrigues n. 111, 98970.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 11/8/1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Radmacker n. 14 F, propriedade de Antonio Carneiro, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Uruguay n. 351, propriedade de Bernadina G. Mendes, instalar hydrometro de 20 m/m.

Rua Figueiras Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Gama n. 10, proprietario, José Augusto Moreira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Farão de Bom Retiro n. 321, propriedade de Antonio Adão, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 432, propriedade de Alberto Marra de Magalhães, instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 25 do corrente mez de agosto serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Malta Machado sem numero, os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

- 4 garrotes holandeses, puros de "pedigree".
8 garrotes ehwyz, puros de "pedigree".
1 garrote normando, puro de "pedigree".
8 garrotes holandeses, puros por cruzamento.
3 garrotes holandeses de alta mestigagem (15/16-31/32).

- 9 garrotes mestiços diversos.
3 poldros mestiços arabes (3/4-7/8).
1 podro mestiço anglo-arabe (3/4).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 12 de agosto de 1927. — *Paulo Parreiras Harta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villabois*, director geral, interino.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA ESTANTE DE PERORA DE CAMPOS, PARA A BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diario Official*, de 9 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no proximo dia 23, para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatistica, em 11 de agosto de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* do dia 5 de agosto para o fornecimento de material a este serviço. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Estação Geral de Experimentação

CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA, NA PRAÇA DE CAMPOS

Para execução de obras de conservação do predio principal e reparos de que carece a instalação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.841 (D. C. 5.124-27), de 6 de julho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, que ás 13 horas do dia 8 de setembro do corrente anno, serão recebidas nesta directoria propostas para a execução de obras do predio

principal e reparos de que carece a instalação electrica desta estação, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, ou á Collectoria Federal de Campos, mediante requerimento dos interessados ao respectivo collector, da importancia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da concorrência a que se prende este edital.

II

A concorrência será presidida pelo director desta estação.

III

Os concorrentes deverão apresentar no dia e hora designados, em envolveres fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira, os recibos de pagamentos de impostos federal e municipal de construtor e recibo de pagamento do imposto sobre a renda.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, referentes á profissão de construtor, os attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a trabalhos de natureza superior ou idêntica ao que allude o presente edital.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão tomados em consideração.

Si o concorrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela comissão ao ministro, poderá fazel-o.

Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á comissão, o adiamento da abertura das propostas e, dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta directoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolvere fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, determinando o dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo oito dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para a determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente julgado inidoneo não quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de se-

rem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quais devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando escripto por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que executará as obras e os reparos. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que dellê se afastarem, offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço ou prazo excedente dos estipulados neste edital.

VIII

Os trabalhos, sob a fiscalização de um funcionario designado por este ministerio, serão executados de accordo com as especificações que a este acompanham e ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

IX

A concorrência versará sobre o preço total das obras e dos reparos a executar e o prazo para a conclusão dos mesmos. O preço não poderá exceder de reis 28.063\$980 e o prazo de 60 dias para as obras de conservação do predio principal e de 8.366\$ e o prazo de 30 dias para os reparos do que carece a instalação electrica, de accordo com as especificações que a este acompanham elaboradas pelo gabinete do engenheiro deste ministerio. Será escolhida a proposta que mais vantagens offerecer em preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates e em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo; si este for igual, ao proponente nacional e si ainda assim houver igualdade, proceder-se-ha á sorte para se decidir a quem caberá o serviço.

X

O concorrente preferido que, dentro do prazo de oito dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Oficial*, não comparecer para assignar o contracto necessario para execução das obras em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "Primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o contractante não iniciar as obras dentro do prazo de 15 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo contracto

rescindido independente de interpellação ou acção judicial ou a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização por reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

Si as obras não forem totalmente executadas no prazo estipulado pelo contracto, o contractante ficará sujeito á multa de 25\$ por dia nos primeiros 15 dias de excesso do prazo e á de 50\$ diarios dos 15 dias subsequentes, findo os quaes, não estando as obras devidamente concluidas, o contracto será considerado rescindido, nos mesmos termos da condição anterior. A importância das multas será deduzida do pagamento a que o contractante tiver direito.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto, a caução de que trata a condição "Primeira" ficará retida até 30 dias após o recebimento das obras pelo funcionario para esse fim designado. A caução responderá pela solidez e perfeição das obras executadas durante esse prazo, em que o contractante deverá fazer quaesquer reparos devidos a defeitos das obras executadas. Não os fazendo, será deduzida da caução a despeza que o Governo effectuar com estes reparos. Si a caução tiver sido em apólices, valerá a cotagão do dia em que for feita a sua alienação, ou parte della, para cobrança da despeza realizada pelo Governo nesses reparos.

XIV

O pagamento das obras será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebidas de accordo com a condição antecedente. Na caso de rescisão do contracto, nos termos da condição XII, o contractante só terá direito a receber a differença entre o preço total das obras e reparos estipulados no contracto e a despeza que o Governo tiver que fazer para concluir-as inteiramente.

XV

A concorrência poderá ser annullada sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XVI

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Directoria da Estação Geral de Experimentação em Campos.
Campos, 13 de agosto de 1927. —
Adrião Caminha Filho, director.

Especificações destinadas á execução de obras de conservação do predio principal da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Telhado

Serão substituidas por telhas nacionais, do typo francez, as telhas de asbesto do telhado central do edificio, sen-

do para isso feito o necessario ripamento. As novas telhas serão amarradas com fio de cobre, de 1/2mm.

II

Calhas

Serão reparadas e soldadas todas as calhas e conductores, sendo substituidos os trechos julgados deteriorados pela fiscalização, bem como collocadas as embolas que estiverem em máo estado. Essas calhas serão de cobre, identicas ás existentes. O empreiteiro obriga-se a reparar as gotteiras de toda a cobertura.

III

Beiradas

Será substituido o forro de madeira das beiradas do telhado por outro de peroba ou cedro, em folhas de cinco, bem como algumas pontas de caibros, podendo ser aproveitadas as taboas julgadas em perfeito estado pela fiscalização.

IV

Sala de chimica

O ladrilhamento da sala de chimica será levantado, afim de que seja nivelado o piso abalido, com uma camada de concreto, com o traço de 1:3:5, sendo recolocado o ladrilhamento existente, cabendo ao empreiteiro completar as faltas, com material da mesma natureza.

V

Escadas existentes

As escadas de alvenaria existentes serão reparadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e rebocadas a cimento puro.

VI

Reboco

Serão feitos reparos geraes no reboco do edificio, interna e externamente, bem como serão fixados os alizares que se acham despregados, empregando-se para isso tacos de madeira nas paredes. A argamassa será de cimento e areia, com o traço de 1:2.

VII

Abertura de um vão

Na sala da escada do primeiro pavimento será transformada uma janella em porta, sendo executada uma escada de alvenaria de tijolo rebocada, identica ás demais do edificio e fornecida e collocada a respectiva esquadria, almofadada e com a espessura de 1", em cedro.

VIII

Pintura a oleo

Todos os tectos de arbores, os pavimentos serão pintados a oleo, com duas demãos, após o repregamento das taboas soltas.

IX

Esquadrias, pintura, etc.

Todas as ferragens serão reparadas, sendo substituídas as que estiverem em mau estado. As esquadrias internas e externas serão igualmente reparadas, sendo colocadas as peças que faltam e após pintadas a óleo, com duas demãos.

X

Beiradas e ornatos

As beiradas dos telhados, ornatos e sacadas, serão pintadas a óleo, com duas demãos.

XI

Catiação

Todas as dependências internas do edificio serão caiadas a colla com duas demãos, salvo a portaria que será pintada a óleo, com duas demãos. As fachadas do edificio, principal, lateraes e posterior, serão caiadas a duas demãos, com cores escolhidas pelo director.

XII

Passeio

Em todo o edificio será construído um passeio de concreto, com 0m,80 de largura por 0m,20 de altura, sendo feito um empedramento bem comprido e dando apenas 0m,10 acima do solo. Sobre o empedramento será lançada a camada de concreto de 1:3:6, alizada a colher e estriada.

XIII

Cofre

O empreiteiro fornecerá e assentará um cofre de ferro, com segredo, tendo 0,40 x 0,40 x 0,80, em local indicado pelo director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Propostas apresentadas na concorrência publica para a construção de um armario e armações no almoxarifado da Directoria de Meteorologia

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, para fornecimento dos seguintes artigos, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de julho do corrente anno.

1 armario e armações em peroba de Campos conforme as instruções tomadas nesta repartição, por dois contos duzentos e noventa e cinco mil réis 2:295\$000

Nota — Os proponentes declaram aceitar as condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração, João Baptista Martins.

Ribeiro Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. José n. 51, propõem fornecer o seguinte:

Fornecimento de um armario e armações, em substituição ás existentes, tudo de accordo com o desenho na secretaria desse instituto, por dois contos duzentos e noventa e oito mil e oitocentos réis 2:298\$800

Os proponentes declaram aceitar as condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Ribeiro Costa & Comp.

XIV

Pia

Será fornecida e collocada com agua e esgoto uma pia de louça de 0,40 x 0,30, na secção de biologia.

XV

Moinho de vento

Serão feitos os reparos necessários no moinho de vento, sendo mesmo desmontado e remontado, raspado e pintado a óleo com duas demãos, sendo a primeira de zarcão, cabendo ao empreiteiro a substituição das peças que se acham inutilizadas.

XVI

Caixa d'agua

Os canos de ferro das caixas serão reparados, sendo substituídas algumas luvas e junções.

XVII

Todos os trabalhos não especificados, mas de caracter intuitivo, serão executados de accordo com as determinações do fiscal. Prazo para execução, 60 dias.

Especificações, destinadas aos reparos de que carece a instalação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Serão substituídos os fios da linha de alta, por outros das mesmas dimensões e em toda a extensão da linha, sendo installados fusíveis de alta, aereos.

II

A linha de baixa será transferida para local previamente indicado, cabendo ao empreiteiro fornecer e collocar uma linha de força com a necessaria posteação, da casa de força até ao galpão de machinas.

III

Na casa de força o empreiteiro preparará logar, com longarinas de ferro para a collocação do motor electrico que se obriga a fornecer, o qual terá 15 (quinze) HP., com a competente ligação. Será verificado um transformador e feito no mesmo os reparos julgados necessários, bem como no quadro de alta.

IV

Será reparada a instalação interna dos 1º e 2º pavimentos do edificio principal, bem como no arco da fachada, sendo substituídos os fios necessários, devendo tudo ficar em perfeito funcionamento.

V

Serão retiradas as lampadas de arco da fachada e substituídas por outras H e G, incandescentes, de 1/2 watt, de quinientas volas.

VI

Será fornecido e collocado no galpão de machinas, um motor de 5 (cinco) HP., com a competente ligação, bem como reparada a luz existente.

VII

A linha telephonica será reparada e modificada, como indicar o director.

VIII

Todos os trabalhos serão executados com absoluta segurança e de accordo com o código local, sendo os materiais de primeira qualidade, a criterio do fiscal. Prazo para execução, 30 dias.

26 de maio de 1927. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro, — Visto, João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio. — A. Caminho Filho.

Proposta que faz A. A. de Queiroz para o seguinte fornecimento, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* e sujeitando-se a todas as condições impostas pelo mesmo:

Construção de armario e armações em peroba de Campos, de accordo com as especificações e croquis existente nessa repartição, por dois contos trescentos e trinta e nove mil réis 2:339\$000

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração, João Gioia Filho.

Proposta que fazem Mattos Pragana & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Theatro n. 1, nesta Capital, tudo inteiramente de accordo com os dizeres e obediencia ás clausulas do edital de concorrência de 25 de julho de 1927, publicado no *Diário Official* de 26 do mesmo mez:

Armario e armações de peroba de Campos, lustrados no mesmo tom de cor e com as dimensões designadas no projecto existente na secretaria, collocado no local, no prazo maximo de 40 dias, clausula XII, pela importancia total de dois contos trescentos e cinquenta mil réis 2:350\$000

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Mattos, Pragana & Comp.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Pego a attenção dos Srs. interessados na concorrência publica para fornecimento de moveis a esta directoria, que o edital publicado no *Diario Official* de 27 de julho do corrente anno, foi novamente publicado em 31 do mesmo mez, por ter sahido com algumas incorrecções.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927.
- *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS E REVISTAS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Fago publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 18 de agosto de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento das Obras e Revistas relacionadas no edital publicado no *Diario Official* de 4 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927.
- *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MODELOS

Fago publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 17 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento dos modelos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927.
- *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e de accordo com o que dispõem os arts. 757 a 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fago publico que no dia 20 de agosto corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, situada no 1º andar do Palacio dos Estados, propostas dos interessados na prestação do seguinte serviço:

"Concerto da bomba existente na Torre Meteorologica (Ponta do Calabouço), com substituição da caixa circulatoria e da cruzeta, sendo a primeira em bronze com liga adequada, com parafuso, etc., e a segunda em fibra preta, enchimento do eixo e respectivo ajustamento."

E mediante as condições abaixo:

1º. — O preço maximo para execução do serviço acima referido, será de réis 300\$000 (trezentos mil réis).

2º. — Em envolvero separado deverão os interessados apresentar para julgamento da idoneidade, recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes

paes a que estiverem sujeitos, declarando a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, por extensa e em algarismos o preço por que se propõem executar o citado trabalho.

3º. — Os interessados que desejarem concorrer, deverão, dous dias antes do prazo marcado para a abertura das propostas, no Thesouro Nacional a importância de 100\$000 (cem mil réis), para garantia da execução do serviço, mediante guia expedida por esta directoria.

4º. — Fica sujeito a multa de 30\$000 (trinta mil réis), por dia, aquelle que exceder do prazo de vinte dias, para terminação do serviço.

Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927.
- *Sampaio Ferraz*, director.

Aprendizado Agrícola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director deste aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento, a este aprendizado, durante os mezes de setembro a dezembro do corrente anno, de generos alimenticios e outros de consumo habitual, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar a remessa das respectivas listas discriminativas:

I

Os requerimentos, solicitando inscrição serão dirigidos ao director deste aprendizado, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como das propostas, encerradas em envolveros separados e fechados, as quaes serão abertas ás 12 horas do dia 27 do corrente.

II

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada com estampa federal de 1\$000 (por folha) e as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros do ordem.

III

Os artigos serão todos, de primeira qualidade, e, quando fornecidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena, serão entregues no almoxarifado desta repartição, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos e, na estação desta cidade, quando fornecidos por commerciantes de outras praças, excepto o pão e a carne verde, que deverão ser entregues no almoxarifado diariamente, á hora que for determinada pela directoria deste aprendizado.

IV

A directoria deste aprendizado reserva-se o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario, no fim das

necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim o de anullar a concorrência, no todo ou em parte, sem que, destes actos, resulte aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

V

Todos os empates que se verificarem serão resolvidos, quando possível, no acto da concorrência, mediante a apresentação de novos preços, ou será decidida a preferência por sorte.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, em 13 de agosto de 1927. — O escriptuario, *Albertino de A. Cesar*

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 11 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscrição dos candidatos ao exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscrição encerrar-se no dia 25 do referido mez, de conformidade com o artigo 112, do Regulamento approved pelo decreto n. 11.186, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 1

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula nos diversos annos do curso desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

EDITAL N. 3

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de 2ª epocha, encerrando-se a mesma inscrição no dia 31 do mesmo mez.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de navios *Antônio Galeão Carvalho*, exoneração a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura,

Industria e Comercio, a apresentarem suas reclamações, for escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de agosto de 1927. — Syndico, J. Nunes Tassara.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 25 DE JULHO DE 1927

Aos vinte e cinco dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e sete, em vista da convocação da directoria, publicada pela imprensa, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Carneiro n. 20, 4º andar, accionistas da mesma companhia em numero legal, representando 1.688 (mil seiscentos e oitenta e oito) accções, mais de dois terços do capital social, como se verificou das respectivas assignaturas do livro de presença.

O Sr. William P. Curley, presidente interino da companhia, assumindo a presidencia da assembleia, declarou que o fazia nos termos do art. 17 dos estatutos da companhia, e o cargo de secretario da mesma William G. Downs, secretario da companhia, conforme tambem dispõe o art. 17 dos estatutos, convidou o Sr. presidente ao Sr. Dr. J. Pires Brandão para segundo secretario que tomou assento. Constituida assim a mesa o Sr. presidente declara á assembleia que vem trazer ao seu conhecimento e approvação o balanço e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo tambem um dos fins desta assembleia a eleição da directoria e do conselho fiscal.

O primeiro secretario procedeu então á leitura do annuncio de convocação e do relatorio, contas da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos estes já publicados. O senhor presidente pôz em discussão os mesmos que vão em seguida transcriptos, e ninguém pedindo palavra, foi a discussão encerrada e procedendo-se em seguida á votação são unanimemente approvadas, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Relatorio da directoria apresentado á assembleia geral ordinaria realizada a 25 de julho de 1927:

"Tenho a satisfação de presidir á sétima assembleia que se realiza depois do funcionamento desta companhia. Em observancia ao que dispõe os estatutos, venho apresentar as contas dos actos decorrentes da nossa gestão no exercicio que terminou em 1926.

Pelo balanço e contas que vos apresento terão os Srs. accionistas conhecimentos plenos dos serviços extractivos e operações commerciaes da companhia durante o anno.

Comquanto os embarques effectuados na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante os três ultimos mezes do anno, foram algo reduzidos, devido á falta de combustível, os embarques realizados nos

mezes anteriores foram sufficientes para fazer com que o total dos embarques do anno ultrapassasse um pouco aquelle do anno anterior.

Modificações nos planos de operação, a remoção e disposição mais difficil do rejeito, a maior inacessibilidade dos veios de minério e consequente augmento das despesas de transporte e outras, e ainda a substituição constante de operários inexperientes, tem causado um grande augmento no custo do minério. Nestas circumstancias, na opinião da directoria, as operações da companhia não alcançaram resultados que justifiquem a distribuição de dividendos.

Agradeço o serviço prestado á companhia pelos seus dignos auxiliares e estando terminado o mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, devereis eleger os seus substitutos. Quaesquer esclarecimentos que porventura desejardes, estou prompto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — W. P. Curley, presidente, interino."

PARER DO CONSELHO FISCAL

"O conselho fiscal, no exercicio do mandato que lhe outorgastes e cumprindo o que determina a lei, examinou o relatorio, balanço, contas e annexos apresentados pela directoria, verificando a sua exactidão e estarem de accordo com a escripturação, que está feita com methodo e a regularidade exigida.

No relatorio, a directoria, pelo seu digno presidente, interino, vos informa dos movimentos dos negocios, fornecendo-vos os elementos necessarios á vossa deliberação.

Opina, pois, o conselho fiscal pela approvação do balanço, e das outras contas ora apresentadas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — C. H. J. Stewart. — H. S. Carpenter. — Fernando Rebello de Andrade.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Minas, immoveis e terrenos	26.757.816\$045
Machinas e material rodante	65.771\$500
Almoxarifado	223.958\$793
Minério	784.020\$966
Moveis	60.644\$920
Devedores diversos	521.381\$895
Caixa:	
Em mão	2.810\$900
No banco	289.072\$860
	291.883\$760
Depositos	725\$000
Estampilhas	2.472\$000
Accções em caução	5.000\$000
Cambio em suspenso	9.865.357\$020
	38.579.031\$899

Passivo

Capital: 2.500 accções do valor de 200\$ cada uma	500.000\$000
Creddores diversos	31.774.248\$270
Conta de reserva	5.428.097\$175
Caução da directoria	5.000\$000

Lucros e perdas:

Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1925	2.559.174\$064
Prejuizo para o anno findo em 31 de dez. de 1926	1.687.487\$510
	871.686\$454
	38.579.031\$899

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — W. P. Curley, presidente, interino. — D. M. Glass, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Deve

Despesas de administração	194.664\$900
Despesas geraes	127.194\$808
Amortização da mina	1.172.738\$189
Conservação das casas	26.803\$065
Depreciação da mobilia	856\$065
Diversas liquidações	101.836\$697
Vendas de minério	517.393\$119
	2.141.486\$843

Haver

Receitas diversas	233.098\$588
Diferenças de cambio	220.900\$645
Prejuizos deste anno	1.687.487\$610
	2.141.486\$843

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. W. P. Curley, presidente, interino. — D. M. Glass, contador.

Annunciou o Sr. presidente que ia proceder-se á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, convidando aos Srs. accionistas a procederem a essa eleição.

Recebidas as cédulas com votos dos Srs. accionistas apurou-se o seguinte resultado:

	Votos
Para director-presidente, Walter W. J. Croze, por	1.688
Para director-vice-presidente, David G. Kerr, por	1.688
Para director-secretario-thesoureiro, Wm. G. Downs, por	1.683
Para director, William J. Filbert, por	1.688
Para director, William P. Curley, por	1.683
Para director, Stanley M. Lambert, por	1.683
Para thesoureiro auxiliar, Gordon L. Edwards, por	1.688
Para membros do conselho fiscal:	
Alexander Anderson	1.687
H. S. Carpenter	1.688
Fernando Rebello de Andrade	1.688
Para supplentes do conselho fiscal:	
George Dale	1.688
C. H. J. Stewart	1.688
J. A. Pereira da Cunha	1.687

ficando desde logo empossados todos os eleitos que se achavam presentes

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente agradeceu aos Srs. acionistas a honra de ter presidido a esta assembleia e suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, submettida á discussão e aprovada unanimemente e vai assignada pela mesa e todos os acionistas presentes.

E. eu, primeiro secretario, a lavrei e assigno aos vinte e cinco dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e sete.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1927. — Wm. C. Downs, secretario. — W. P. Curley, director-presidente, interino. — José Pires Brandão, 2º secretario. — Federal Steel Company, por procuração, José Pires Brandão. — S. M. Lambert. — J. Agostinho P. da Cunha. — Alexander Anderson. (6.309)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Estatutos approvados em assembleia geral extraordinaria, em 18 de junho de 1927.

CAPITULO I

Da denominação, fôrma, sede, duração, dissolução e liquidação da sociedade

Art. 1.º Com a denominação de Banco Israelita Brasileiro, fica constituida uma sociedade de credito do systema "luzzatti", de fôrma anonyma e responsabilidade limitada, nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 2.º A sede da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º A sociedade durará 30 annos, podendo a assembleia geral dos socios vir a fazer prorrogação opportunamente.

Art. 4.º A sociedade só se dissolverá:

- a) pela terminação do prazo de duração;

- b) pela diminuição do numero de socios, a menos de sete;

- c) pela redução do capital minimo;

- d) pela vontade dos socios, representando pelo menos dous terços do capital social.

Art. 5.º Dada a dissolução, a assembleia geral determinará a fôrma de liquidação, nomeará os liquidantes e fixará a remuneração destes.

Paragrapho unico. Pagos os compromissos sociaes, o restante partilhar-se-á entre os socios, na proporção do capital de cada um.

CAPITULO II

Do capital social.

Art. 6.º O capital social é illimitado e variavel, de conformidade com o numero de socios e accões subscriptas, não podendo ser inferior a cinqenta contos de réis (50.000\$000).

Art. 7.º O capital é representado por accões do valor de cem mil réis (100\$) cada uma, nominativas, só transferiveis depois de integralizadas, a socios, e com autorização do conselho deliberativo, que poderá negar.

Art. 8.º O valor das accões será realizado de uma só vez ou em prestações de 10 %, no minimo, até o dia 15 de cada mez, cuja entrada, independente de chamada, será feita na sede da sociedade ou de suas agencias.

§ 1.º Vencido o termo referido, a prestação vencida terá o acrescimo de uma multa de 10 % até dous mezes do atazo e de 20 % até quatro mezes.

§ 2.º Attingido tal prazo, o socio em atazo será notificado por carta sob registro ou protocolada, para dentro de trinta dias fazer a entrada, sob pena de commissão.

§ 3.º Transcorrido esse tempo, a directoria poderá cancelar as accões em debito, revertendo as fracções em proveito da sociedade.

Art. 9.º As accões e respectivos rendimentos respondem como segunda garantia pelas obrigações directas ou indirectas dos socios para com a sociedade.

Art. 10. Cada socio poderá subscrever ou adquirir illimitado numero de accões.

CAPITULO III

Fins da sociedade

Art. 11. A sociedade visa facilitar o credito aos que della precisem, para desenvolvimento honesto de suas actividades, e incentivar o desenvolvimento do cooperativismo.

Art. 12. A sociedade poderá realizar todas as operações peculiares aos institutos de credito e permittidas em lei, notadamente as seguintes:

- a) conceder empréstimos mediante notas promissórias, avaliadas por commerciantes ou proprietarios, ou sob caução de titulos publicos ou effectos commerciaes;

- b) descontar letras, ordens de pagamento, warrants ou duplicatas;

- c) abrir creditos em conta corrente, mediante garantia idonea;

- d) aceitar depositos de dinheiro ou outros valores;

- e) receber dinheiro em conta corrente, com ou sem juros, á disposição ou a prazo, limitada ou não;

- f) incumbir-se de representações e administrações de valores ou bens;

- g) fazer compras e vendas, recebimentos e pagamentos por conta de terceiros;

- h) praticar redescontos ou levantamentos de empréstimos, si convier ao desenvolvimento das operações.

Art. 13. A sociedade poderá aceitar agencias de outras sociedades de credito, nacionaes ou estrangeiras, com sede dentro ou fora do paiz.

Art. 14. A sociedade poderá crear agencias dentro ou fora do paiz, sempre que o reclamar o vulto de suas operações.

Art. 15. A sociedade não se envolverá em operações aleatorias e reclamará

sempre garantias efficientes para as que realizar.

Art. 16. As operações relativas a empréstimos e descontos só serão feitas com socios, embora garantidas por estranhos.

CAPITULO IV

Dos socios, seus direitos e responsabilidades

Art. 17. Podem ser socios todos aquelles que, estando na livre disposição de suas pessoas e bens, se conformarem com os presentes estatutos.

§ 1.º O quadro social será dividido em duas categorias:

- a) fundadores;
- b) consolidadores.

§ 2.º Pais ou tutores que forem socios podem inscrever como taes os filhos ou pupilos, uma vez que por estes se responsabilizem.

§ 3.º As sociedades anonymas, as cooperativas, as companhias commerciaes, as sociedades civis, as fundações ou corporações poderão fazer parte da sociedade, representadas legalmente, mas sem direito á eleição para os cargos sociaes.

Art. 18. Será classificado na categoria de socios fundadores todo aquelle que para formação do capital inicial da sociedade subscrever dez accões, se obrigando á integralização dentro de trinta dias da constituição da sociedade.

Paragrapho unico. A qualidade de socio fundador é intransferivel, salvo em caso de fallecimento, que passa á aos herdeiros, e só será conferida a pessoas physicas.

Art. 19. Será classificado como socio consolidador todo aquelle que, não houver cumprido o disposto no art. 18 e os que forem admittidos depois de trinta dias da constituição da sociedade.

Art. 20. Os socios poderão realizar depositos de quaisquer valores em nome de seus socios, filhos ou terceiros com as cláusulas restrictivas que julgarem convenientes.

Art. 21. Para adquirir a qualidade de socio e ser inscripto no livro de matrícula, o socio deve ser proposto por quem já o seja, e quando esta proposta da deliberação exclusiva do conselho deliberativo, que poderá aceitar ou não.

Paragrapho unico. Uma vez approvada a proposta, o novo socio deverá assignar o livro de matrícula.

Art. 22. Os socios tem direito:

- a) de effectuar, com o banco todas as operações permittidas nos estatutos;

- b) de votar e ser votado nas assembleias gerais, desde que tenha integralizado pelo menos uma accão;

- c) de participar nos lucros da sociedade, na proporção de suas accões;

- d) de solicitar sua demissão até seis mezes antes do encerramento do anno social, si tiver accões integralizadas.

Art. 23. Cada socio se obriga a pagar uma joia de cinco mil réis (5\$000), no acto da subscrição de suas accões até dez.

Paragrapho unico. Do começo até 30 dias após a instalação da sociedade, não será exigida a joia.

Art. 24. Perderão a qualidade de socios:

a) os que obrigarem a sociedade a accional-os para cobrança de seus debitos, quer directos, quer de garantia;

b) serão suspensos da qualidade de socio, até a primeira assembleia geral ordinaria, que decidirá sobre sua exclusão, os que procurarem prejudicar ou desacreditar a sociedade, especialmente em publico.

Paraphrasis unico. A exclusão de socios, salvo os incursos na letra b, deste artigo, bem como a concessão de demissão, incumbem ao Conselho Deliberativo.

Art. 25. As acções integralizadas dos socios que se demittirem ou forem excluidos, serão liquidadas com o abatimento de 20 % e em prestações mensaes de 20 %, de accordo com as disponibilidades do fundo de resgate.

Art. 26. Nas liquidações se deduzirão previamente quaesquer responsabilidades que tenham os socios, os quaes perderão direito ás vantagens provenientes de reservas sociaes.

CAPÍTULO V

Do Conselho Deliberativo, da Directoria e do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Deliberativo será constituído por 13 socios e da seguinte forma:

a) cada grupo de 300 acções dos socios consolidadores dá direito á indicação de um membro para o referido conselho, até o maximo de seis conselheiros;

b) os sete conselheiros restantes serão eleitos pelos socios fundadores e entre elles mesmos.

Art. 28. O mandato do Conselho Deliberativo durará um anno, podendo ser renovado.

Art. 29. O Conselho Deliberativo funcionará com a presença de sete de seus membros; no minimo é reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por mez, e extraordinariamente sempre que for convocado pela directoria conjuncta ou isoladamente.

Art. 30. Os membros do conselho que dissintirem das deliberações tomadas, deverão fazer constar da acta a sua opposição, considerando-se solidarios os que não o fizerem.

Art. 31. Os membros do Conselho Deliberativo respondem perante a sociedade pelos actos que praticarem contrarios á lei e a estes estatutos.

Art. 32. Compete ao Conselho Deliberativo:

a) eleger ou destituir a directoria, dentre os seus membros ou entre os accionistas, marcando-lhes os honorarios e gratificações;

b) autorizar as despesas extraordinarias;

c) autorizar a aquisição de titulos de renda e a celebração de empréstimos á sociedade;

d) autorizar a convocação da assembleia geral em sessão extraordinaria;

e) examinar os balancetes, balancos, contas e escripturação, verificando os valores e documentos.

f) decidir sobre as questões de administração que lhe sujeite a directoria;

g) conceder licença aos seus membros;

h) fixar os dividendos e gratificações;

i) admitir novos socios;

j) determinar as condições, prazos, juros e outras particularidades para as operações da sociedade, podendo facultar á directoria as modificações que ella achar razoaveis em casos urgentes e de real vantagem.

§ 1.º Os directores a que se refere a alinea a deste artigo darão as garantias de sua gestão, que o Conselho Deliberativo estipular.

§ 2.º Si forem escolhidos para a directoria membros do Conselho Deliberativo, os mesmos não perderão seus direitos junto ao mesmo conselho.

Art. 33. A directoria será composta de presidente, secretario e director geral, eleitos pelo Conselho Deliberativo, por maioria de votos, servindo durante tres annos, podendo ser reeleitos.

Art. 34. Diariamente a directoria comparecerá á sede da sociedade para deliberar sobre os assumptos de administração.

Art. 35. O director, que discordar de qualquer deliberação, deverá fazer por escripto a sua opposição, considerando-se solidario aquelle que assim não proceder.

Art. 36. A directoria funcionará legalmente com a presença de dous dos seus membros.

Art. 37. Todos os directores exaroinarão as propostas de negocios e as rubricarão e farão archivar.

Art. 38. No caso de impedimento de qualquer director, por motivo de força maior, sem ser no periodo de suas férias, o Conselho Deliberativo nomeará substituto que servirá até que o effectivo reassuma o cargo, percebendo aquelle os honorarios deste.

Paraphrasis unico. As férias a que tem direito cada director são de 15 dias por anno, sem prejuizo dos respectivos honorarios.

Art. 39. Si a ausencia do director for por motivo de interesse da sociedade, elle não perderá os honorarios e terá direito ás despesas de viagem.

Art. 40. No caso de morte ou renúncia, o Conselho Deliberativo elegerá o substituto pelo tempo que faltar ao substituido.

Art. 41. Compete á directoria:

a) exercer a suprema administração da sociedade;

b) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da assembleia geral, por intermedio daquelle;

c) nomear os empregados necessarios, marcando-lhes os vencimentos, podendo suspendel-os, multal-os e demittil-os;

d) cumprir as exigencias do art. 16, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 42. Compete ao presidente:

a) representar a sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo constituir e destituir mandatarios da mesma;

b) presidir ás reuniões da assembleia geral, do Conselho Deliberativo e da directoria, fazendo as necessarias convocações;

c) assignar com o director geral os cheques e documentos que importem responsabilidade para a sociedade;

d) apresentar annualmente, um relatório á assembleia geral;

e) assignar com os contadores, os balancos e balancetes;

f) assignar os titulos de nomeação e correspondencia official.

Art. 43. Compete ao director secretario:

a) redigir as actas das reuniões da directoria e do Conselho Deliberativo, tendo sob sua guarda os respectivos livros, bem como os da assembleia geral;

b) fazer a leitura dos papeis sujeitos á deliberação da directoria e do Conselho Deliberativo;

c) expedir a correspondencia assignando a que lhe incumbir o presidente;

d) substituir em seus impedimentos, o presidente ou o director geral.

Art. 44. Compete ao director geral:

a) ter sob sua guarda os valores da sociedade;

b) representar a directoria em suas immediatas relações com os socios e com o publico;

c) abrir, conhecer, informar e assignar a correspondencia da sociedade;

d) fiscalisar a cobrança;

e) assignar com o presidente os cheques e documentos de responsabilidade da sociedade;

f) substituir o director secretario em seus impedimentos.

Art. 45. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os membros do conselho fiscal perceberão annualmente a gratificação de duzentos mil réis (200\$), dividida em duas prestações semestrais, em junho e dezembro.

§ 2.º Os fiscaes em seus impedimentos, serão substituidos pelos supplentes, na ordem da classificacão, percebendo a gratificacão dos substituidos.

Art. 46. O conselho fiscal se reunirá ordinariamente em fevereiro e agosto de cada anno, para dar parecer sobre os balancos e contas apresentadas pela directoria, e extraordinariamente sempre que julgar conveniente ou que for convocado pela directoria conjuncta ou isoladamente. Sempre que se reunir, ficará a escripturação social e lançará em livro especial as actas das reuniões.

CAPÍTULO VI

Da assembleia geral

Art. 47. A assembleia geral é a reunião dos socios regularmente convocada, deliberando validamente em primeira convocação com a presença de cem socios; com a de quarta em segunda convocação e com qualquer numero de socios em terceira, mediando os prazos de 15, 10 e cinco dias.

Art. 48. Todos os socios podem tomar parte na reunião, mas só podem deliberar e votar os que tiverem pelo menos uma acção integralizada.

Art. 49. Cada socio terá direito a tantos votos quantas acções possuir, até o maximo de 50 votos.

§ 1.º O limite de 50 votos para cada socio é considerado mesmo nos casos em que elle representar outro por procuração, cujos votos reunidos aos seus proprios não poderão ultrapassar aquelle numero.

§ 2.º Só podem ser mandatarios de socios, pessoas que pertençam á sociedade, com excepção dos pais que poderão delegar poderes aos filhos.

§ 3.º Não podem votar os socios, quando particularmente se lhes referir o assumpto, salvo os casos de eleição.

§ 4.º Só terão direito á votação os accionistas que tiverem completado as suas acções seis mezes antes da assembleia geral.

Art. 50. A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente em março de cada anno, para tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas do anno anterior, eleger os membros do conselho deliberativo e conselho fiscal e tomar deliberações de interesse social.

Paraphrasis unico. Quando convocada extraordinariamente, a assembleia geral só tratará do objectivo da condução.

Art. 51. As convocações se farão mediante annuncio no órgão official da União e nos jornaes que a directoria julgar conveniente, indicando dia, hora e local.

Art. 52. O presidente convidará dous socios para secretarios, constituindo assim a mesa.

CAPITULO VII

Dos fundos sociais, lucros, dividendos e bonificações

Art. 53. A sociedade terá os seguintes fundos:

a) *social*, constituído pelo valor das acções;

b) *de reserva*, constituído pelas joias dos socios, taxas e percentagens que forem creadas pelo conselho deliberativo e de 15% dos lucros liquidos verificados em cada balanço annual.

c) *de resgate*, constituído pelas percentagens de 15 % sobre os lucros liquidos verificados.

Art. 54. A directoria caberá 10% dos lucros liquidos.

Art. 55. Entre os socios fundadores será também distribuida uma percentagem de 10 % dos lucros liquidos.

Art. 56. Deduzidas as bonificações e gratificações que o conselho deliberativo julgar dever distribuir semestralmente, o restante dos lucros repartir-se-ha entre as acções integralizadas.

Art. 57. Os dividendos e bonificações dos socios em debito para com a sociedade serão levados ás contas respectivas.

CAPITULO VIII

Disposições geraes e transitorias

Art. 58. A responsabilidade de cada socio limitar-se-ha á realização do capital representado pelas acções que haja tomado.

Art. 59. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 60. A directoria só poderá adquirir bens immoveis com prévia e expressa autorização do conselho deliberativo.

Art. 61. A directoria que fôr eleita por occasião da primeira reunião do conselho deliberativo terá mandato até 31 de dezembro de 1930, funcionando até que a nova directoria seja eleita e empossada, mesmo além daquella data.

Art. 62. A primeira sessão ordinaria da assembleia geral se realizará em março de 1928.

Art. 63. O primeiro conselho deliberativo terá mandato até março de 1929.

Art. 64. A exigência do § 1.º do artigo 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, será supprimida para os socios que não possam comparecer á sede do banco, pelos pedidos de inscrição por elles datados e assignados, que se archivarão, com referencia no livro de registro de socios, após numeração e rubrica do presidente.

Art. 65. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo conselho deliberativo, cujas determinações serão cumpridas até que dellas conheça a assembleia geral.

Art. 66. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinaria convocada pelo conselho deliberativo ou por socios que representem dous terços dos residentes nesta capital.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927.
(Seguem-se assignaturas de cento e vinte e seis accionistas, conforme lista archivada juntamente com estes estatutos na Junta Commercial.)

O conselho deliberativo:

Jacob Schneider, negociante, rua da Alfandega n. 89.

Salomão Gorenstin, idem, praça dos Governadores n. 2.

Samuel Hoinoff, idem, rua Visconde de Itauna n. 103.

Jacob Moschkovitch, idem, avenida Thomé de Souza n. 112.

Marcos Kauffmann, idem, rua Aristides Lobo n. 66.

Moysés Korteimar, idem, rua Buenos Aires n. 128, 1.º.

Mauricio Rozenbrach, idem, rua Paula Brito n. 97, casa 8.

George Cohen, idem, rua Jorge Rudge n. 161.

Leon Schwartz, idem, rua Buenos Aires n. 101, 1.º.

Adolpho Libergott, idem, rua Senador Euzebio n. 99.

Aron Goldenberg, idem, rua do Catete n. 30.

Jacob Landa, idem, rua Visconde de Itauna n. 115.

Dr. Leon Guertzenstein, medico, rua Jacaguay 3, sobrado.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ORGANIZAÇÃO DO BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reunidos no salão do Centro Sionista, á rua Senador Euzebio n. 132, sobrado, nesta Capital, compareceram sessenta e dous accionistas que assignaram a lista de presen-

ça, e ás quinze horas, assumindo a presidencia o Sr. Jacob Schneider, declarou aberta a sessão para que os presentes acclamassem o presidente que deveria dirigir os trabalhos. Por acclamação geral foi indicado o proprio Sr. Jacob Schneider, que convidou para secretario o Sr. Ephraim Schechter, e em seguida, dirigindo-se á assembleia, agradeceu o concurso dos presentes, especialmente ao Sr. Salomão Gorenstin, iniciador das *démarches* para a fundação do banco. O Sr. secretario procedeu á leitura de uma exposição relativa aos trabalhos a que se tem empenhado os membros da colonia, em levar avante a organização do Banco Israelita Brasileiro, e bem assim á leitura da relação completa de accionistas que até esta data subscreveram acções para a formação do capital inicial, que attingiu a mil duzentas e sessenta acções do valor de cem mil réis cada uma, perfazendo o total de cento e vinte e seis contos de réis, sendo que desse numero, noventa e duas acções, representando noventa e dois contos de réis já foram totalmente integralizadas e das trescentas e sessenta restantes foi recebida por conta a quantia de vinte e cinco contos de réis, resultando existir nestes e momento, a quantia de cento e quinze contos de réis em caixa. Em seguida o Sr. secretario procedeu á leitura do projecto de estatutos, que submettido á apreciação da assembleia, foi, depois de alguns debates, approvado por maioria. O Sr. presidente convidou a assembleia para que se manifestasse sobre qualquer ponto de interesse social, e como não houvesse quem desejasse usar da palavra, declarou que ia ser procedida a eleição do conselho deliberativo e conselho fiscal, de accordo com as disposições do art. 27 dos estatutos que a haviam de ser approvados. Proceedida á apuração dos votos collocados na urna, verificou-se o seguinte resultado:

Conselho deliberativo.

Jacob Schneider.
Salomão Gorenstin.
Samuel Hoinoff.
Jacob Moschkovitch.
Marcos Kauffmann.
Moysés Korteimar.
Mauricio Rozenbrach.
George Cohen.
Leon Schwartz.
Adolpho Libergott.
Aron Goldenberg.
Jacob Landa.
Dr. Leon Guertzenstein.
Conselho Fiscal:
Effectivos:
Marcos Kritz.
Moris Raschkovsky.
Salomão Kastro.
Supplentes:
Boris Bergher.
Oscar Kraizer.
Marcos Lraizer.

Conhecido o resultado da eleição, sob uma salva de palmas foram immediatamente empossados os membros do conselho deliberativo e conselho fiscal, ficando determinado que o conselho deliberativo providenciaria dentro do mais breve tempo possível, para que a sociedade seja legalizada e entre a funcionar em prédio apropriado, de accordo com os inferiores termos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão ás vinte e uma e meia horas, avando-se a presente acta, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos

Dezoito de junho de mil novecentos e vinte e sete.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
Jacob Schneider. — Leon Schwarz. — Samuel Hoinoff. — Jacob Mochecovith. — Moysés Kortchmar. — Salomão Gorenstein. — George Cohen. — Jacob Landu. — Leon Guertzenstein. — Marcos Kauffmann. — Adolpho Liberaott. — Maurício Rozenbrach. — Saul Mochecovitch. — Luiz Schechter. — Nathan Rothberg. — Marcus Voloch. — Laiba Akermah. — Rubin Goldenberg. — Jayme Juven. — M. Cherman. — Marcus Krutz. — Luiz Hoinoff. — Nathan Sacks. — Jacob Schulman. — Leon Lerner. — Boris Goldenberg. — Pedro Gringlas. — Moris Raschkovsky. — Isaac Feingold. — Barros Tendler. — Samuel Schechter. — Luiz Zorenschein. — Aron Zvi. — Samuel Sandler. — José Duin. — Simon Galer. — Solomon Oighensten. — Eduardo Horovitz. — Marcos Schneider. — Salomão Rosenberg. — Aron Breiman. — Ephraim Schechter. — Henrique Diamante. — Luis Ferman. — Bernardo Kahn. — David Bilnis. — Aron Kaufman. — Moysés Bolzman. — Marcus Rotman. — Marcos Craiser. — Jacob Drebtchinsky. — Sacher Braiman. — Samuel Linetsky. — Pinheiro Stolar. — Arthur Zilberman. — Moses Singer. — Oscar Kraizer. — Boris Kauffman. — Abram Lerner. — Boris Bernher. — Israel Goldsman. — José Karacuchansky.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, do 8 de agosto de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 7.829, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Cooperativa do Responsabilidade Limitada "Banco Israelita Brasileiro", a saber:

Duplicatas dos estatutos sociaes, da lista dos subscriptores das acções e da acta de instalação, em que consta a eleição do conselho deliberativo, do conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha federal, no valor de 10\$000.) Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927.—João Hygino de Araujo, 1.º official.

Visto. — Junta Commercial, 9 de agosto de 1927. — Isidoro de Campos, director

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANÇO DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE JULHO DE 1927

Activo

Deposito no Thesouro...	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	156:222\$300
Letras a receber	1:573:618\$976
Titulos e acções	1:948:037\$500
Diversas contas	38:046\$881
Sociedade Anonyma Martinelli	310:419\$763
Caixa	
Em moeda nacional	85:668\$010
Idem estrangeira	419:471\$200
	504:859\$210
	4:400:000\$000

Passivo

Capital	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	62:009\$610
Depositanes em conta corrente	4:099:955\$570
Depositanes em moeda estrangeira	6:930\$440
Diversas contas	92:009\$140
	4:660:904\$760

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— G. Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador. (6.372).

DEARBORN (SOUTH AMERICA) LIMITED

BALANÇO DA SUA SUCCURSAL NO BRASIL, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Deardorn (S. A.) Ltd. B. Aires — Capital	20:000\$000
Bank of London & South America Ltd.	27:065\$290
Caixa	1:000\$000
Moveis e utensilios	3:532\$258
Contas a receber	19:122\$200
Materia prima	6:035\$368
Vasilhame	8:658\$840
Inventario (mercadorias)	20:107\$260
Diversas contas	5:223\$506
	110:744\$722

Passivo

Capital	20:000\$000
Casa matriz — B. Aires	33:487\$668
Contas a pagar	1:873\$700
Diversas contas	2:812\$845
Lucros e perdas	52:570\$509
	110:744\$722

A. Ginestra, gerente. — Eugenio Leite, guarda-livros. (6.368).

SOCIEDADES CIVIS

"ASSOCIAÇÃO MANTEDORA DA CASA MARCILIO DIAS"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Associação Mantedora tem por fim proporcionar á "Casa" os elementos necessarios á sua fundação, instalação, subsistência e administração, sendo sua sede na cidade do Rio de Janeiro. A "Casa Marcilio Dias" tem por fim abrigar filhos e filhas de sub-officiaes, superiores e praças da Armada, ministrando-lhes educação e instrução. Será administrada por um presidente, um conselho deliberativo e uma comissão administrativa. O conselho será composto de 23 membros organizados de accordo com os estatutos e terá um presidente, 1.º e 2.º vice-presidente, um secretario e um thesoureiro, que constituirão a mesa e eleitos pelo conselho. A comissão administrativa compoer-se-á de um director, um economo, um thesoureiro, um secretario, um medico, um inspecção geral e um inspecção de ensino.

O mandato da mesa do conselho deliberativo durará dois annos, a contar do 1.º domingo de julho de 1927, o mandato do presidente da associação, bem como o mandato do conselho deliberativo durarão tres annos, a contar, respectivamente, de 13 de dezembro de 1926 e 1.º domingo de abril de 1927. Compete ao conselho deliberativo alterar estes estatutos no tocante á administração e na forma do art. 52. Compete ao presidente representar a associação, activa e passivamente, em juizo e fora d'elle e para quaesquer outros fins. Os membros da associação não responderão subsidiariamente pelos compromissos sociaes.

A associação só se extinguirá, quando não puder preencher os seus fins sociaes, e, nesse caso, o patrimonio social reverterá para associação congénere, por decisão do conselho deliberativo, e, em sua falta, por deliberação do ministro da Marinha. (6.373)

ASSOCIAÇÃO CHRISTI DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A "Associação Christã de Moços do Rio de Janeiro", com sede nesta Capital, acha-se federada, quanto aos seus propositos moraes, espirituaes e ideaes, á Alliança Brasileira das Associações Christãs de Moços, com sede nesta cidade, á Federação Sul-Americana das Associações Christãs de Moços, com sede em Montevideo, e á Alliança Universal das Associações Christãs de Moços, com sede em Genebra, pois que é uma associação da mesma indole que as suas irmãs espalhadas pelo mundo e reconhecidas pelas ditas Allianças e Federações. Os seus fins são realizar o ambiente de familia, o aperfeiçoamento das condições espirituaes, moraes, intellectuaes e physicas dos moços, estabelecendo cursos de instrução intellectual, bibliothecas, salões de leitura, gymnasios, piscinas, reuniões sociaes, religiosas, passeios, conferencias e tudo que engrandeça o valor pessoal de cada um etc. O governo da associação será entregue a uma directoria, composta de 12 socios eleitores, eleitos pela assembléa geral. O mandato dos directores será de tres annos, findando-anualmente o mandato de quatro d'elles, sendo empossado outros successores. A directoria compete zelar pelos interesses, quer pecuniarios, quer sociaes, moraes da associação, eleger os seus officiaes (presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e thesoureiros). Nomeará a directoria annualmente, além das comissões que forem necessarias para impulsionar os diversos aspectos do programma da associação, assim como haverá também uma junta patrimonial, composta de seis membros permanentes e mais o presidente da associação, tudo regulado de accordo com estes estatutos. Ao presidente, ou, na sua ausencia, ao vice-presidente, compete representar a associação perante as autoridades e em qualquer questão judicial e demais deveres que lhe forem especialmente delegados pela directoria. Qualquer modificação nestes estatutos deverá ser de iniciativa da directoria ou de 1/5 de socios eleitores, e quando for julgada conveniente, pela directoria, será apresentada em assembléa geral, especialmente convocada para esse fim, para ser approvada a mo-

dificação, deverão ser-lhe favoráveis os 2/3 do total dos votos presentes à assembleia, excepto quando se trate dos arts. 7º, 8º e parágrafo unico do artigo 11, os quaes só poderão ser modificados pelo voto favorável de socios eleitores, em numero, ao menos igual a 2/3 do total dos socios eleitores quites, residentes no Districto Federal e Nitheroy. Os socios não respondem subsidiariamente além das suas contribuições annuaes. A associação só será dissolvida, quando não puder cumprir o que estabelece o art. 2º, sendo para isso necessario o voto favorável de socios eleitores em numero ao menos igual a 2/3 dos socios eleitores quites, residentes no Districto Federal e Nitheroy, especialmente convocados para esse fim. No caso de dissolução da associação, os bens da mesma serão vendidos e, pagas todas as dividas e compromissos, o saldo será entregue á Alliança Brasileira das Associações Christãs de Moços, ou, na falta desta, á Federação Sul-Americana das Associações Christãs de Moços, para ser applicado em trabalho semelhante no Brasil. (6.378)

SYNDICATO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES DE MIUDOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Syndicato Profissional dos Vendedores de Miudos, fundado nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios e tem por fim: A fundação de cooperativas de consumo e suas derivadas de credito e de produção e toda sorte de mutualidades, a união, sob a forma syndicalista-cooperativista da classe operaria do Districto Federal; a defesa dos interesses profissionais, economicos, moraes e sociaes do proletariado em geral; filiar-se á Federação Syndicalista-Cooperativista Brasileira, dando a esta todo prestigio moral e doutrinario. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro. E' representado pelo presidente em juizo ou fóra d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os artigos 10 e 11 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados, quando a pratica assim o demonstre, em assembleia geral especialmente convocada. — A directoria. (6.370)

ANNUNCIOS

Fiducia S. A., Companhia Predial e Hypothecaria

São convidados todos os subscriptores de accões para a constituição da sociedade anonyma "Fiducia S. A., Companhia Predial e Hypothecaria" a se reunirem, no escriptorio da firma Meichtry & Guimarães, Ltda., no predio n. 69, da avenida Rio Branco, ás 10 horas e 30 minutos do dia 16 do corrente mez de agosto, para a assembleia geral de constituição dessa sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927.
Os incorporadores: *Dugo Zollhofer* e *Franz Meichtry*. (6.344)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Roupas sob medida a prestações, sem annuaes, por meio de sorteios diarios, pela Loteria da Capital Federal.

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 8	812
3ª-feira, dia 9	938
4ª-feira, dia 10	003
5ª-feira, dia 11	169
6ª-feira, dia 12	127
Sabado, hoje, dia 13	223

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

Inscrivam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, o que offerece a seus prestamistas serias e solidas garantias, innumerables vantagens e grande utilidade.

As casernhas para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidas directamente das mais importantes Fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metro ou em côrtes, a retalhos e particularmente.

Rio, 13 de agosto de 1927. — *Adjuncto Ferreira*. (6.371)

A' Praça

José Bento Cerqueira declara que, por conveniências commerciaes, passa a assignar-se José Bento Cerqueira Moreira.

Nitheroy, 12 de agosto de 1927. — *José Bento Cerqueira*.

Reconheço a firma de José Bento Cerqueira.

Nitheroy, 13 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ananias Pimentel de Araujo*, tabellião. (6.383)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

RUA SACADURA CABRAL N. 1

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 1 de setembro, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria durante o exercicio passado, eleição de novos directores e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Fica suspensa a transferencia de accões até após a referida assembleia. — *Pedro Pernambuco*, director. (6.412)

Companhia Brasileira de Thermologia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, 2ª convocação, no dia 16 do corrente mez, na sede da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 12, ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento do seguinte:

- 1ª reforma dos actuaes estatutos
- 2ª eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927.
— *Alfredo da Silva Rocha*, director-presidente. (6.339)

A' Praça

Communicamos a esta e ás demais praças, tanto nacionaes como estrangeiras, que em virtude da alteração de nosso contracto social, retiraram-se da sociedade em 30 de junho proximo passado, os socios Maurice e Henri Klaczko, pagos de seus haveres sociaes, conforme os termos da modificação do contracto, devidamente archivado nas Juntas Commercias desta Capital e de São Paulo.

Permancem como socios solidarios: a soc. anonyma dos Estabelecimentos BLOCH, com sede em Paris; Théodore BLOCH, Gaston VIVARÉS e Joaquim Pires REAS, a cargo dos quaes ficou o ACTIVO e PASSIVO da firma, que continuará a girar sob a mesma razão social de

THEODORE BLOCH & COMP.

Participamos, tambem, que todos os negocios que se relacionem com a filial desta praça, que funcionou á rua da Alfandega ns. 121/125, até 30 de junho proximo passado, data em que foi extinta, devem ser tratados na casa de São Paulo, á rua Libero Badaró n. 11.

São Paulo 11 de agosto de 1927. — *Theodore Bloch & Comp.*

Reconheço a firma Théodore Bloch & Comp.

Rio, 13 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.352)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — A directoria. (6.199)

Acha-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento da Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). — Preço: 1\$500.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas das obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns 3.724, 13.403 e 13.498) (M). de 1919	\$5000
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M))	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$5000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.751, de 2 de janeiro de 1924 \$500 |

B

Banco — Fiscalização das bancas e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, Carteira de Redesconto do Banco do Brasil. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambias e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) \$1000 |

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Redesconto Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias" \$1000 |

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa \$12000 |

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500 |

C

Caixa de Estabilização (decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000 |

Collectorias e asraes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000 |

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000 |

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500 |

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de de outubro de 1925 \$3000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$500 |

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockat de Sá (M) \$10000 |

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500 |

Circumscrições Judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)) \$35000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)) \$25000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):

1º volume \$10000 |

2º volume \$10000 |

3º volume \$10000 |

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000 |

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000 |

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) \$5000 |

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000 |

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal \$3000 |

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000 |

Codigo de Justiça Militar (Decr. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000 |

Codigo de Menores \$1000 |

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.764, de 23 de dezembro de 1909 \$6000 |

Constituição da Republica (Revista) \$1000 |

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agendor de Ruy Barbosa \$30000 |

Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)..... \$500

Costas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... \$1000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... \$1000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... \$1000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cereia..... \$2000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1924)..... \$300

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 18 de dezembro de 1925..... \$1000

Construção de casas para funcionários e operários da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará..... \$1000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... \$6000

Costas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)..... \$1000

Collectorias Federaes (Instrução para organização dos balanços das)..... \$1000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926..... \$3000

Consumo (Imposto de) Dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926..... \$3000

D

Decretos do Governo Provisorio:
De março de 1890..... \$2000
De maio de 1890..... \$10000
De junho de 1890..... \$5000
De outubro de 1890..... \$7200
De janeiro de 1891..... \$2000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832..... \$3000
de 1833..... \$3000
de 1850..... \$3000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... \$3000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)..... \$2000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... \$1500
de 1891..... \$4500
de 1892..... \$4000
de 1893..... \$2500
de 1894..... \$3000

de 1895..... \$3000
de 1896..... \$3000
de 1897..... \$3000
de 1898..... \$2000
de 1899..... \$3500
de 1900..... \$3000
de 1901..... \$3000
de 1902..... \$3000
de 1903..... \$4000
de 1904..... \$4500
de 1905..... \$4500
de 1906..... \$4500
de 1907..... \$5600
de 1908..... \$5000
de 1909..... \$5000
de 1910..... \$6000
de 1911..... \$4000
de 1912..... \$3000
de 1913..... \$3000
de 1914..... \$4000
de 1915..... \$5000
de 1916..... \$7000
de 1917..... \$7000

Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.173, de 16 de janeiro de 1901)..... \$1000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 28 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Docas, portos maritimos, etc Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M). \$12000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$6000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

2º volume..... \$60000
3º volume..... \$30000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)..... \$1000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I..... \$30000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.916, de 31 de março de 1923)..... \$6500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... \$1000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).... \$1000

Elações Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924..... \$500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... \$500

Elações Federaes. (Decr. 17.536, de 10 de novembro de 1926. Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor..... \$1000

F

Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... \$1000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220; de dezembro de 1921.. \$1000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... \$6000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento)..... \$1000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... \$15000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... \$4000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... \$5000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)..... \$7000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... \$5000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida..... \$15000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti \$40000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... \$500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)..... \$1000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).... \$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos..... \$1000

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... \$7000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923..... \$500

J

Justiça Federal. (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... \$500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)..... \$3000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... \$3000

Jóias e obras de ourives. (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... \$500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... \$2500
de 1810 a 1811..... \$2500

de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$300
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1923 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000

de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
da).....	5\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commenta- de 1927 (Receita).....	1\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua).....

3\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....

10\$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....

\$500

Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima).....

1\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações de cambiais).....

\$500

M

Medicos e Dentistas (Relação dos).....

3\$000

Mercadorias e immoveis me-
diante sorteio.....

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000

Menores abandonados e delin-
quentes (Assistencia e prote-
ção dos). Decr. n. 16.272, de
20 de dezembro de 1923 e Re-
gulamento do Conselho. De-
creto n. 16.388, de 27 de fe-
vereiro de 1924.....

2\$000

Minas do Brasil (As — e sua le-
gislação), pelo Dr. Pandiá Ca-
logeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1
de fevereiro de 1897; n. 942 A,
de 31 de outubro de 1890, e
n. 8.904, de 16 de agosto de
1911).....

\$500

Municipal (Organização munici-
pal do Districto Federal, com-
pilação das leis) (M).....

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de
janeiro de 1915) (Regula a
propriedade das).....

1\$000

N

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

O

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fis-
calização do imposto sobre).
Decr. n. 14.737, de 23 de mar-
ço de 1921.....

1\$000

Obras d'Arte (Tipos). Album.
Publicação da Inspectoria Fe-
deral das Estradas (M).....

10\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para arrecadação e fiscaliza-
ção do imposto de). Decr. nu-
mero 17.537, de 10 de novem-
bro de 1926.....

1\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Expo-
sição do plano para a reali-
zação do melhoramento dos
portos da Republica e projecto
para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro (M).....

\$5000

Pareceres:

(Do Director Geral da Dire-
ctoria da Justiça — Annos
de 1906-1918. Dr. Pelino Gue-
des (M).....

6\$000

Provimentos da Corte de Appel-
lação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	1\$000

Predios urbanos (Regula a lo-
cação dos). Decrs. ns. 4.403 e
4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Planta da cidade de S. Sebastião
do Rio de Janeiro, de 1908 (M)

10\$000

Decreto e medallão (Estado de Minas Gerais) Decr. n. 4.790, de 27 de dezembro de 1923.....

Parâmetros do Consultor Geral de Rec. e Fin.

1.º volume (M).....	3\$000
2.º volume (M).....	3\$000
3.º volume (M).....	3\$000
4.º volume (M).....	2\$000
5.º volume (M).....	2\$000
6.º volume (M).....	3\$500
7.º volume (M).....	6\$000
8.º volume (M).....	6\$000
9.º volume.....	6\$000
10.º volume.....	7\$000

Parâmetros do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga..... 25\$000
Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)..... 1\$000

R

Repertório Jurídico do Mineiro (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira..... 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)..... 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)..... 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)..... 5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927..... 1\$000

Recebedoria do Districto Federal Decr. n. 14.462, de 12 de maio de 1926..... 1\$000

Registros Publicos instituidos peloCodigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917)..... 5\$00

S

Saqueamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.438, de 1917..... 3\$00

Santa Publica (Regulamento). Decr. n. 11.300, de 31 de dezembro de 1923..... 4\$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921..... 1\$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920..... 1\$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro. (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)..... 1\$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)..... 2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923..... 5\$00

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente)..... 2\$000

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923..... 5\$00

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decr. n. 17.538, de 10 de novembro de 1926..... 3\$000

T

Tariffas da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918..... 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Rangelpho Paiva Junior (M)..... 2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1923, Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)..... 1\$500

Thesouro Nacional (Alteração da organização do Thesouro). Decr. n. 13.218, de 23 de outubro de 1918..... 1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Scalbra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos..... 30\$000

Transporte (Imposto de). Decr. n. 17.536, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

U

Uniforme do Exército..... 5\$00

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto do Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920)..... 5\$00

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922..... 1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923..... 5\$00

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926..... 1\$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 23 de maio de 1923)..... 5\$00

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921..... 5\$00

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

Viação (Taxa de). Decr. numero 17.534, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000